

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 14 de Fevereiro de 2011 Nº 25499

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

PATRICIA DE CÁSSIA VALÉRIO FACHONE
Diretora Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica

REGIMENTO INTERNO DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Perícia Oficial e Identificação Técnica criada pela Lei Complementar 391 de 27 de abril de 2010, órgão desconcentrado da administração direta, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, têm como missão realizar as perícias de natureza criminal nas áreas de criminalística, de medicina legal, de odontologia legal e os serviços de identificação técnica civil e criminal, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º Constituem finalidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica:

- I - realizar as perícias de criminalística, de medicina legal e de odontologia legal;
- II - realizar os serviços de identificação civil;
- III - realizar os serviços de identificação criminal;
- IV - realizar perícias auxiliares à proposição de ações civis públicas, no âmbito de atuação da Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- V - realizar outras perícias ou serviços de que necessitar a Administração Pública Estadual, no âmbito de atuação da Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- VI - participar, no âmbito de sua competência, das ações estratégicas visando à segurança pública e à garantia da cidadania;
- VII - buscar a integração com os demais órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- VIII - organizar e manter, no âmbito de sua atuação, grupos de pesquisa científica, que visem à constante atualização e aperfeiçoamento de seus procedimentos.

Parágrafo único. Prestar serviços de perícia e identificação criminal, e-fornecer informações, sempre que requisitadas por autoridade competente em qualquer fase da persecução penal.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Mauricio Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

TÉCNICA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, definida no Decreto nº 2.544, de 12 de maio de 2010, compreende:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. - Conselho de Política Científica e Tecnológica

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. - Diretoria-Geral da POLITEC
 - 1.1. - Diretoria-Geral Adjunta da POLITEC

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. - Corregedoria-Geral da POLITEC
2. - Ouvidoria da POLITEC
3. - Coordenadoria de Garantia de Qualidade
4. - Coordenadoria de Formação Profissional
 - 4.1. - Gerência de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. - Gabinete de Direção
2. - Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. - Diretoria de Suporte Institucional
 - 1.1. - Coordenadoria de Informações Institucionais
 - 1.2. - Coordenadoria de Custódia de Evidências
 - 1.2.1. - Gerência de Protocolo Geral da POLITEC
 - 1.3. - Gerência de Manutenção e Certificação de Equipamentos
2. - Diretoria Metropolitana de Criminalística
 - 2.1. - Coordenadoria de Perícias Internas
 - 2.1.1. - Gerência de Perícias de Balística
 - 2.1.2. - Gerência de Perícias de Documentoscopia
 - 2.1.3. - Gerência de Perícias de Identificação Veicular
 - 2.1.4. - Gerência de Perícias de Computação
 - 2.1.5. - Gerência de Perícias em Vestígios de Impressões de Pele
 - 2.1.6. - Gerência de Perícias em Áudio e Vídeo
 - 2.2. - Coordenadoria de Perícias Externas
 - 2.2.1. - Gerência de Perícias em Crimes de Trânsito
 - 2.2.2. - Gerência de Perícias em Mortes Violentas
 - 2.2.3. - Gerência de Perícias em Crimes Contra o Patrimônio
 - 2.2.4. - Gerência de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal
3. - Diretoria Metropolitana de Medicina Legal
 - 3.1. - Gerência de Atendimento e Processamento de Documentos
 - 3.2. - Coordenadoria de Perícias em Vivos
 - 3.2.1. - Gerência de Perícias em Vítimas de Violência Sexual e de Gênero
 - 3.2.2. - Gerência de Perícias em Psiquiatria Forense
 - 3.3. - Coordenadoria de Perícias em Mortos
 - 3.3.1. - Gerência de Necropsia
 - 3.3.2. - Gerência de Antropologia
 - 3.3.3. - Gerência de Histopatologia
4. - Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense
 - 4.1. - Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular
 - 4.2. - Coordenadoria do Laboratório de Materiais
 - 4.2.1. - Gerência de Perícias em Química Forense
 - 4.2.2. - Gerência de Perícias em Toxicologia Forense
 - 4.3. - Coordenadoria de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental
5. - Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica
 - 5.1. - Coordenadoria de Identificação Criminal
 - 5.1.1. - Gerência de Plantão Integrado
 - 5.1.2. - Gerência de Informação
 - 5.1.3. - Gerência de Banco de Dados de Padrões
 - 5.2. - Coordenadoria de Identificação Civil
 - 5.2.1. - Gerência de Processamento de Identificação Civil
 - 5.2.2. - Gerência de Identificação Civil

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONALIZADA

1. - Diretoria de Interiorização da POLITEC
 - 1.1. - Coordenadoria Regional da POLITEC de Rondonópolis
 - 1.1.1. - Gerência de Criminalística de Rondonópolis
 - 1.1.2. - Gerência de Medicina Legal de Rondonópolis
 - 1.1.3. - Gerência de Identificação de Rondonópolis
 - 1.1.4. - Gerência Regional da POLITEC de Primavera do Leste
 - 1.1.5. - Gerência Regional da POLITEC de Alto Araguaia
 - 1.2. - Coordenadoria Regional da POLITEC de Cáceres
 - 1.2.1. - Gerência de Criminalística de Cáceres
 - 1.2.2. - Gerência de Medicina Legal de Cáceres
 - 1.2.3. - Gerência de Identificação de Cáceres
 - 1.2.4. - Gerência Regional da POLITEC de Pontes e Lacerda

- 1.3. - Coordenadoria Regional da POLITEC de Barra do Garças
 - 1.3.1. - Gerência de Criminalística de Barra do Garças
 - 1.3.2. - Gerência de Medicina Legal de Barra do Garças
 - 1.3.3. - Gerência de Identificação de Barra do Garças
 - 1.3.4. - Gerência Regional da POLITEC de Água Boa
 - 1.3.5. - Gerência Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte

- 1.4. - Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop
 - 1.4.1. - Gerência de Criminalística de Sinop
 - 1.4.2. - Gerência de Medicina Legal de Sinop
 - 1.4.3. - Gerência de Identificação de Sinop
 - 1.4.4. - Gerência Regional da POLITEC de Alta Floresta
 - 1.4.5. - Gerência Regional da POLITEC de Juara
 - 1.4.6. - Gerência Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo
 - 1.4.7. - Gerência Regional da POLITEC de Sorriso

- 1.5. - Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangará da Serra
 - 1.5.1. - Gerência de Criminalística de Tangará da Serra
 - 1.5.2. - Gerência de Medicina Legal de Tangará da Serra
 - 1.5.3. - Gerência de Identificação de Tangará da Serra
 - 1.5.4. - Gerência Regional da POLITEC de Diamantino
 - 1.5.5. - Gerência Regional da POLITEC de Juína

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**Seção I****Do Conselho de Política Científica e Tecnológica**

Art. 4º O Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC tem como missão orientar a direção geral em relação às decisões técnicas, tecnológicas e procedimentais, buscando assegurar padronização e constantes melhorias e inovações tecnológicas do órgão, competindo-lhe:

- I - opinar sobre propostas e projetos de inovação total ou incremental de tecnologias utilizadas;
- II - opinar sobre propostas e projetos de inovação total ou incremental de processos de trabalho, inclusive com a utilização de sistemas informatizados;
- III - opinar sobre indicadores desenvolvidos para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos pela Política Estadual de Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- IV - disciplinar a concessão de medalha de honra ao mérito pericial;
- V - opinar sobre assuntos gerais de interesse institucional submetidos a sua apreciação;
- VI - opinar sobre áreas temáticas para promoção de estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento da perícia forense;
- VII - sugerir políticas relativas a integração das ações com outros órgãos de Segurança Pública e Justiça Criminal;
- VIII - homologar normas sobre assuntos de interesse da instituição.

§ 1º O Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC é integrado pelo Diretor Geral da POLITEC, pelo Diretor Geral Adjunto, pelo Corregedor Geral da POLITEC, como membros natos, e por 04 (quatro) Profissionais da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC que estejam nomeados como Diretores nas áreas de atuação do órgão: Criminalística, Identificação Técnica, Laboratório Forense e Medicina Legal.

§ 2º O Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC será presidido pelo Diretor Geral e, em sua falta, pelo Diretor Geral Adjunto.

§ 3º Reuniões ordinárias serão trimestrais, podendo o Diretor Geral convocar reuniões extraordinárias.

§ 4º Instrução normativa da Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica indicará o processo de relatoria em sistema de segregação de competência e de manifestação dos Conselheiros de Política Científica e Tecnológica.

§ 5º O Conselho expedirá normas regulamentando os parâmetros para elaboração de escala de plantão pelos órgãos de execução programática, bem como a circunscrição operacional de cada estrutura organizacional, em 90 dias a partir da publicação deste regimento.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**Seção I****Da Diretoria Geral da POLITEC**

Art. 5º A Diretoria Geral da POLITEC tem como missão promover e coordenar a Política Estadual de Perícias e Identificação, respeitando os princípios éticos e buscando o aprimoramento técnico-científico para contribuir com a justiça no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - dirigir e representar a Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- II - convocar servidor para tarefas específicas que dependam de alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;
- III - estabelecer determinações gerais ou especiais a seus subordinados;
- IV - designar servidores para exercício de funções;
- V - designar servidores para compor comissão temporária ou permanente de instrução sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar;
- VI - intervir, administrativamente, de ofício, quando houver indícios de infração

penal, improbidade administrativa e/ou infração administrativa no âmbito da POLITEC;

VII - emitir despachos em documentos, requerimentos e processos sujeitos à sua apreciação, e que abrangem os seguintes eventos funcionais de servidores:

- a) afastamento cautelar do servidor;
- b) revogação dos efeitos de suspensão preventiva;
- c) estabelecer instruções normativas, com objetivo de orientar os servidores

no desempenho das atribuições que lhe são afetas, assegurando a unidade de ação no organismo administrativo.

VIII - aprovar, conjuntamente com a Secretaria de Estado de Administração, os seguintes atos administrativos de pessoal:

- a) convocação de concurso;
- b) estabilidade após estágio probatório;
- c) declaração de desnecessidade do cargo.

IX - sugerir nomes de servidores para nomeação nos cargos em comissão de direção e chefia, de ocupação exclusiva dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

X - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, anulá-los ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou evitado de vícios formais ou materiais;

XI - promover a remoção dos profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XII - autorizar os profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica a ausentarem-se do Estado, a serviço ou para participar de cursos, especializações, seminários e eventos congêneres relacionados à atividade;

XIII - auxiliar imediata e diretamente o Governador do Estado em assuntos relacionados à Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XIV - disponibilizar ao Secretário de Estado de Segurança Pública informações sobre a atuação da instituição, apresentando relatórios periódicos com indicadores dos resultados obtidos pela instituição;

XV - propor, a cada exercício, o orçamento da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC ao Secretário de Estado de Segurança Pública;

XVI - aprovar propostas e projetos de inovação total ou incremental de tecnologias utilizadas;

XVII - aprovar propostas e projetos de inovação total ou incremental de processos de trabalho, inclusive com a utilização de sistemas informatizados;

XVIII - aprovar indicadores desenvolvidos para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos pela Política Estadual de Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XIX - estabelecer padronização de procedimentos;

XX - aprovar áreas temáticas para promoção de estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento da perícia forense;

XXI - aprovar normas sobre assuntos gerais e específicos de interesse da instituição;

XXII - sugerir políticas relativas à integração das ações com outros órgãos de Segurança Pública e Justiça Criminal;

XXIII - sugerir e manifestar-se sobre termos de cooperação técnica ou convênios em que a POLITEC seja parte;

XXIV - deliberar sobre assuntos gerais de interesse institucional;

XXV - exercer a interlocução com o Conselho Nacional dos Dirigentes-Gerais de Órgãos Periciais Forenses;

XXVI - exercer a interlocução com órgãos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais sobre interesses da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XXVII - propor alterações a este Regimento.

Subseção I

Da Diretoria Geral Adjunta da POLITEC

Art. 6º A Diretoria Geral Adjunta da POLITEC tem como missão o assessoramento e o apoio administrativo na promoção e coordenação da Política Científica e Tecnológica da POLITEC, respeitando os princípios éticos e buscando o aprimoramento técnico e científico para contribuir com a Justiça no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - relatar e atuar em assuntos de competência da Diretoria Geral submetidos a sua apreciação e acompanhamento;

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Da Corregedoria-Geral da POLITEC

Art. 7º A Corregedoria de Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC têm como missão a Prevenção da ocorrência de ilícito administrativo e a aplicação do regime disciplinar aos servidores público integrantes da estrutura organizacional da POLITEC, competindo-lhe:

I - atuar como órgão preventivo, das atividades de Perícia Oficial e Identificação Técnica;

II - realizar correções ordinárias e extraordinárias, no âmbito da POLITEC, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços;

III - promover a apuração das transgressões disciplinares atribuídas ao servidor público integrante da estrutura organizacional da POLITEC, conforme legislação vigente;

IV - manter registro e controle dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito da POLITEC.

Parágrafo único. A Corregedoria Geral será composta pelas Comissões Processantes Permanentes, integradas por servidores efetivos e estáveis no serviço público do quadro da POLITEC, a serem designados por meio de Portaria do Diretor Geral.

Seção II

Da Ouvidoria da POLITEC

Art. 8º A Ouvidoria da Perícia Oficial e Identificação Técnica, unidade de apoio estratégico e especializado, têm como missão oferecer canais diretos de comunicação com a sociedade, bem como avaliar o nível de satisfação da sociedade para com os serviços executados pela POLITEC, visando o levantamento de dados e informações para identificação de questões a serem melhoradas, competindo-lhe:

I - receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las para a solução aos órgãos competentes, para as providências cabíveis;

II - garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

III - garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e de fidelidade ao que lhe for transmitido;

IV - sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

V - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da POLITEC junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - participar e promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;

VIII - apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

IX - fornecer sistematicamente as informações de sua área de competência à Coordenadoria de Informações Institucionais da Diretoria de Suporte Institucional.

Seção III

Da Coordenadoria de Garantia de Qualidade

Art. 9º A Coordenadoria de Garantia de Qualidade da Perícia Oficial e Identificação Técnica, unidade de apoio estratégico e especializado, têm como missão impulsionar o processo de melhoria contínua dos serviços executados pela POLITEC, competindo-lhe:

I - requerer informações à ouvidoria, à corregedoria e às diretorias que compõe a POLITEC visando diagnóstico que pautar a priorização dos assuntos organizacionais a serem melhorados;

II - mapear as competências requeridas, para o desenvolvimento dos processos de trabalho prioritários das unidades organizacionais;

III - desenvolver matriz de correlação dos conhecimentos, habilidades e as atitudes necessárias para cada arcabouço de competências;

IV - acompanhar o processo de padronização de procedimentos;

V - opinar sobre o plano de capacitação continuada;

VI - liderar o processo interno de certificação dos serviços ofertados pela POLITEC;

VII - liderar o processo interno de acreditação dos serviços ofertados pela POLITEC;

VIII - liderar o processo interno de escrita do manual da qualidade das áreas técnicas;

IX - fornecer sistematicamente as informações de sua área de competência à Coordenadoria de Informações Institucionais da Diretoria de Suporte Institucional.

Seção IV

Da Coordenadoria de Formação Profissional

Art. 10. A Coordenadoria de Formação Profissional da Perícia Oficial e Identificação Técnica, unidade de apoio estratégico e especializado, têm como missão acompanhar os concursos públicos e a formação profissional dos profissionais do quadro da POLITEC, competindo-lhe:

I - sugerir áreas temáticas para promoção de estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento da perícia forense ao Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;

II - sugerir à Diretoria Geral da POLITEC e Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC planos e projetos de formação profissional e de capacitação continuada;

III - promover e acompanhar a execução de planos e projetos de formação profissional e capacitação continuada aprovados pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;

IV - realizar diagnóstico da capacitação profissional de cada servidor do quadro da POLITEC mantendo registro e controle em banco de dados;

V - manter registro e controle da evolução da capacitação de cada servidor do quadro da POLITEC em banco de dados;

VI - fornecer informações aos Diretores da POLITEC sobre capacitação dos servidores do quadro da POLITEC;

VII - acompanhar a execução de concursos públicos;

VIII - fornecer sistematicamente as informações de sua área de competência à Coordenadoria de Informações Institucionais da Diretoria de Suporte Institucional.

Subseção I

Da Gerência de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa

Art. 11. A Gerência de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa da Perícia Oficial e Identificação Técnica, unidade de apoio estratégico e especializado, tem como missão promover a formação de grupos de estudos e facilitar a administração de projetos de pesquisa no âmbito da POLITEC, competindo-lhe:

I - secretariar os grupos de pesquisa e comissões especiais de trabalho formados na POLITEC;

II - elaborar e preencher formulários relativos às pesquisas;

III - sistematizar dados;

IV - fornecer informações;

V - atualizar anualmente os índices de desenvolvimento profissional da carreira de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista, Perito Oficial Odonto Legista, Papioscopista e Técnico em Necropsia.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete de Direção

Art. 12. O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Diretor Geral e o Diretor Geral Adjunto por meio do atendimento ao público e do gerenciamento das informações entre as áreas da POLITEC, competindo-lhe:

- I - assistir ao Diretor Geral e Diretor Geral Adjunto no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;
- V - consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI - analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Diretor Geral;
- VIII - realizar a representação política e institucional da POLITEC.

Seção II

Da Unidade de Assessoria

Art. 13. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- III - desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;
- IV - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- V - estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da POLITEC para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VI - congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da POLITEC e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- VII - facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da POLITEC, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Diretoria de Suporte Institucional

Art. 14. A Diretoria de Suporte Institucional tem como missão desenvolver práticas institucionais diretamente relacionadas ao suporte e incremento da qualidade dos serviços prestados pelas demais diretorias finalísticas da POLITEC, competindo-lhe:

- I - centralizar e analisar dados e informações concernentes às atividades operacionais de perícia oficial e de identificação técnica, visando subsidiar a elaboração da política institucional;
- II - fomentar a publicação anual de dados periciais juntamente com artigos científicos como ferramentas para a interpretação, intervenção e prevenção à criminalidade em Mato Grosso;
- III - propor ações que visem à melhoria do atendimento ao público externo e interno;
- IV - minutar normas e desenvolver projetos, a serem submetidos à apreciação e homologação do Conselho, concernentes a adoção de boas práticas de guarda, manutenção, conservação, transporte de evidências, protocolo e arquivamento;
- V - manter banco de dados referentes às atividades administrativas de perícia oficial e de identificação técnica, especialmente banco de especificação de materiais e de projetos de aparelhamento e de infraestrutura;
- VI - propor sistemática de manutenção, certificação e calibração de equipamentos;
- VII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do órgão.

Subseção I

Da Coordenadoria de Informações Institucionais

Art. 15. A Coordenadoria de Informações Institucionais tem como missão centralizar dados e informações bem como promover sua análise e publicação, competindo-lhe:

- I - desenvolver e manter atualizada sistemática de coleta de dados, que possibilite tratamento estatístico, concernente às perícias oficiais e aos serviços de identificação técnica;
- II - reunir dados sobre demanda de perícias e sobre capacidade de atendimento de perícias, nas dimensões quantitativas e qualitativas, classificando-as pela região e natureza;
- III - reunir dados sobre emissão de documentos de todas as diretorias que compõem a POLITEC;
- IV - publicar anualmente dados periciais juntamente com artigos científicos como ferramentas para a interpretação, intervenção e prevenção à criminalidade em Mato Grosso;
- V - controlar o acesso a informação no âmbito da POLITEC, incluindo os sistemas informatizados, por exemplo, a rede INFOSEGe, o ambiente QWS, o GED;
- VI - subsidiar a Diretoria Geral e demais Diretorias da POLITEC com informações necessárias ao desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas;
- VII - desenvolver indicadores, minutar normas e desenvolver projetos a serem submetidos à apreciação e homologação do Conselho, concernentes ao bom desenvolvimento das competências desta coordenadoria.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Informações Institucionais é a destinatária das informações de todos os bancos de dados formados na Coordenadoria de Garantia da Qualidade e Coordenadoria de Formação Profissional.

Subseção II

Da Coordenadoria de Custódia de Evidências

Art. 16. A Coordenadoria de Custódia de Evidências tem como missão coordenar os procedimentos atinentes ao trâmite de materiais e documentos enviados a exames, competindo-lhe:

- I - desenvolver projetos e minutar normas, a serem submetidos à apreciação e homologação do Conselho, sobre a padronização das atividades de recebimento, transporte, distribuição e guarda de materiais enviados a exames;
- II - desenvolver sistemática de conservação e guarda de contra prova para fins de atendimento ao disposto na legislação processual penal vigente;
- III - identificar novas tecnologias aplicáveis a melhoria da organização da cadeia de custódia das evidências;
- IV - propor anualmente à Direção Geral o projeto orçamentário necessário para implementar melhorias no processo de custódia de evidências;
- V - acompanhar as alterações da legislação relativas à custódia de evidências.

Da Gerência de Protocolo Geral da POLITEC

Art. 17. A Gerência de Protocolo Geral tem como missão executar atividades de recebimento, protocolização, distribuição e arquivo de documentos e materiais, competindo-lhe:

- I - cumprir e fazer cumprir a padronização das atividades de recebimento, transporte, distribuição, arquivamento de documentos, de evidências e contra-provas;
- II - prestar informações ao público externo sobre a tramitação interna das correspondências entregues na POLITEC;
- III - distribuir internamente correspondências, publicações, periódicos e documentos em geral;
- IV - receber, numerar, cadastrar e distribuir documentos e materiais enviados a exame.

Subseção III

Da Gerência da Manutenção e Certificação de Equipamentos

Art. 18. A Gerência de Manutenção e Certificação de Equipamentos tem como missão manter os equipamentos em condições ótimas de uso, competindo-lhe:

- I - formular plano de manutenção preventiva dos equipamentos;
- II - acompanhar a aquisição de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- III - providenciar a calibração dos equipamentos necessários ao processo de acreditação e certificação dos serviços;
- IV - arquivar manuais dos equipamentos, fornecendo uma cópia para utilização da unidade recebedora.

Seção II

Da Diretoria Metropolitana de Criminalística

Art. 19. A Diretoria Metropolitana de Criminalística tem como missão garantir a realização das perícias de criminalística, de forma a contribuir para a efetivação da justiça em benefício da sociedade, competindo-lhe:

I - dirigir a realização dos exames de corpo de delito e outras perícias criminais abrangendo todas as perícias no local de crime especialmente aqueles contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes de trânsito, engenharia legal e meio ambiente, bem como as perícias de:

- a) balística;
- b) documentoscopia;
- c) áudio e vídeo;
- d) identificação veicular;
- e) computação;
- f) vestígios de impressões de pele;
- g) outras perícias criminais correlatas.

II - dirigir e controlar a designação de peritos para realizar perícias em local de crime procedendo à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões digitais latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

III - expedir laudos periciais, laudos periciais vinculados, laudos periciais complementares, justificativas técnicas, informações técnicas, ofícios e comunicações internas;

IV - dirigir a verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos exames periciais na Capital e nos pólos Regionalizados;

VI - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

VII - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais como padronização de exames, de procedimentos e de laudos periciais;

VIII - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

IX - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

X - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas laboratoriais;

XI - assegurar sigilo do conteúdo dos laudos quando expressamente solicitado.

§ 1º Os exames periciais requisitados e não elencados neste regimento serão analisados por mesa técnica de especialistas frente à capacidade instalada na diretoria de criminalística quanto à possibilidade técnica no caso concreto, sendo designados ou rejeitados pela diretoria.

§ 2º Nos casos em que se verificar a impossibilidade técnica de realização do exame pericial, todos os materiais recebidos deverão ser devolvidos ao solicitante, justificando-se as razões da não realização da análise.

Subseção I

Da Coordenadoria de Perícias Internas

Art. 20. A Coordenadoria de Perícias Internas tem como missão promover a distribuição e a execução das perícias das gerências internas no âmbito da Diretoria Metropolitana de Criminalística, competindo-lhe:

I - coordenar a verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - coordenar a realização dos exames periciais de criminalística, nas áreas da balística, documentoscopia, áudio e vídeo, impressões de pele, identificação de veículos e computação;

III - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IV - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

V - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VI - receber e encaminhar as solicitações de exames complementares;

VII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

VIII - receber e manter sob custódia os materiais e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável.

Da Gerência de Perícias de Balística

Art. 21. A Gerência de Perícias em Balística tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais em:

a) armas de fogo e componentes, respondendo aos quesitos inerentes à:

1. descrição do objeto;
2. classificação legal da arma;
3. verificação da eficiência e funcionamento da arma;
4. identificação (número de série).

b) exames em munição, procedendo-se à descrição da peça, à classificação legal do calibre e à eficiência;

c) confrontos balísticos;

d) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Da Gerência de Perícias de Documentoscopia

Art. 22. A Gerência de Perícias em Documentoscopia tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

a) grafotécnicos (autenticidade, falsidade e autoria gráfica);

b) em documentos (autenticidade, falsidade e adulteração);

c) de contrafação;

d) em papel moeda, selos e rótulos;

e) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Da Gerência de Perícias de Identificação Veicular

Art. 23. A Gerência de Perícias em Identificação Veicular tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

a) de numerações identificadoras de veículos (originalidade e adulteração);

b) de numerações identificadoras de agregados e componentes de veículos (originalidade e adulteração);

c) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Da Gerência de Perícias de Computação

Art. 24. A Gerência de Perícias de Computação tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

a) exames em software;

b) exames em hardware;

c) exames de verificação de invasão a computadores e redes de computadores;

d) exames de fraudes via internet;

e) exames em bancos de dados;

f) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Da Gerência de Perícias em Vestígios de Impressões de Pele

Art. 25. A Gerência de Perícias em Vestígios de Impressões de Pele tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

a) exames de pesquisa, revelação e levantamento de impressões papilares nos objetos recolhidos em local de crime;

b) confronto de fragmentos de impressões papilares coletadas em locais de crime ou em objetos enviados a exame laboratorial, com impressões padrões enviada pelas autoridades requisitantes ou apostas nos prontuários de identificação, ou ainda, com as impressões a serem consultadas no banco de dados do sistema informatizado;

c) confronto de fragmentos de impressões papilares, coletadas em diferentes locais de crime ou em objetos enviados a exame laboratorial, com outros fragmentos, coletados em diferentes locais e objetos, a serem consultados no banco de dados do sistema informatizado;

d) outras perícias correlatas à matéria.

III - manter em seus arquivos os cartões de contrastes ou as imagens das impressões papilares coletadas em locais de crimes e em objetos enviados à gerência;

IV - proceder à verificação de conformidade quanto à qualidade das coletas de fragmentos de impressão papilares, oriundo de local de crime ou de objetos relacionados à prática delituosa, antes do ingresso no banco de dados informatizado;

V - inserir no sistema de confronto automatizado os fragmentos de impressões papilares coletados em locais e objetos relacionados a crimes;

VI - pesquisar no sistema de confronto automatizado visando confrontar as impressões papilares oriundas de locais de crimes ou coletadas em objetos enviados à gerência com as impressões papilares que constam do banco de dados do sistema;

VII - proceder à requisição de objetos de prontuários de identificação civil ou criminal e de outros documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VIII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IX - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

X - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Da Gerência de Perícias em Áudio e Vídeo

Art. 26. A Gerência de Perícias em Áudio e Vídeo tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

- a) exames de transcrição de vídeos;
- b) exames de verificação de locutor;
- c) exames de verificação de edição;
- d) exames de identificação por imagem;
- e) perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Subseção II

Da Coordenadoria de Perícias Externas

Art. 27. A Coordenadoria de Perícias Externas tem como missão coordenar a execução das perícias em locais de crime, coletando todas as informações e vestígios necessários à efetivação da perícia, competindo-lhe:

I - realizar os exames periciais de criminalística, nas áreas de meio ambiente, engenharia legal, crimes de trânsito, mortes violentas e crimes contra o patrimônio;

II - coordenar a designação de peritos para realizar perícias em local de crime procedendo à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

III - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IV - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

V - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VI - receber e encaminhar as solicitações de exames periciais vinculados às outras unidades da POLITEC;

VII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

VIII - receber e manter sob custódia os materiais e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável;

IX - coordenar a realização de perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Perícias em Crimes de Trânsito

Art. 28. A Gerência de Perícias em Crimes de Trânsito tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais de acidente de trânsito com vítima nas vias públicas ou privadas que permitam a circulação de veículos;

III - realizar exames periciais diretos em locais de acidente de trânsito envolvendo veículos do poder executivo estadual nas vias públicas ou privadas que permitam a circulação de veículos;

IV - realizar exames periciais diretos de constatação de danos em veículos relacionados a crimes de trânsito;

V - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

VI - realizar exames periciais indiretos relativos a crimes de trânsito;

VII - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos a acidente de trânsito com vítima;

VIII - requisitar objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IX - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

X - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

XI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Perícias em Mortes Violentas

Art. 29. A Gerência de Perícias em Crimes de Mortes Violentas tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais de acidentes em geral que resultem em lesões corporais ou morte suspeita, exceto acidente de trabalho e de trânsito;

III - realizar exames periciais diretos em locais de disparo de arma de fogo;

IV - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de materiais incluindo aqueles para exame resíduo gráfico, fragmentos de tinta, entre outros;

V - realizar exames periciais diretos ou indiretos em locais de crimes contra a vida, inclusive latrocínio;

VI - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos a casos de crime contra a vida;

VII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VIII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IX - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

X - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XI - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Perícias em Crimes Contra o Patrimônio

Art. 30. A Gerência de Perícias em Crimes contra o Patrimônio tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais relacionados a delitos contra o patrimônio, exceto latrocínio;

III - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

IV - realizar exames periciais indiretos relativos a crimes contra o patrimônio;

V - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos a crime contra o patrimônio;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

VIII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

IX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

X - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal

Art. 31. A Gerência de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais relacionados a delitos contra o meio ambiente e as perícias de engenharia legal:

a) constatação de furto de pulso telefônico, furto de energia e furto de água;

b) exames em local de explosão, desabamento e desmoronamento;

c) exames em local de incêndios residenciais, comerciais, industriais e em veículos, quando requisitada a determinação da causa do evento;

d) exames de engenharia mecânica em veículos e outros objetos/instrumentos;

e) exames de local de morte violenta relacionada a acidente de trabalho e a incêndio;

f) exames em local de crime ambiental (Exemplo: incêndio florestal, pescado, desmatamento, poluição e caça);

g) realizar outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios;

IV - realizar exames periciais indiretos relativos a delitos contra o meio ambiente e as perícias de engenharia legal;

V - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos à competência da Gerência;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

VIII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

IX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Seção III

Da Diretoria Metropolitana de Medicina Legal

Art. 32. A Diretoria Metropolitana de Medicina Legal tem como missão realizar as perícias de medicina legal e odontologia legal, com elevado conhecimento técnico científico, senso ético e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - dirigir a realização de exame pericial de necropsia, determinando a causa mortis, as lesões corporais, a trajetória de projéteis de armas de fogo, o instrumento utilizado e outros vestígios presentes;

II - proceder à exumação;

III - dirigir a realização de exames periciais de antropologia forense;
 IV - dirigir a realização de exames periciais de histopatologia forense;
 V - dirigir a realização de exame pericial para determinação da presença de lesões corporais;

VII - dirigir a realização de exames odonto-legais para verificação de traumas, constatação da idade e identificação humana;

VIII - dirigir a realização de exames periciais de conjugação carnal e ato libidinoso;

IX - dirigir a realização de exames periciais de psiquiatria forense;

X - dirigir a coleta de material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

XI - expedir laudos periciais, laudos periciais vinculados, laudos periciais complementares, justificativas técnicas, informações técnicas, ofícios e comunicações internas;

XII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

XIII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XIV - proceder às diligências necessárias à complementação dos exames periciais na Capital e nos pólos Regionalizados;

XV - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

XVI - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais como padronização de exames, de procedimentos e de laudos periciais;

XVII - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

XVIII - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

XIX - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas;

XX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XXI - assegurar sigilo do conteúdo dos laudos quando expressamente solicitado.

§ 1º Os exames periciais em medicina legal e em odontologia legal requisitados e não elencados neste regimento serão analisados por mesa técnica de especialistas frente à capacidade instalada na diretoria de medicina legal quanto à possibilidade técnica no caso concreto, sendo designados ou rejeitados pela diretoria.

§ 2º Nos casos em que se verificar a impossibilidade técnica de realização do exame pericial, todos os materiais recebidos deverão ser devolvidos ao solicitante, justificando-se as razões da não realização da análise.

Subseção I

Gerência de Atendimento e Processamento de Documentos

Art. 33. A Gerência de Atendimento e Processamento de Documentos tem como missão informar e orientar o público quanto aos serviços oferecidos e executar o processamento da documentação recebida e expedida, competindo-lhe:

I - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

II - proceder à verificação de conformidade da documentação recebida;

III - receber, registrar, processar e despachar a documentação recebida;

IV - manter o sigilo sobre o conteúdo dos documentos recebidos e expedidos;

V - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao setor competente.

Subseção II

Coordenadoria de Perícias em Vivos

Art. 34. A Coordenadoria de Perícias em Vivos tem como missão coordenar a realização das perícias médico e odonto-legal em vivos, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais de medicina legal e odontologia legal em vivos, competindo-lhe:

a) realizar exame pericial de lesões corporais;

b) realizar exame pericial de conjugação carnal e ato libidinoso;

c) realizar exames de insanidade mental;

d) realizar exames odonto-legais para verificação de traumas e da idade;

e) realizar outras perícias correlatas à matéria.

III - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IV - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

V - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VII - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

VIII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

IX - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável.

Gerência de Perícias em Vítimas de Violência Sexual e de Gênero

Art. 35. A Gerência de Perícias em Vítimas de Violência Sexual e de Gênero tem como missão humanizar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais:

a) de violência sexual;

b) de gênero;

c) outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

Gerência de Perícias em Psiquiatria Forense

Art. 36. A Gerência de Perícias em Psiquiatria Forense tem como missão a execução das perícias psiquiátricas, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais na área de psiquiatria forense, competindo-lhe diagnosticar, entre outros transtornos:

a) neuroses;

b) psicoses;

c) transtornos de personalidade ou psicopatias;

d) dependência química;

e) transtornos dos impulsos (compulsões, piromania, jogo);

f) parafilias;

g) outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

Subseção III

Coordenadoria de Perícias em Mortos

Art. 37. A Coordenadoria de Perícias em mortos tem como missão coordenar a realização das perícias médico e odonto-legal em mortos, decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais de medicina legal e odontologia legal em mortos, competindo-lhe:

a) realizar necropsias para determinação da causa mortis, de lesões corporais sofridas, do tempo de morte transcorrido, entre outros vestígios;

b) proceder à exumação;

c) realizar exames odonto-legais para verificação de traumas, constatação da idade e de identificação humana;

d) realizar exame pericial de antropologia;

e) realizar exame pericial de histopatologia;

f) realizar outras perícias correlatas à matéria.

VIII - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IX - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

X - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

XI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XII - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

XIII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

XIV - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável.

Gerência de Necropsia

Art. 38. A Gerência de Necropsia tem como missão a execução das perícias decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais de necropsia;

III - coletar material para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Gerência de Antropologia

Art. 39. A Gerência de Antropologia tem como missão a execução das perícias de antropologia em mortos e em vivos, que decorram de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar levantamentos antropométricos por meio de características gerais de identificação como o sexo, a idade, a raça, a altura, entre outros, para identificar pessoas vivas ou mortas (cadáver ou ossada);

III - determinar as características individualizantes com base em elementos fornecidos por pessoas conhecidas da vítima ou do acusado, por meio de estudos radiográficos, comparação fotográfica, reconstrução da face, prosopografia, projeção de envelhecimento, entre outras;

IV - coletar material para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VIII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Gerência de Histopatologia

Art. 40. A Gerência de Histopatologia tem como missão a execução das perícias de histopatologia, que decorrem de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - proceder à preparação, fixação e leitura das amostras coletadas e acondicionadas;

III - coletar material para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Seção IV

Da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense

Art. 41. A Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense tem como missão realizar os exames periciais de natureza química, biológica e toxicológica, decorrentes de fatos de natureza criminal, utilizando metodologia científica, buscando o aprimoramento tecnológico e visando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - dirigir a realização de exames periciais em química forense, biologia forense e toxicologia forense;

II - proceder à coleta de material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

III - expedir laudos periciais, laudos periciais vinculados, laudos periciais complementares, justificativas técnicas, informações técnicas, ofícios e comunicações internas;

IV - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

VI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos exames periciais na Capital e nos pólos Regionalizados;

VIII - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

IX - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais como padronização de exames, de procedimentos e de laudos periciais;

X - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

XI - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

XII - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas;

XIII - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XIV - assegurar sigilo do conteúdo dos laudos quando expressamente solicitado;

XV - realizar outras perícias correlatas à matéria.

§ 1º Os exames periciais de química, biologia e toxicologia requisitados e não elencados neste regimento serão analisados por mesa técnica de especialistas frente a capacidade instalada na Diretoria de Laboratório Forense quanto a possibilidade técnica no caso em concreto, sendo designados ou rejeitados pela diretoria.

§ 2º Nos casos em que se verificar a impossibilidade técnica de realização do exame pericial, todos os materiais recebidos deverão ser devolvidos ao solicitante, justificando-se as razões da não realização da análise.

Subseção I

Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular

Art. 42. A Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular tem como missão coordenar a realização de exames biológicos em geral e de confrontos de material genético (DNA) para identificação humana, decorrentes de fatos de natureza criminal, utilizando metodologia científica, buscando o aprimoramento tecnológico e visando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - coordenar a realização dos exames periciais na área de biologia, por exemplo, as análises de manchas de sangue, de sêmen e pêlo;

III - realizar os exames periciais na área de confrontos de material genético (DNA) para identificação humana, entre outras, nas seguintes hipóteses:

a) em casos de pessoas desaparecidas e nos casos em que a identificação da vítima não possa ser realizada por outro método;

b) em vestígios coletados em casos de estupro;

c) a partir de material biológico questionado, coletado em local de crime.

IV - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - operar o sistema visando confrontar os perfis genéticos obtidos com os que constam do banco de dados do sistema;

VII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos gerenciais informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VIII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IX - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

X - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

XI - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

XII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

XIII - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável;

XIV - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Subseção II

Coordenadoria de Laboratório de Materiais

Art. 43. A Coordenadoria de Laboratório de Materiais tem como missão coordenar a realização dos exames periciais de natureza química e toxicológica, decorrentes de fatos de natureza criminal, utilizando metodologia científica, buscando o aprimoramento tecnológico e visando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais de química forense e de toxicologia forense;

III - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VII - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

VIII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

IX - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

X - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XI - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

XII - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável;

XIII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Gerência de Perícias em Química Forense

Art. 44. A Gerência de Perícias em Química Forense tem como missão a execução das perícias que visam identificar substâncias ou elementos químicos em amostras químicas, decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais na área de química forense para identificar substâncias ou elementos químicos, entre outras, nas seguintes matrizes químicas:

a) em drogas proscritas in natura;

b) em fármacos in natura;

c) em resíduos metálicos;

d) em venenos e congêneres;

e) outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto dos exames em drogas em natura;

V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

Gerência de Perícias em Toxicologia Forense

Art. 45. A Gerência de Perícias em Toxicologia Forense tem como missão a execução das perícias que visam identificar substâncias ou elementos químicos em amostras biológicas, decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais na área de toxicologia forense para identificar substâncias ou elementos químicos, entre outras, nas seguintes matrizes biológicas, de acordo com a técnica padronizada:

- em sangue total;
- em soro;
- em urina;
- em lavado estomacal;
- outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

Subseção III

Coordenadoria de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental

Art. 46. A Coordenadoria de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental tem como missão coordenar o desenvolvimento do sistema de gestão para qualidade, operações técnicas e administrativas, do Laboratório Forense visando o aprimoramento tecnológico, a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - promover a edição de normas para proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes;

II - promover projetos de normalização, de pesquisas e de desenvolvimento experimental na área de atuação do Laboratório Forense;

III - identificar normas técnicas, nacional e internacional, para adesão do Laboratório Forense;

IV - liderar a escrita do manual da qualidade do Laboratório Forense e fiscalizar a prática dos procedimentos conforme estabelecidos no manual;

V - acompanhar o processo de geração e de transferência de tecnologia para o Laboratório Forense;

VI - opinar sobre opção tecnológica pela qual se processa a evidência no Laboratório Forense;

VII - auxiliar a desenvolver as normas, procedimentos e protocolos instituídos internamente;

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

IX - prestar informações acerca do andamento dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental é de provimento exclusivo de Perito Oficial Criminal lotado no laboratório, portador de diploma de mestre ou doutor.

Seção V

Da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica

Art. 47. A Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica tem como missão garantir a execução de alguns dos documentos de identificação da população matogrossense, buscando contribuir à justiça social e ao pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

I - dirigir a expedição de documento de identificação civil denominado carteira de identidade (Registro Geral Numérico) à população matogrossense;

II - dirigir a expedição da carteira funcional para os servidores da SEJUSP;

III - dirigir a expedição de documentos contendo informações constantes em seu banco de dados;

IV - dirigir a expedição de certidão de identificação;

V - dirigir a realização da identificação criminal sistemática de indiciados, denunciados ou réus pelo processo datiloscópico conforme especifica a legislação;

VI - dirigir a expedição da folha de antecedentes criminais;

VII - dirigir a expedição de atestado de antecedentes criminais;

VIII - dirigir a expedição de ofícios e comunicações internas;

IX - manter os arquivos de prontuários da identificação civil e da identificação criminal organizados e em segurança;

X - expedir cópia de prontuário civil ou prontuário criminal quando requisitado na forma da lei;

XI - receber e manter em arquivo documentos e requisições, e seus anexos, que geram os documentos expedidos;

XII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos documentos;

XIII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas.

XIV - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

XV - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais;

XVI - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à promoção da cidadania;

XVII - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

XVIII - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas;

XIX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado;

XX - assegurar a manutenção das informações sigilosas.

Parágrafo único. A expedição da certidão de identificação será normatizada pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica.

Subseção I

Coordenadoria de Identificação Criminal

Art. 48. A Coordenadoria de Identificação Criminal tem como missão a consulta dos dados relativos à infração penal do indiciado, denunciado ou réu em banco de dados para prestar as informações que de forma direta ou indireta possa ter repercussões no âmbito criminal, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do documento requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar a identificação criminal do indiciado, denunciado ou réu pelo processo datiloscópico quando não for possível ou suficiente sua identificação civil;

III - expedir folha de antecedentes criminais;

IV - expedir certidão de antecedentes criminais;

V - expedir atestado de antecedentes criminais;

VI - expedir certidão de identificação;

VII - orientar a priorização do atendimento de requisições em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

VIII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos documentos;

IX - coletar impressões digitais roladas diretamente de pessoas, réus, vítimas ou população em geral, em formulário próprio;

X - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC, quando solicitado;

XI - disponibilizar informações solicitadas por autoridades competentes no âmbito administrativo e judicial;

XII - disponibilizar informações solicitadas pela população dentro de padrões procedimentais e legais;

XIII - prestar informações acerca do andamento da expedição de documentos;

XIV - promover a automação da consulta de informações para utilização do acervo por todo o Sistema de Justiça e Segurança Pública Estadual;

XV - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

XVI - enviar à Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica os prontuários de identificação criminal para arquivamento.

Gerência de Plantão Integrado

Art. 49. A Gerência de Plantão Integrado tem como missão a elaboração do Boletim de Identificação Criminal objetivando a identificação datiloscópica de indiciados, denunciados e réus no Estado de Mato Grosso, atendendo, ininterruptamente, as autoridades administrativas do Sistema de Justiça e Segurança Pública, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do documento requisitado pelas autoridades competentes;

II - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC, quando solicitado;

III - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

IV - confeccionar os prontuários de identificação criminal de indiciados, denunciados ou réus pelo processo datiloscópico quando não for possível ou suficiente sua identificação civil;

Parágrafo único. O civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nos casos previstos na lei 12037/2009:

a) o documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação;

b) o documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o indiciado;

c) o indiciado portar documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;

d) a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público ou da defesa;

e) constar de registros policiais o uso de outros nomes ou diferentes qualificações;

f) o estado de conservação ou a distância temporal ou da localidade da expedição do documento apresentado impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais.

V - enviar à diretoria metropolitana de identificação técnica os prontuários de identificação criminal para arquivamento;

VI - coletar impressões digitais roladas diretamente de pessoas, réus, vítimas ou população em geral, em formulário próprio.

Gerência de Informação

Art. 50. A Gerência de Informação tem como missão a alimentação do banco de dados relativos à infração penal do indiciado, denunciado ou réu visando à disponibilidade das informações, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do documento enviado pelos usuários do serviço;

II - registrar em banco de dados:

a) os dados relativos à infração penal e à pessoa do indiciado, conforme oficiado pela autoridade policial quando da remessa dos autos do inquérito ao juízo a que tiverem sido distribuídos;

b) a sentença condenatória, mediante comunicação do juiz ou do tribunal;

c) as penas, conforme oficiado pela autoridade competente;

d) a extinção da pena, mediante comunicação do juiz ou do tribunal;

e) a reabilitação depois de sentença irrecorrível, conforme oficiado pela autoridade competente;

f) as informações inseridas nas certidões fornecidas por outras gerências da Diretoria Metropolitana de Identificação;

g) outras informações remetidas ao órgão por autoridade competente.

III - coletar impressões digitais roladas diretamente de pessoas, réus, vítimas ou população em geral, em formulário próprio;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - receber e manter em arquivo documentos que geram documentos expedidos.

Parágrafo único. É vedado mencionar a identificação criminal do indiciado em atestado de antecedentes ou em informações não destinadas ao juízo criminal, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Gerência de Banco de Dados de Padrões

Art. 51. A Gerência de Banco de Dados de Padrões tem como missão promover a automação dos processos de inserção e consulta de dados, visando a integração sistêmica da utilização do acervo por todo o Sistema de Justiça e Segurança Pública Estadual, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade quanto à qualidade das coletas de padrão de impressão digital antes do ingresso no banco de dados informatizado;

II - digitalizar o acervo civil e criminal mantendo o seu conteúdo;

III - inserir impressões papilares padrões no sistema automatizado;

IV - promover a automação da consulta de individuais datiloscópicas para utilização do acervo por todo o Sistema de Justiça e Segurança Pública Estadual;

V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos.

Subseção II

Coordenadoria de Identificação Civil

Art. 52. A Coordenadoria de Identificação Civil tem como missão expedir documentos de identificação civil, contribuindo para a justiça social e o pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

I - expedir a carteira de identidade (Registro Geral Numérico) à população matogrossense;

II - expedir a carteira funcional para os servidores da SEJUSP;

III - atuar como posto de coleta de requerimentos de todos os documentos expedidos pela Diretoria Metropolitana de Identificação, coletando impressões digitais roladas diretamente das pessoas requerentes em formulário próprio;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos documentos;

VI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações gerenciais registradas;

VII - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC, quando solicitado;

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

IX - prestar informações acerca do andamento da expedição de documentos;

X - enviar à Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica os prontuários de identificação civil para arquivamento.

Gerência de Processamento de Identificação Civil

Art. 53. A Gerência de Processamento de Identificação Civil tem como missão o processamento da documentação de identificação civil até a expedição, contribuindo para a justiça social e o pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade da documentação recebida;

II - receber, registrar, processar, classificar as impressões digitais padrão, controlar, fiscalizar e expedir os processos de identificação civil;

III - conferir e documentar as remessas dos malotes da identificação civil;

IV - resguardar os equipamentos necessários para a expedição dos documentos de identificação civil;

V - analisar as situações e aplicar as leis no que se referir à execução do processamento de documentos de identificação civil;

VI - emitir relatórios estatísticos acerca da identificação civil do Estado de Mato Grosso enviando-os a Coordenadoria de Informações Institucionais da Diretoria de Suporte Institucional.

Gerência de Identificação Civil

Art. 54. A Gerência de Identificação Civil tem como missão gerenciar a atividade dos postos de identificação civil do Estado de Mato Grosso, contribuindo para a justiça social e o

pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

I - orientar e supervisionar a execução de atividades de identificação dos postos de Identificação do Estado de Mato Grosso;

II - controlar o registro da distribuição de cédulas de identidade e materiais correlatos ao processo de identificação civil dos postos de identificação do Estado de Mato Grosso;

III - orientar quanto à verificação de conformidade da documentação do requerente no ato do protocolo do documento;

IV - confeccionar os prontuários de identificação civil;

V - acompanhar as equipes de trabalho, tanto da capital quanto do interior, na confecção dos prontuários de identificação civil;

VI - fornecer apoio técnico às unidades regionais;

VII - fiscalizar e manter atualizado banco de informações a respeito dos postos de identificação conveniados ou próprios;

VIII - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

IX - atuar como posto de coleta de requerimentos de todos os documentos expedidos pela Diretoria Metropolitana de Identificação, coletando impressões digitais roladas diretamente das pessoas requerentes em formulário próprio.

CAPÍTULO VI

DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONALIZADA

Seção I

Da Diretoria de Interiorização da POLITEC

Art. 55. A Diretoria de Interiorização da POLITEC têm por missão coordenar e supervisionar a execução das atividades de Perícia Oficial e Identificação Técnica e promover o alinhamento e padronização dos procedimentos nas unidades regionais da POLITEC, competindo-lhe:

I - supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos das unidades regionais;

II - fiscalizar o cumprimento das normas, procedimentos e protocolos instituídos;

III - apresentar à Diretoria Geral as demandas das unidades regionais, propondo projetos e ações que visem ao atendimento e melhoria das atividades de perícia oficial e de identificação técnica;

IV - emitir para a Coordenadoria de Informações Institucionais relatórios estatísticos relativos à expedição de documentos, à requisição e realização de exames periciais e à expedição de laudos periciais.

Subseção I

Das Coordenadorias Regionais da POLITEC

Art. 56. As Coordenadorias Regionais da POLITEC têm por missão coordenar e supervisionar a execução e manter o alinhamento da padronização dos serviços de Perícia Oficial e Identificação Técnica na circunscrição correspondente, competindo-lhes:

I - supervisionar os serviços de Criminalística, Medicina Legal, Identificação e coletas destinadas ao Laboratório Forense, no âmbito de sua circunscrição.

Parágrafo único. As perícias a serem executadas em cada regional bem como o detalhamento das circunscrições serão estabelecidas por ato do Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC.

Das Gerências de Criminalística

Art. 57. As Gerências de Criminalística têm por missão distribuir e supervisionar a realização das perícias de criminalística de forma a contribuir para a efetivação da justiça em benefício da sociedade na circunscrição correspondente, competindo-lhes:

I - promover a distribuição e a execução dos exames periciais de criminalística conforme normatizado pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;

II - solicitar, justificadamente e quando necessário apoio técnico-científico às unidades especializadas;

III - coletar material, biológico ou não, bem como requerer exames complementares às unidades que compõem a POLITEC;

IV - orientar pela priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

VII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VIII - receber e encaminhar as solicitações de exames complementares às outras Coordenadorias da POLITEC;

IX - manter atualizados os dados estatísticos sobre o atendimento realizado;

X - prestar informações acerca do andamento dos serviços;

XI - prestar informações acerca do andamento dos serviços;

XII - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

XIII - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto do serviço.

Das Gerências de Medicina Legal

Art. 58. As Gerências de Medicina Legal têm por missão distribuir e supervisionar a realização das perícias de medicina legal e odontologia legal com elevado conhecimento técnico científico, senso ético e pleno respeito ao ser humano na circunscrição correspondente, competindo-lhes:

I - promover a distribuição e a execução dos exames periciais de medicina legal

conforme normatizado pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;

- II - solicitar, justificadamente e quando necessário apoio técnico-científico às unidades especializadas;
- III - coletar material, biológico ou não, bem como requerer exames complementares às unidades que compõem a POLITEC;
- IV - orientar pela priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;
- V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;
- VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;
- VII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;
- VIII - receber e encaminhar as solicitações de exames complementares às outras Coordenadorias da POLITEC;
- IX - manter atualizados os dados estatísticos sobre o atendimento realizado;
- X - prestar informações acerca do andamento dos serviços;
- XI - prestar informações acerca do andamento dos serviços;
- XII - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;
- XIII - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto do serviço.

Das Gerências de Identificação

Art. 59. As Gerências de Identificação têm por missão a coleta de dados para a expedição de documentos de competência da Diretoria de Identificação visando contribuir ao exercício da Segurança Pública e da Cidadania, competindo-lhes:

- I - coletar dados pré-selecionados em formulários próprios à expedição dos documentos de alçada da Diretoria de Identificação, coletando impressões digitais roladas diretamente das pessoas, réus, vítimas ou população em geral;
- II - manter atualizados os dados estatísticos sobre o atendimento realizado;
- III - prestar informações acerca do andamento dos serviços;
- IV - prestar informações acerca do andamento dos serviços;
- V - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado;
- VI - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à disseminação de cidadania;
- VII - alimentar os sistemas gerenciais de informação civil e criminal visando corretas e completas informações registradas.

Das Gerências Regionais da POLITEC

Art. 60. As Gerências Regionais da POLITEC no Interior têm por missão distribuir e supervisionar a realização dos serviços de Perícia Oficial e Identificação Técnica disponíveis na circunscrição correspondente com elevado conhecimento técnico científico, senso ético e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhes:

- I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua circunscrição, a manutenção da padronização do atendimento e dos procedimentos administrativos entre os serviços de Criminalística, Medicina legal, Identificação e de coleta de amostras para o Laboratório Forense, disseminados pela Diretoria de Interiorização.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Diretor Geral

Art. 61. Constituem atribuições básicas do Diretor Geral da POLITEC:

- I - planejar, padronizar, sistematizar, coordenar, controlar, fiscalizar, representar, supervisionar e dirigir as funções e competências institucionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- II - dirigir a implantação das políticas científica e tecnológica em Ciência Forense e Identificação Técnica;
- III - operar todas as competências da Diretoria Geral da POLITEC;
- IV - propor a realização de contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos jurídicos similares com entidades de ensino e de pesquisa, nacionais ou internacionais necessários ao aprimoramento dos serviços e recursos humanos;
- V - pronunciar-se sobre o relatório anual de atividades, bem como avaliar resultados dos programas, projetos e atividades do órgão;
- VI - promover a lotação e remoção dos servidores subordinados a POLITEC, observadas as disposições legais;
- VII - autorizar o afastamento de servidor, quando a serviço da POLITEC, dentro do país, concedendo diárias ou não;
- VIII - avocar, excepcionalmente, as competências das unidades administrativas e atribuições de servidores subordinados;
- IX - delegar, excepcionalmente, competências e atribuições com finalidade específica;
- X - cometer, justificadamente e mediante provocação, trabalhos a outra circunscrição que não a natural;
- XI - apreciar em grau de recurso quaisquer decisões proferidas no âmbito das unidades administrativas subordinadas;
- XII - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou quando de vícios formais ou materiais;

- XIII - apreciar sobre matérias de interesse da POLITEC que lhe forem submetidas referentes aos assuntos afetos à sua área de competência;
- XIV - assessorar os Secretários de Estado e o Governador em assuntos de competência da POLITEC;
- XV - propor leis, decretos e suas alterações;
- XVI - avaliar o comportamento administrativo dos órgãos e das chefias supervisionadas;
- XVII - fortalecer o sistema de mérito;
- XVIII - despachar processos contendo solicitações, reclamações ou sugestões;
- XIX - atender pessoalmente o público, sempre que possível;
- XX - fazer indicação ao Secretário de Segurança Pública para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, na forma prevista em lei;
- XXI - expedir portarias e atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna, ou que versem sobre a execução de leis, decretos, resoluções ou portarias ministeriais;
- XXII - marcar e presidir as reuniões com órgãos e servidores, sempre que necessárias;
- XXIII - convocar servidor para tarefas específicas que dependam de alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;
- XXIV - desempenhar tarefas determinadas pelo Secretário de Segurança Pública e / ou pelo Governador do Estado nos limites da competência constitucional e legal;
- XXV - propor a lotação ideal das unidades administrativas;
- XXVI - designar servidores para compor comissão temporária ou permanente de instrução sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar;
- XXVII - intervir, administrativamente, de ofício, quando houver indícios de infração penal, improbidade administrativa e / ou infração administrativa no âmbito da POLITEC;
- XXVIII - comunicar indícios de ilícitos ocorridos no âmbito da POLITEC, às autoridades competentes para sua apuração;
- XXIX - promover o arquivamento de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente;
- XXX - executar missões especiais ou complementares às suas atribuições, a serem definidas pelo Secretário de Segurança Pública.

Seção II Do Diretor Geral Adjunto

Art. 62. Constituem atribuições básicas do Diretor Geral Adjunto:

- I - auxiliar o Diretor Geral na organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da POLITEC;
- II - representar o Diretor Geral, automaticamente, em suas ausências;
- III - substituir, automaticamente, o Diretor Geral de POLITEC em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV - convocar e presidir as reuniões;
- V - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Diretor Geral;
- VI - propor atos normativos ao Conselho de Política Científica e Tecnológica.

Seção III Dos Diretores

Art. 63. Constituem atribuições básicas dos Diretores:

- I - auxiliar o Diretor Geral na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;
- II - planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhes são subordinadas;
- III - apresentar, anualmente e quando solicitado, relatório de suas atividades;
- IV - promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;
- V - primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização, controle e avaliação;
- VI - aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;
- VII - garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações;
- VIII - propor ao Gabinete do Diretor Geral as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;
- IX - emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos sobre assuntos operacionais e técnicos submetidos a sua apreciação;
- X - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica normas sobre os serviços no âmbito de sua unidade;
- XI - disseminar e fiscalizar o cumprimento das normas organizacionais e regimentais pertinentes à sua área de atuação;
- XII - avocar, excepcionalmente, competências das unidades subordinadas e as atribuições de servidores;
- XIII - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;
- XIV - promover e implementar ações que possibilitem a minimização dos custos e aumento do controle para melhoria das gestões administrativas;
- XV - submeter à Direção Geral os assuntos que excedem à sua competência;
- XVI - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
- XVII - editar atos (portarias, editais), exclusivamente para publicidade interna;
- XVIII - despachar diretamente com o Diretor Geral da POLITEC.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Do Corregedor Geral

Art. 64. São atribuições do Corregedor Geral:

I - proceder às inspeções unidades administrativas da POLITEC, visando orientar os procedimentos administrativos;

II - adotar providências para sanar omissões ou para corrigir ilegalidades ou abuso de poder;

III - elaborar minuta do regimento interno da Corregedoria, submetendo-o ao Conselho para apreciação e homologação;

IV - designar membros, dentre os que compõem as Comissões Processantes Permanentes, para atuar em procedimento de Instrução Sumária, após a determinação de instauração pelo Diretor Geral da POLITEC;

V - propor ao Diretor Geral a aplicação de penalidade, nos casos de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

VI - propor ao Diretor Geral o arquivamento dos autos, nos casos de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

VII - atuar como presidente nos Processos Administrativos Disciplinares e, na sua falta ou impedimento, indicar ao Diretor Geral substituto dentre os membros das Comissões Permanentes;

VIII - indicar ao Diretor Geral os membros das Comissões para atuar nos procedimentos de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

IX - requisitar processos administrativos, documentos oficiais, informações, traslados, certidões, pareceres, laudos e diligências que se fizerem necessários ao pleno desempenho de suas funções, definindo prazos;

X - acompanhar procedimento investigatório instaurado para apurar infração penal atribuída a servidor integrante do quadro da POLITEC, quando possa repercutir na vida funcional;

XI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Diretor Geral.

Seção II Do Ouvidor

Art.65. São atribuições do Ouvidor:

I - analisar as reclamações ou denúncias recebidas pela ouvidoria encaminhando-as aos órgãos competentes para tomar as providências cabíveis, buscando a solução que o caso requer;

II - sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

III - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da POLITEC junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

IV - participar e promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

V - planejar, programar, organizar, controlar e coordenar as atividades que lhes são subordinadas;

VI - executar todas as atividades de gestão que lhes forem designadas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art. 66. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III - despachar com o Diretor Geral em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

Art.67. Os Assessores, de acordo com a área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da POLITEC;

II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da POLITEC;

III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos – Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - prestar assessoria e consultoria ao Diretor Geral em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III - assistir o Diretor Geral no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações

pertinentes;

VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da POLITEC;

VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da POLITEC, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexistência ou decidir a dispensa de licitação;

X - examinar decisões judiciais e fazer a orientação na dimensão jurídico administrativa;

XI - desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da POLITEC;

XII - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

I - formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da POLITEC para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV – prestar assessoria ao Diretor Geral e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da POLITEC;

VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da POLITEC na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da POLITEC, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I - prestar auxílio necessário às atividades de comunicação administrativa e de atendimento ao público desenvolvido na Diretoria Geral;

II - desenvolver e executar tarefas que possam melhorar o gerenciamento operacional das atividades desenvolvidas na Diretoria Geral;

III - auxiliar no controle e acompanhamento da tramitação dos processos;

IV - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 68. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das gerências subordinadas;

II - fornecer ao Diretor, relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenadoria;

III - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto, quando cabível;

IV - primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência, promovendo a definição de responsabilidade por metas e resultados;

V - assessorar o superior imediato nos assuntos relacionados com suas atribuições;

VI - propor ao superior hierárquico, anualmente, projetos e programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução de projetos aprovados;

VIII - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

IX - expedir comunicações internas e ofícios;

X - responsabilizar-se pelos bens patrimoniais da unidade e do serviço.

Seção I Dos Gerentes

Art. 69. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

II - estabelecer em conjunto e buscar alcançar as metas a serem atingidas pelas áreas com sua Coordenadoria e/ou Diretoria;

III - promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;

IV - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;

V - solicitar o material necessário à execução das atividades desenvolvidas pelas

unidades que lhes são subordinadas;

- VI - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;
- VII - expedir comunicações internas e ofícios;
- VIII - autenticar cópias de documentos expedidos pela gerência;
- IX - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto, quando cabível.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais da Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica

Art. 70. A carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica é composta por Peritos Oficiais, cargo de nível superior, e por Técnicos em Necropsia, Papiloscopistas e Peritos Criminais II, cargos de nível médio.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção II

Dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 71. A carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social é composta por Técnicos, Agentes e Auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 72. Constituem atribuições básicas dos servidores da POLITEC;

- I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II - conhecer e obedecer aos regulamentos institucionais;
- III - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela POLITEC;
- IV - primar pela observância dos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - cidadão; Envolvimento de Todos; Gestão Participativa; Gerência de Processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. O horário de trabalho da POLITEC obedecerá à legislação vigente.

Art. 74. Os Assessores, Diretores, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente às competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade.

Art. 75. O Diretor Geral regulamentará, por meio de norma interna, as demais atribuições específicas de cada Assessor, Diretor, Coordenador e Gerente.

Art. 76. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Diretor Geral, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 77. O Diretor Geral da POLITEC baixará outros atos suplementares que julgar necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 711/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ALEXSSANDRO SOARES GONÇALVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 712/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARKIERTEN ROSA MIRANDA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 713/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **PAULO MARCEL GRISOSTE SANTANA BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Vice Governador

ATO Nº 714/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir de 31 de janeiro de 2011.

ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA - Coordenador de Controle de Doenças dos Animais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 715/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ELUSA PINHEIRO CLAROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Laboratório de Análise de Sementes "Guilherme de Abreu Lima", do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir de 27 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 716/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 717/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LYS SUYÊNE BARCO HERNANDES SERAPHIM do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 718/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 31 de janeiro de 2011.

RENATA BIANCHI LINHARES – Gerente da Unidade Regional de Supervisão de Matupá, Nível DGA-8;
JOCELY ZAGONEL – Assistente Técnica II da Unidade Regional de Supervisão de Matupá, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 719/2011.

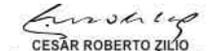
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Instituto de Assistência à saúde dos Servidores do Estado – MT SAÚDE, a partir de 31 de janeiro de 2011.

JAIR RIBEIRO TEIXEIRA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
JAIR BORGES DE SOUSA – Coordenador de Programas de Saúde, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Presidente do MT Saúde

ATO Nº 720/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ELOAR PILGER do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 721/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** FÁBIO ROSA NEVES PACHECO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 722/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ARIELLA JORDÃO PAES DE BARROS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Convênios, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 723/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** o Procurador do Estado DILMAR PORTILHO MEIRA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Procurador-Coordenador Previdenciário, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 04 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

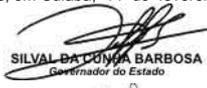

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 724/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, AMARO BARBOSA DA SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 03 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

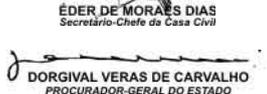
ATO Nº 725/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, o Procurador do Estado **WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocurador Geral de Coordenação de Cálculos de Precatórios e Recuperação Fiscal, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 05 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 726/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SILVIA MARIA DE LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I da Secretaria de Estado de Cultura – **SEC**, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 727/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **NELCI SALETE BASSO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora da Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Lucas do Rio Verde, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 03 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 728/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RENAN DE ALMEIDA LARA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 729/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – **SEDTUR**, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

ANELISE SALTON – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
ROSILENE DE MATOS TONDORF NASCIMENTO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
ODENIL DO CARMO DE SOUZA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 730/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DEISE PEREIRA DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – **SEDTUR**, a partir de 03 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 731/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **GLEICE REGINA FIGUEIREDO GUIMARÃES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 732/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 09 de fevereiro de 2011.

JAIR JOSÉ DURIGON – Assessor Especial I, Nível DGA-2;
GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 733/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** FRANCISLENE RODRIGUES SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Atendimento em Meio Aberto, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 734/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 31 de janeiro de 2011.

GEOVANE FERREIRA DO AMARAL – Diretor da Cadeia Pública do Município de Primavera do Leste, Nível DGA-7;
SAULO GOMES INTERAMITENSE – Diretor da Cadeia Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

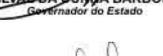
ATO Nº 735/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de janeiro de 2011.

EDUARDO ANTÔNIO CARDOSO – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
RODRIGO FRANCISCO PINTEL CRUZ – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 736/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, JUSSIANE BEATRIZ PEROTTO PAGOT do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 737/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de janeiro de 2011.

LISBETH ROCHA CAMPOLIN – Médica Reguladora do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
AFRÂNIO CLEBERTON FERREIRA DE ARAÚJO – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
RAFAEL FITIPALDI – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

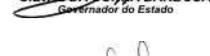

PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 738/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LUIZ ANDRÉ DE LACERDA SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

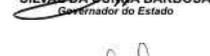
ATO Nº 739/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de dezembro de 2010.

MAURÍCIO DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
FELIPE BASTOS DE LIMA – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

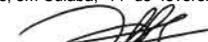

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 740/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **KATIUSCIA DOS SANTOS LINO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - **SESP**, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

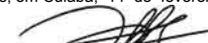

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 741/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **FÁBIO TELÓKEN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Controle de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - **SETPU**, a partir de 06 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

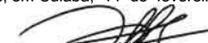

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 742/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **EVERTON FERNANDO BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - **SICME**, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

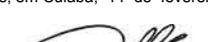

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 743/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 329/2011 de nomeação de **THAIS CAMARINHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, publicado no D.O.E.de 28.01.11, à pág.11, da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.

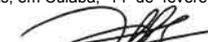

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 744/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato nº 514/2011 de nomeação de **BIBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Ouvidor Adjunto, publicado no D.O.E.de 03.02.11, à pág.07, da Polícia Judiciária Civil - **PJCIVIL**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.

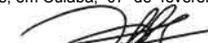

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

***ATO Nº 577/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

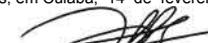

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de.07.02.11 à pg.19.

ATO Nº 745/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JAIR JOSÉ DURIGON** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 746/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

ALEXSSANDRO SOARES GONÇALVES – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.

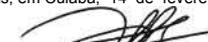

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 747/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GRACIELLE FERNANDES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Eventos da Capital, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 748/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RODRIGO DUARTE MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 749/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 03 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 750/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** RENAN DE ALMEIDA LARA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 03 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Vice Governador

ATO Nº 751/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
PAULO MARCEL GRISOSTE SANTANA BARBOSA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Vice Governador

ATO Nº 752/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

JOCELY ZAGONEL – Gerente da Unidade Regional de Supervisão de Matupá, Nível DGA-8;
ÉRICA BARBOSA SANTANA – Assistente Técnica II da Unidade Regional de Supervisão de Matupá, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 753/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MARCELO GLÁUCIO DA SILVA NUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 754/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

MAX MAGNO FERREIRA MENDES – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO – Coordenadora de Controle de Doenças dos Animais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 755/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Instituto de Assistência à saúde dos Servidores do Estado – MT SAÚDE, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

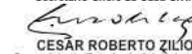
MAXIMILLIAN MAYOLINO LEÃO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

JAIR RIBEIRO TEIXEIRA – Coordenador de Programas de Saúde, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Presidente do MT Saúde

ATO Nº 756/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAVI SILVA CUEBAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 757/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CREIDE MARIA BORGES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, da **Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades**, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 758/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SUZZI MARIA DA CUNHA CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Convênios, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 759/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LOURIVAL MALHADO CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 760/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 04 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.

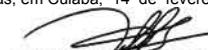

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 761/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** o Procurador do Estado **DILMAR PORTILHO MEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocurador Geral de Coordenação de Cálculos de Precatórios e Recuperação Fiscal, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 05 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

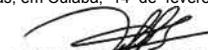

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 762/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 04 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

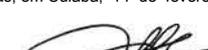

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 763/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

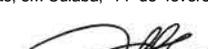

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

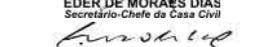
ATO Nº 764/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES** para exercer a função de confiança de Pregoeira, Nível DGA-6, da **Secretaria de Estado de Administração**, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 765/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAYANNA LEILA BOMTEMPO MATTEUSSI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 766/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LINCOLN RIBEIRO TAQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 767/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LORACI VERD LAMB** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 03 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 768/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SILVANIA GELLER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora da Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Lucas do Rio Verde, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 04 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 769/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 08 de fevereiro de 2011.

ROSILENE DE MATOS TONDORF NASCIMENTO – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
ODENIL DO CARMO DE SOUZA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
GEOVANILDO LOPES DA SILVA JÚNIOR – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
JUSANA MORAES DE LIMA E SOUZA – Gerente de Eventos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 770/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA REGINA CARVALHO RIZZO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

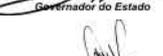

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 771/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CECI CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Secretária Executiva dos Conselhos, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

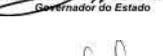

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
ATO Nº 772/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAPHAELA DE SOUZA ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 773/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI – Assessora Especial I, Nível DGA-2;
MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 774/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA – Superintendente de Defesa do Consumidor, Nível DGA-4;
NICHOLAS DE SOUSA – Gerente Técnico, Nível DGA-8;
CARMEM HELENA RIBEIRO DE MELLO – Gerente de Atendimento, Orientação e Conciliação, Nível DGA-8;

IVO VINÍCIUS FIRMO – Gerente de Fiscalização e Controle, Nível DGA-8;
ISABELLE DE VITA LIMA – Gerente de Suporte Técnico, Nível DGA-8;
GRAZIELLE VITAL DA SILVEIRA – Gerente de Informação e Divulgação, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 775/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

EDILSON SODRÉ DE OLIVEIRA – Diretor da Cadeia Pública do Município de Primavera do Leste, Nível DGA-7;
WILLIAN MARIA DA SILVA – Diretora da Cadeia Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 776/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JORGE MIGUEL BARBOSA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 777/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **VILMA CECILIA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Atendimento em Meio Aberto, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 778/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **VILMAR FERNANDES DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção da Penitenciária de Água Boa, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

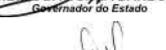
ATO Nº 779/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

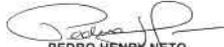
ATO Nº 780/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ANTONIO KATO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 781/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DENIZE MACIEL CASTRILLON GUARESQUI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 04 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 782/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

- FERNANDO JOSÉ DE AMORIM – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
- ELSON TAVEIRA ADORNO FILHO – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
- MARCELO LOBO PEREIRA LEITE – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
- THALES SANTANA DAMANTE – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
- LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARÃES – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
- DANIELLE DAS NEVES MOURA – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;
- JOÃO AUGUSTO COUTINHO MESSIAS – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 783/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUCILENE RODRIGUES LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 784/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FÁBIO ROSA NEVES PACHECO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 785/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FERNANDO ROBERTO FOLLMANN para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Programas Federais, da Secretaria de Estado de Transporte Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 786/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FRANCISCO DE SALES GONZAGA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 787/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MIRIAM AKEMI INAGAKI MAEDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Controle de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 788/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 554/2011 de nomeação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2011, à pág.08, com a seguinte redação:

Onde se lê:

NOÊMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
 OZIL RODRIGUES DE AMORIM – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

Leia-se:

NOÊMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
 OZIL RODRIGUES DE AMORIM – Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Casa Militar, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

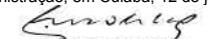
legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 696.825/2010, de 15.09.2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor DORIVAL DE JESUS BUENO, Matrícula n.º 357.99, Cargo de "Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão para a classe "B", com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAIS
Secretário Chefe da Casa Militar
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 166/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Anexo I – Analista do Meio Ambiente

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
892.811/10	130.716	RUBENS DE OLIVEIRA	B	03.12.2010

Anexo II – Agente do Meio Ambiente

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
475.806/10	804.66	LAIRSON VIEIRA DE ALMEIDA	D	13.09.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 173/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - Sinfra, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

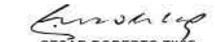
Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
750.563/10	821.52	LIBANIO DE ALMEIDA ARAÚJO FILHO	C	06.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0288/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

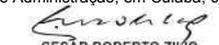
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 877.894/2010, de 29.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE LINO BARBOZA, Matrícula n.º 809.88, cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão para a classe "B", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 29.11.2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0290/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - Setpu, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

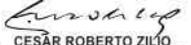
Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
4090/11	371.63	CARLOS AGRICOLA DE FIGUEIREDO	B	05.01.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado da Transporte e Pavimentação Urbans

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0291/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária do servidor da Procuradoria Geral do Estado – PGE, na Carreira dos Profissionais do Quadro Administrativo da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

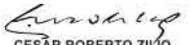
legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 338, de 08 de dezembro de 2008 c/c Lei Complementar n.º 385, de 23 de fevereiro de 2010; considerando o disposto na Lei n.º 7.351, de 13 de dezembro de 2000 alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004 e Lei n.º 9.279, de 21 de dezembro de 2009 ; considerando, ainda, o que dispõe **Processo n.º 757.9/2011**, de 06.01.2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais para o regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação ao servidor **DOUGLAS LUIS DA SILVA**, Matrícula n.º 124.898, Cargo de "Agente da PGE".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 359/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento por descompressão de funcionária efetiva e/ou estável da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, integrantes do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 5.983, de 13 de Maio de 1.992, combinada com o Art. 1º, inciso 2º do decreto nº 1.787 de 04 de Agosto de 1.992; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 8791/2011**, de 06 de janeiro de 2011 e em cumprimento a Manifestação Técnica n.º 0166/SGP/SAD/2011;

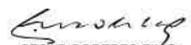
RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no Cargo e Grupo Ocupacional, conforme discriminação abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Classe	Referência
107.329	Ivone Bussiki Cuiabano	PEDAGOGA	IV	15

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais a partir de 08/10/1992.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 (ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 360/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial e progressões horizontais de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

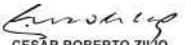
e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, pela Lei nº. 9.094, de 15 de Janeiro de 2009 e Lei nº. 9.214, de 23 de setembro de 2009 ; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 879.1/2011**, de 06/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial e progressões horizontais no cargo e classe, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidora constante no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO ÚNICO:

Enquadramento Inicial
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
107.329	IVONE BUSSIKI CUIABANO	B	09	13.07.2001

Progressão Horizontal
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais
107.329	IVONE BUSSIKI CUIABANO	C	27.07.2004

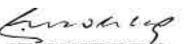
Progressão Horizontal
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
107.329	IVONE BUSSIKI CUIABANO	D	06.01.2011

Ato Administrativo Nº 220/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 2278/10 publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de Novembro de 2010 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação
 (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

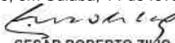
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER
UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 MATRÍCULA: 753740028 CPF: 28031741115 CLASSE: D
 NOME: NELSINA GONCALVES COSTA PINHO EFEITO FINANCEIRO: 17/09/2010

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.
 Onde se lê: CLASSE C-002;Leia-se:CLASSE D-002

Ato Administrativo Nº 225/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: AGUA BOA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GROHS**

MATRÍCULA: 665160070 CPF: 61721220100 CLASSE: C
NOME: LUCILENE VILELA SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA**UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARIOSTO DA RIVA**

MATRÍCULA: 1131700047 CPF: 88469166115 CLASSE: C
NOME: MARCELO LUIZ DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/10/2010

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS HUGUINEY**

MATRÍCULA: 1406380013 CPF: 99178060168 CLASSE: C
NOME: NEILON VILELA NOGUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 29/11/2010

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA**UNIDADE ESCOLAR: EE PRES TANCREDO DE A NEVES**

MATRÍCULA: 332450015 CPF: 20783990197 CLASSE: C
NOME: DIVINA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EESPSG NOSSA SENHORA DE FATIMA

MATRÍCULA: 1149950070 CPF: 92386059120 CLASSE: C
NOME: ANA PAULA BATISTA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES**UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO MULLER**

MATRÍCULA: 1132550057 CPF: 72018151134 CLASSE: C
NOME: ELIZABETE SAMPAIO VIEIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/10/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS**UNIDADE ESCOLAR: EE HERONIDES ARAUJO**

MATRÍCULA: 538000228 CPF: 39573850168 CLASSE: C
NOME: UILMA RODRIGUES DA SILVA MORAES EFEITO FINANCEIRO: 09/12/2010

MUNICÍPIO: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO**

MATRÍCULA: 606760083 CPF: 56767064149 CLASSE: C
NOME: ELISABETE SEGATTO MELO EFEITO FINANCEIRO: 23/11/2010

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO**

MATRÍCULA: 995130094 CPF: 02388426901 CLASSE: C
NOME: MARCIO LOPES RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 28/10/2010

MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO**UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI**

MATRÍCULA: 1051590091 CPF: 21832092836 CLASSE: C
NOME: MARIA LUCIA COLOMBO BONATO EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

MUNICÍPIO: CASTANHEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA QUITERIA**

MATRÍCULA: 1287240051 CPF: 04546650914 CLASSE: C
NOME: RAQUEL SERRANO BALDISERA EFEITO FINANCEIRO: 15/09/2010

MUNICÍPIO: COLIDER**UNIDADE ESCOLAR: EE CAFENORTE**

MATRÍCULA: 700420282 CPF: 53549767153 CLASSE: C
NOME: VALDECI MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/10/2010

MUNICÍPIO: CONFRESA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CONFRESA - CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 739160028 CPF: 46175253000 CLASSE: C
NOME: MARGARETE APARECIDA ARISTIMUNHO BONORA EFEITO FINANCEIRO: 17/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA TAPI ITÁWA

MATRÍCULA: 290330130 CPF: 54588766104 CLASSE: C
NOME: KAMORIWAI ELBER TAPIRAPE EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

MATRÍCULA: 1298620098 CPF: 58822097149 CLASSE: C
NOME: YURI MARQUES WANDERLEY EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2010

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B**

MATRÍCULA: 1406260018 CPF: 91549418149 CLASSE: C
NOME: GRAZIANI CLAUDINO DE ANICEZIO EFEITO FINANCEIRO: 08/12/2010

MATRÍCULA: 1030410159 CPF: 87808650110 CLASSE: C
NOME: KLEBER GONCALVES BIGNARDE EFEITO FINANCEIRO: 08/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MAGNO

MATRÍCULA: 1394280022 CPF: 99123479000 CLASSE: D
NOME: GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA BRASIL EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 1177160045 CPF: 60817615172 CLASSE: D
NOME: CARMEM ADRIANA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 21/10/2010

MATRÍCULA: 1396260010 CPF: 83222316104 CLASSE: C
NOME: ROSARIA CRISTINA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2010

MATRÍCULA: 1401480010 CPF: 07932788803 CLASSE: C
NOME: SOLANGE BERNARDES VEGGI EFEITO FINANCEIRO: 14/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MATRÍCULA: 38380013 CPF: 20527667153 CLASSE: C

NOME: WILMA FERREIRA PONCE EFEITO FINANCEIRO: 07/12/2010

MUNICÍPIO: DIAMANTINO**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DIAMANTINO-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 339900016 CPF: 29609224920 CLASSE: C
NOME: EDVINO HERRMANN EFEITO FINANCEIRO: 23/11/2010

MUNICÍPIO: ITAUBA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAPA JOAO PAULO II**

MATRÍCULA: 1227680098 CPF: 84422815172 CLASSE: C
NOME: LUCIVANI CERVIERI EFEITO FINANCEIRO: 16/09/2010

MUNICÍPIO: JAURU**UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO SALAZAR**

MATRÍCULA: 345610016 CPF: 36129600104 CLASSE: C
NOME: ALCEU TEODORO DE MELO EFEITO FINANCEIRO: 18/10/2010

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**UNIDADE ESCOLAR: EE VERENA LEITE DE BRITO**

MATRÍCULA: 1178200032 CPF: 94780382149 CLASSE: C
NOME: ROSELI SILVA CORREIA EFEITO FINANCEIRO: 09/09/2010

MUNICÍPIO: MARCELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO BIANCHINI**

MATRÍCULA: 1056070061 CPF: 67558577934 CLASSE: C
NOME: GELSO ADAO RISSO EFEITO FINANCEIRO: 26/11/2010

MUNICÍPIO: MATUPA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO OMETTO**

MATRÍCULA: 614430178 CPF: 62207385191 CLASSE: C
NOME: MARINDIA BECKER EFEITO FINANCEIRO: 10/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM DAS FLORES

MATRÍCULA: 1054810106 CPF: 84965681134 CLASSE: C
NOME: LETICIA QUEIROZ DE SOUZA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 28/10/2010

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**UNIDADE ESCOLAR: EE VER. AMARÍLIO GOMES DA SILVA**

MATRÍCULA: 303570229 CPF: 48672033191 CLASSE: C
NOME: ANTONIA MARTIMIANA VICENTE DE MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2010

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET**

MATRÍCULA: 1213690118 CPF: 30743626850 CLASSE: C
NOME: ALINE RAFAELA DA SILVA ALE EFEITO FINANCEIRO: 16/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JUSCELINO K. OLIVEIRA

MATRÍCULA: 1055600130 CPF: 91606039172 CLASSE: C
NOME: TALITA DE FARIA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 18/11/2010

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA**UNIDADE ESCOLAR: EE 10 DE DEZEMBRO**

MATRÍCULA: 1246580044 CPF: 61701416115 CLASSE: C
NOME: EDIVANIA APARECIDA DOS REIS SILVA EFEITO FINANCEIRO: 09/12/2010

MUNICÍPIO: POCONE**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA**

MATRÍCULA: 564750131 CPF: 59513764168 CLASSE: C
NOME: JULICE MARTINS DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 22/08/2010

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA**

MATRÍCULA: 553030140 CPF: 24546976291 CLASSE: C
NOME: DIVANEZ ALVES CORREIA EFEITO FINANCEIRO: 02/09/2010

MUNICÍPIO: POXOREO**UNIDADE ESCOLAR: EE POXOREO**

MATRÍCULA: 1291180033 CPF: 02938938969 CLASSE: C
NOME: CARMEN ESTER LENZ EFEITO FINANCEIRO: 19/08/2010

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: CEJA GETULIO DORNELLES VARGAS**

MATRÍCULA: 963810251 CPF: 81804156191 CLASSE: C
NOME: LUCIANA MARIA DA FONSECA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/11/2010

MUNICÍPIO: QUERENCIA**UNIDADE ESCOLAR: EE QUERENCIA**

MATRÍCULA: 855160020 CPF: 85373389153 CLASSE: B
NOME: EDMA BASTOS DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 26/11/2010
MATRÍCULA: 1123210117 CPF: 98872362091 CLASSE: C
NOME: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS AMORIN EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE MAJOR OTAVIO PITALUGA**

MATRÍCULA: 991890043 CPF: 00633213942 CLASSE: C
NOME: ADRIANO MENDES PACHECO EFEITO FINANCEIRO: 26/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 1242840025 CPF: 99346443987 CLASSE: C
NOME: LEUIS MARCELO BORGHI EFEITO FINANCEIRO: 10/09/2010

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER**UNIDADE ESCOLAR: EE SANTANA DO TAQUARAL**

MATRÍCULA: 910440140 CPF: 24178764187 CLASSE: C
NOME: ANGELINA ANACLETO DE PAULA EFEITO FINANCEIRO: 19/08/2010

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SINOP- CENTRO DE FORM.ATUAL. DE P.E.B**

MATRÍCULA: 1219960052 CPF: 03205653947 CLASSE: C
NOME: OLDEMAR WETH EFEITO FINANCEIRO: 30/08/2010

MATRÍCULA: 1054740094 CPF: 77684745115 CLASSE: D
NOME: REGINALDO VIEIRA DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 11/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA

MATRÍCULA: 292780010 CPF: 24357049253 CLASSE: C

NOME: FATIMA TEREZINHA DE ALCANTARA EFEITO FINANCEIRO: 16/11/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 1311470031 CPF: 03871450952 CLASSE: C

NOME: FERNANDA GONCALVES VALENTE EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA

MATRÍCULA: 691050074 CPF: 47411554120 CLASSE: C

NOME: EDINALVA APARECIDA DOS SANTOS SOCREPPA EFEITO FINANCEIRO:

03/12/2010

MUNICÍPIO: TORIXOREU

UNIDADE ESCOLAR: EE FEBRONIO RODRIGUES

MATRÍCULA: 364350016 CPF: 54573521100 CLASSE: C

NOME: IZABEL CRISTINA AIRES LIMA EFEITO FINANCEIRO: 09/12/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE LEITE DE MORAES

MATRÍCULA: 792560051 CPF: 45344566115 CLASSE: D

NOME: JOAO MARCOS COELHO EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO STRUBING MULLER

MATRÍCULA: 449730050 CPF: 59488441100 CLASSE: C

NOME: JACQUES LENOIR GUSMAO MORAES EFEITO FINANCEIRO: 08/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE NADIR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 503150070 CPF: 36165271120 CLASSE: D

NOME: JEFFERSON FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. VANIL STABILITO

MATRÍCULA: 1087500173 CPF: 81771002115 CLASSE: C

NOME: IZABELA GUTIERREZ DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 16/12/2010

MATRÍCULA: 1402150013 CPF: 70456224149 CLASSE: C

NOME: LIZANDRA RODRIGUES SOARES FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 27/08/2010

MATRÍCULA: 1050550134 CPF: 85552771168 CLASSE: C

NOME: PAULA EUGENIA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2010

MUNICÍPIO: VERA

UNIDADE ESCOLAR: EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO

MATRÍCULA: 744150205 CPF: 10921723865 CLASSE: C

NOME: MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 21/10/2010

MUNICÍPIO: NOVA GUARITA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 1131960111 CPF: 92636519149 CLASSE: C

NOME: ADRIANA MARTINS DE ALCANTARA LABRES EFEITO FINANCEIRO: 16/09/2010

MUNICÍPIO: NOVA MARILANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE 1 DE MAIO

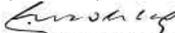
MATRÍCULA: 1144580088 CPF: 02957344939 CLASSE: C

NOME: ELOI LUIS KRUGER EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2010

Ato Administrativo Nº233/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE JUPIARA

MATRÍCULA: 872200019 CPF: 49657321115 CLASSE: C

NOME: CLAUDIA BEATRIZ COIMBRA EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE DESPESA DE PESSOAL

MATRÍCULA: 40100014 CPF: 13902873191 CLASSE: C

NOME: ADENILDO FRANCISCO SAMPAIO EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2011

MUNICÍPIO: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

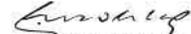
MATRÍCULA: 175390010 CPF: 65078969187 CLASSE: C

NOME: MARIA DAS DORES SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2010

Ato Administrativo Nº234/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE ARLINDA PESSOA MORBECK

MATRÍCULA: 391890123 CPF: 45851085134 CLASSE: C

NOME: MARILENE BARBOSA BORGES EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA JULA PARE

MATRÍCULA: 1132560095 CPF: 88078590172 CLASSE: C

NOME: DUCINEIA TAN HUARE EFEITO FINANCEIRO: 03/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO MULLER

MATRÍCULA: 757930026 CPF: 01756576882 CLASSE: C

NOME: LUZIA APARECIDA GASPARINI LOPES EFEITO FINANCEIRO: 07/12/2006

MATRÍCULA: 757930026 CPF: 01756576882 CLASSE: C

NOME: LUZIA APARECIDA GASPARINI LOPES EFEITO FINANCEIRO: 07/12/2010

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABÁ-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B

MATRÍCULA: 1399660010 CPF: 69168733100 CLASSE: C

NOME: LIRIAN KELI DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 28/09/2010

MUNICÍPIO: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO JUARA - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 409810177 CPF: 46060413153 CLASSE: C

NOME: CERVAN GOMES FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/01/2011

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EE VALE DO GUAPORE

MATRÍCULA: 1407940012 CPF: 09972465705 CLASSE: D

NOME: ANA CLAUDIA COLLE EFEITO FINANCEIRO: 05/10/2010

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EE NAGIB SAAD

MATRÍCULA: 1406140012 CPF: 86939556168 CLASSE: D

NOME: VERANILDES SILVA EFEITO FINANCEIRO: 05/11/2010

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SINOP- CENTRO DE FORM.ATUAL. DE P.E.B

MATRÍCULA: 1401380015 CPF: 97911801053 CLASSE: C

NOME: ADENILSE SILVA DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 17/09/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 754510190 CPF: 20625170172 CLASSE: C

NOME: CICERO MANOEL DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE NORBERTO SCHWANTES

MATRÍCULA: 959160132 CPF: 92434630120 CLASSE: C

NOME: GRACIELLE DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 27/01/2011

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA

MATRÍCULA: 1401520011 CPF: 91693420163 CLASSE: C

NOME: ROSINEY SILVA NEVES EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 372/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

2005;

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

9.094 de 15 de janeiro de 2009.

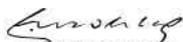
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 8791/2011**, de 06/01/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor constante no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Funcional
107329	Ivone Bussiki Cuiabano	10	13/07/2004

Matricula	Nome	Nível	Efeito Funcional
107329	Ivone Bussiki Cuiabano	11	13/07/2007

Matricula	Nome	Nível	Efeito funcional	Efeito Financeiro
107329	Ivone Bussiki Cuiabano	12	13/07/2010	06/01/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 163/SAD/2011.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 35515/2011**, de 20 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

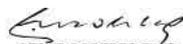
Art. 1º Conceder Progressão vertical a servidora **Josiane Fátima de Andrade**, matrícula 95143, Cargo Gestor Governamental, para nível "04" a partir de 08/11/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 108/SAD/2011.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 17500/2011**, de 12 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

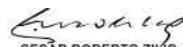
Art. 1º Conceder Progressão vertical ao servidor **Luiz Antônio de Carvalho**, matrícula 58302, Cargo Gestor Governamental, para nível "03" a partir de 11/07/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2011.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 162/SAD/2011.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 31486/2011**, de 17 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

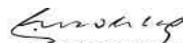
Art. 1º Conceder Progressão vertical ao servidor **José Carlos dos Santos Filho**, matrícula 95137, Cargo Gestor Governamental, para nível "04" a partir de 19/01/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 278/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 119/SAD/2009, de 09 de fevereiro de 2009, de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 611122/2010**, de 11 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 119/SAD/2009 de 09/02/2009.

ONDE SE LÊ

ANEXO ÚNICO
Cargo – Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
39269	Paulo José de Medeiros	02	23/01/2009

LEIA-SE

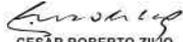
ANEXO ÚNICO

Cargo – Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
39269	Paulo José de Medeiros	04	23/01/2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
JILSON FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(ORIGINAL ASSINADO)
VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 267/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 524/SAD/2008, de 14 de abril de 2008, de retificação de progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Educação, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico E Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 55129/SAD/2011**, de 28 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº. **524/SAD/2008**, de 14 de abril de 2008,

ONDE SE LÊ

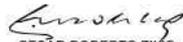
01- Jociléia Prado de Abreu, Matrícula 201380048, Cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Nível "08", a partir de 10 de dezembro de 2007.

LEIA-SE

01- Jociléia Prado de Abreu, Matrícula 201380048, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Nível "08", a partir de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 271/SAD/2011.

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 543/SAD/2008 de 14 de abril de 2008, de progressão vertical de servidores na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8. 239, de 15 de dezembro de 2004.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 917932/2010/SAD**, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

No Ato Administrativo nº 543/SAD/2008, de 14 de abril de 2008, de modo que:

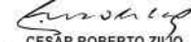
ONDE SE LÊ

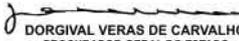
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 22 de janeiro de 2008.

LEIA-SE

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 270/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócio educativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 904102/SAD/2010** de 08 de dezembro de 2010,

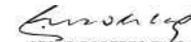
RESOLVE:

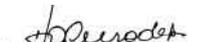
Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no quadro abaixo:

ASSISTENTE DO SISTEMA SÓCIO-EDUCATIVO			
MATRICULA	NOME	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
80227	João Paulo Xavier Ortiz	09	01/04/2010
AGENTE ORIENTADOR			
81777	Mariana de Oliveira Camargo	04	01/04/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

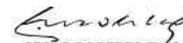
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 01 de Fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
Ato Administrativo Nº232/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA

MATRÍCULA: 116890010 CPF: 90378873172 CLASSE: B NÍVEL: 11

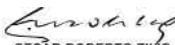
NOME: MARIA JOSE BEZERRA EFEITO FINANCEIRO: 12/01/2011

Ato Administrativo Nº230/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolvem

enquadrar os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA

MATRÍCULA: 376880104 CPF: 56728620125 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: SUZANA ALVES SOL SOL EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

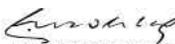
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE APOIO PED. AO DEF. VISUAL DE M.T.

MATRÍCULA: 1115320014 CPF: 61136700234 CLASSE: B NÍVEL: 3
NOME: JACKSON MERCADO FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 26/01/2011

Ato Administrativo Nº219/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 668/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

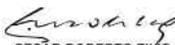
UNIDADE ESCOLAR: EE SEBASTIAO PATRICIO

MATRÍCULA: 851350011 CPF: 521.535.339-53 NÍVEL: C/3
NOME: MARILSA DE PAULA CASAGRANDE EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2006

Ato Administrativo Nº224/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC//00419/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA

MATRÍCULA: 345090012 CPF: 078.787.611-91 NÍVEL: C/6
NOME: NERIVALDO DA SILVA AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

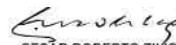
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: CLASSE B/6; Leia-se: CLASSE C/6

Ato Administrativo Nº223/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1513/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA

MATRÍCULA: 345090012 CPF: 078.787.611-91 NÍVEL: C/7
NOME: NERIVALDO DA SILVA AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

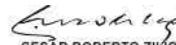
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: CLASSE C/6; Leia-se: CLASSE C/7

Ato Administrativo Nº221/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO

MATRÍCULA: 224360019 CPF: 229.574.801-15 NÍVEL: B/3
NOME: DAVINA MARIA PEDROSO VIANA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

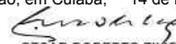
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: CLASSE B/2; Leia-se: CLASSE B/3

Ato Administrativo Nº228/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE GAL. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA

MATRÍCULA: 954070011 CPF: 04099494187 NÍVEL: 3
NOME: CRODOALDO VIEIRA LOPES EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
MATRÍCULA: 954070011 CPF: 04099494187 NÍVEL: 4
NOME: CRODOALDO VIEIRA LOPES EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

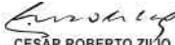
UNIDADE ESCOLAR: EE MIGUEL BARACAT

MATRÍCULA: 1011340019 CPF: 83565230100 NÍVEL: 3
NOME: EDSON DOS SANTOS NEVES EFEITO FINANCEIRO: 07/03/2008

Ato Administrativo Nº227/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES**UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO MULLER**

MATRÍCULA: 1132550057 CPF: 72018151134 NÍVEL: 2

NOME: ELIZABETE SAMPAIO VIEIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 21/08/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 1243150065 CPF: 91373859172 NÍVEL: 2

NOME: VIVIANE CAVALCANTE ANDRADE EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA DE EDUC. BASICA MARAIWATSEDE**

MATRÍCULA: 1245100057 CPF: 49566482191 NÍVEL: 2

NOME: CAROLINA REWAPTU EFEITO FINANCEIRO: 05/06/2010

MUNICÍPIO: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA**

MATRÍCULA: 506050076 CPF: 27435415120 NÍVEL: 2

NOME: CELESTIANO RODRIGUES NETO EFEITO FINANCEIRO: 26/01/2008

MATRÍCULA: 506050076 CPF: 27435415120 NÍVEL: 3

NOME: CELESTIANO RODRIGUES NETO EFEITO FINANCEIRO: 26/01/2011

MUNICÍPIO: CANARANA**UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA CENTRAL ESTADUAL IKPENG**

MATRÍCULA: 1002010125 CPF: 53553640120 NÍVEL: 2

NOME: KOROTOWI TAFFAREL EFEITO FINANCEIRO: 22/05/2010

MATRÍCULA: 1001820085 CPF: 93733860187 NÍVEL: 2

NOME: MAIUA MEG POANPO TXICAO EFEITO FINANCEIRO: 22/05/2010

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ**

MATRÍCULA: 1301020033 CPF: 70246149191 NÍVEL: 2

NOME: ROSAN CHAVES SILVA JUNIOR EFEITO FINANCEIRO: 25/08/2010

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS**

MATRÍCULA: 222490012 CPF: 22951296134 NÍVEL: 9

NOME: ANA DIAS DA LUZ FIGUEIREDO DUARTE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS

MATRÍCULA: 754390152 CPF: 63102951104 NÍVEL: 2

NOME: MARCELA PATRICIA CORREA DE CAMPOS BETIN EFEITO FINANCEIRO:

19/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM JOSE DO DESPRAIADO

MATRÍCULA: 1406200015 CPF: 01042156158 NÍVEL: 2

NOME: FAGNER DA SILVA MARTINS EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE GAL. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA

MATRÍCULA: 740500028 CPF: 65206681172 NÍVEL: 12

NOME: MARIA DONIZETE ZANOVELLO LIMA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE NEWTON ALFREDO AGUIAR

MATRÍCULA: 59480025 CPF: 17162939104 NÍVEL: 6

NOME: BRIGIDA ROSA DE MORAES E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

MATRÍCULA: 59480025 CPF: 17162939104 NÍVEL: 8

NOME: BRIGIDA ROSA DE MORAES E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 185300014 CPF: 12542482187 NÍVEL: 11

NOME: MILTON BARBOSA ANDRADE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MATRÍCULA: 185300014 CPF: 12542482187 NÍVEL: 10

NOME: MILTON BARBOSA ANDRADE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MATRÍCULA: 185300014 CPF: 12542482187 NÍVEL: 9

NOME: MILTON BARBOSA ANDRADE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

UNIDADE ESCOLAR: EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA

MATRÍCULA: 1214650020 CPF: 80072399104 NÍVEL: 2

NOME: CLAUDIO AURELIO LEAL DIAS FILHO EFEITO FINANCEIRO: 05/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE APLICAÇÃO

MATRÍCULA: 253020026 CPF: 04078268153 NÍVEL: 8

NOME: DIRCE BACARJI EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO**UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

MATRÍCULA: 859230023 CPF: 87129442115 NÍVEL: 2

NOME: MAURICIO KURUGUGOE EMAGUDA EFEITO FINANCEIRO: 08/12/2010

MUNICÍPIO: JANGADA**UNIDADE ESCOLAR: EE DAMIÃO MAMEDES DO NASCIMENTO**

MATRÍCULA: 1105850118 CPF: 01080564144 NÍVEL: 2

NOME: ALICE NUNES RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO JUINA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 786460156 CPF: 34290451268 NÍVEL: 2

NOME: ANTONIO CARLOS FANECA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA**UNIDADE ESCOLAR: EE JUSCELINO K. OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 471000337 CPF: 61713996120 NÍVEL: 2

NOME: JANETE RODRIGUES FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 22/08/2010

MATRÍCULA: 1055600130 CPF: 91606039172 NÍVEL: 2

NOME: TALITA DE FARIA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2010

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE**

MATRÍCULA: 324080018 CPF: 17334047249 NÍVEL: 8

NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA BRASIL EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: POCONE**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA**

MATRÍCULA: 564750131 CPF: 59513764168 NÍVEL: 2

NOME: JULICE MARTINS DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 21/08/2010

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EE 14 DE FEVEREIRO**

MATRÍCULA: 480980284 CPF: 77910478100 NÍVEL: 2

NOME: MARIA REGINA PEREIRA CHICAROLLI EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO SPINELLI

MATRÍCULA: 850330025 CPF: 90203992172 NÍVEL: 2

NOME: GENI DE ALMEIDA CASTRO EFEITO FINANCEIRO: 14/08/2010

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO**UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO NECA**

MATRÍCULA: 1288230050 CPF: 83522611187 NÍVEL: 2

NOME: NELTON MESSIAS SOARES EFEITO FINANCEIRO: 19/12/2010

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA**

MATRÍCULA: 1210610113 CPF: 32527211801 NÍVEL: 2

NOME: SERGIO OLIVEIRA MENDES EFEITO FINANCEIRO: 15/12/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. ALFREDO MARIEN**

MATRÍCULA: 1418770016 CPF: 83635122149 NÍVEL: 2

NOME: LUIZ PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 30/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DANIEL MARTINS MOURA

MATRÍCULA: 337410062 CPF: 42781507172 NÍVEL: 2

NOME: RONILDA NUNES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 11/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 1337500035 CPF: 92776736134 NÍVEL: 2

NOME: ALINE DE ASSIS PORTELA GOETTERT EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA**UNIDADE ESCOLAR: EE ROBERVAL COSTA REIS**

MATRÍCULA: 408650320 CPF: 04642024859 NÍVEL: 2

NOME: DOMINGOS BARROSO RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 02/11/2010

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER**UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA**

MATRÍCULA: 365420018 CPF: 34650920159 NÍVEL: 6

NOME: UMBERTO CARLOS NETTO EFEITO FINANCEIRO: 14/03/2008

MATRÍCULA: 365420018 CPF: 34650920159 NÍVEL: 5

NOME: UMBERTO CARLOS NETTO EFEITO FINANCEIRO: 14/03/2005

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DE TANG. SERRA-CENTRO DE FORM. E ATUAL. PEB**

MATRÍCULA: 750120096 CPF: 13714725806 NÍVEL: 2

NOME: HELIO MARCIO GONCALVES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/11/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA LEITE MARCOSKI**

MATRÍCULA: 852160020 CPF: 63228904172 NÍVEL: 2

NOME: CRISTIAN ANTONIO JOSE DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 28/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. VANIL STABILITO

MATRÍCULA: 1087500173 CPF: 81771002115 NÍVEL: 2

NOME: IZABELA GUTIERREZ DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 15/12/2010

MUNICÍPIO: VILA RICA**UNIDADE ESCOLAR: EE VILA RICA**

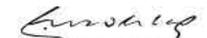
MATRÍCULA: 1176840026 CPF: 00360274137 NÍVEL: 2

NOME: GLESLIA GOMES DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2010

Ato Administrativo Nº222/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1515/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO

MATRÍCULA: 224360019 CPF: 229.574.801-15 NÍVEL: B/4

NOME: DAVINA MARIA PEDROSO VIANA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

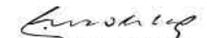
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: CLASSE B/3; Leia-se: CLASSE B/4

Ato Administrativo Nº229/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: COTRIGUACU

UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETTEL DA SILVA

MATRÍCULA: 972390022 CPF: 00445035129 NÍVEL: 2

NOME: IVONE VIEIRA DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 11/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA

MATRÍCULA: 982730098 CPF: 30555373860 NÍVEL: 2

NOME: CRISTIANE DOS SANTOS FABIANO EFEITO FINANCEIRO: 18/12/2010

MATRÍCULA: 1285560059 CPF: 76903737120 NÍVEL: 2

NOME: ROSANGELA APARECIDA NERVIS EFEITO FINANCEIRO: 18/12/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA

MATRÍCULA: 45900019 CPF: 16184572172 NÍVEL: 11

NOME: MARIA DIVINA DIAS PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MAGNO

MATRÍCULA: 1224630057 CPF: 00565433105 NÍVEL: 2

NOME: EDNA APARECIDA BUFFON DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: JAURU

UNIDADE ESCOLAR: EE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 1435019901 CPF: 88126943149 NÍVEL: 2

NOME: CLEZIA DE ARAUJO TEIXEIRA MORAIS EFEITO FINANCEIRO: 19/12/2010

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE GILVAN DE SOUZA

MATRÍCULA: 1427040017 CPF: 56812043168 NÍVEL: 2

NOME: EDSON CARLOS GOMES DE FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2010

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO

MATRÍCULA: 224360019 CPF: 22957480115 NÍVEL: 2

NOME: DAVINA MARIA PEDROSO VIANA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES

MATRÍCULA: 1406460017 CPF: 00377530107 NÍVEL: 2

NOME: ZEYLA SANTANA BORGES EFEITO FINANCEIRO: 28/08/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0201/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.912, de 27 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 808.194/2010, de 03/11/2010;**

R E S O L V E:

Art.1º Ficam enquadrados inicialmente na Classe "A", Nível "01", em regime de (40 horas) semanais os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Técnico do Serviço de Trânsito

Anexo II – Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbans



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Anexo I – Técnico do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
106.291	João Marcelo Regis Lopes	07.10.2010

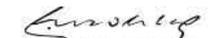
Anexo II – Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
225.816	Adriel Silva Maia	27.09.2010
752.53	Alice de Sousa Santos	04.10.2010
225.806	Anderleia Fátima Heinsefeld da Cunha	21.09.2010
225.768	Andréia Martins Pereira	27.09.2010
225.811	Bernardo Pimentel Barroso	04.10.2010
225.809	Carlos Anderson Heck	04.10.2010
225.795	Carlos Giuliano Rodrigues da Costa	05.10.2010
225.807	Djullya Tallyta de Souza Lima	20.09.2010
225.777	Edmilson de Souza Ferreira	28.09.2010
120.382	Ednilson de Souza Matos	20.09.2010
225.770	Isac Povoas Neto	15.09.2010
225.771	Jardson Antonio Barbosa	15.09.2010
225.769	Junimar de Souza Silva	27.09.2010
225.796	Luciel Evanino Oliveira da Silva	27.09.2010
225.749	Marco Antonio Neres Dias	16.09.2010
225.810	Nibsa Bruna Souza Silva Balboeno Ramos	23.09.2010
225.808	Rainner Francileno Honório da Silva	27.09.2010
225.731	Ruytter Miranda de Almeida	09.09.2010
225.797	Sirlei Corcei Nascimento	04.10.2010
214.609	Wandressa Moreira Garcia	10.09.2010

Ato Administrativo Nº226/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE 7 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 649400046 CPF: 03156596884 CLASSE: B

NOME: MARIA LUCINEIA BARUFE NABARRO EFEITO FINANCEIRO: 16/11/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM JOSE SELVA

MATRÍCULA: 13820010 CPF: 24050890178 CLASSE: C

NOME: MARIA DA PIEDADE CUNHA LIMA MORAIS EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO

MATRÍCULA: 1414290010 CPF: 01169888194 CLASSE: B

NOME: SILVANA SOUSA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/11/2010

MUNICÍPIO: COMODORO**UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA FRIGER PIOVEZAN**

MATRÍCULA: 1241580038 CPF: 72973030110 CLASSE: B
 NOME: JOAO BATISTA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 06/10/2010

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER**

MATRÍCULA: 1413170010 CPF: 72327685168 CLASSE: C
 NOME: CAROLINA VIEIRA ORMONDE EFEITO FINANCEIRO: 30/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE APLICAÇÃO

MATRÍCULA: 18470017 CPF: 20690290187 CLASSE: C
 NOME: INES CARNEIRO DE OLIVEIRA BORGES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2010

MUNICÍPIO: DIAMANTINO**UNIDADE ESCOLAR: EE NILCE MARIA MAGALHAES**

MATRÍCULA: 274080010 CPF: 20658362100 CLASSE: C
 NOME: ANA FERREIRA SOARES EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE SERRA AZUL

MATRÍCULA: 884380025 CPF: 84991950163 CLASSE: C
 NOME: SANDRA IRES DE SOUZA BATISTONI EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2010

MUNICÍPIO: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO FRANCISCO**

MATRÍCULA: 5080010 CPF: 16213360182 CLASSE: C
 NOME: VERA LUCIA DOURADO VALEIRO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2010

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. JOSE DE ALENCAR**

MATRÍCULA: 887330010 CPF: 90251458091 CLASSE: B
 NOME: TATIANA JERUSA BRAUM EFEITO FINANCEIRO: 04/11/2010

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE OLEGARIO MOREIRA DE BARROS**

MATRÍCULA: 44300018 CPF: 23070366104 CLASSE: C
 NOME: ROBSON ROCHA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2010

MUNICÍPIO: NOVA OLÍMPIA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO**

MATRÍCULA: 544040058 CPF: 60394218191 CLASSE: B
 NOME: MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/12/2010

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET**

MATRÍCULA: 1300280031 CPF: 895220459120 CLASSE: B
 NOME: CAMILA SCAPIN EFEITO FINANCEIRO: 16/09/2010

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIA LEAO DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 926470086 CPF: 5552220163 CLASSE: B
 NOME: DINA DOS SANTOS CANTUÁRIO EFEITO FINANCEIRO: 29/11/2010

MUNICÍPIO: RIBEIRAOZINHO**UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE LEITE**

MATRÍCULA: 1058580091 CPF: 99746298100 CLASSE: C
 NOME: MARCIO PAZ CAMARA EFEITO FINANCEIRO: 09/12/2010

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE SANTO ANTONIO**

MATRÍCULA: 1396300012 CPF: 71870334191 CLASSE: B
 NOME: ANA CLAUDIA RODRIGUES BASILI DUTRA EFEITO FINANCEIRO: 25/10/2010

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON**

MATRÍCULA: 33920010 CPF: 00106977130 CLASSE: C
 NOME: MARINA FIGUEIREDO DA PAIXAO EFEITO FINANCEIRO: 21/06/2010

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: SEVERIANO NEVES**

MATRÍCULA: 134990013 CPF: 31788440153 CLASSE: B
 NOME: ANTONIA JOSE JORGE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/10/2010

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: EE OLÍMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA**

MATRÍCULA: 776230026 CPF: 27509133068 CLASSE: C
 NOME: IVONE ROHDE EFEITO FINANCEIRO: 04/10/2010
 MATRÍCULA: 842910018 CPF: 80714803120 CLASSE: C
 NOME: PATRICIA CARLA ALGAYER EFEITO FINANCEIRO: 16/12/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOAO BATISTA**

MATRÍCULA: 41330013 CPF: 20649460120 CLASSE: C
 NOME: OLINDA OLIVEIRA MACEDO EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

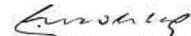
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 65010019 CPF: 20745478115 CLASSE: B
 NOME: HELOISE MARIA DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 30/11/2010
 UNIDADE ESCOLAR: CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
 MATRÍCULA: 66760011 CPF: 22992049115 CLASSE: B
 NOME: ARIEL APARECIDA ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 08/11/2010

Ato Administrativo Nº231/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRI DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolvem enquadrar os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS**UNIDADE ESCOLAR: EEB PROFª MARIA DE LOURDES HORA MORAES**

MATRÍCULA: 1406450011 CPF: 89959809153 CLASSE: B NÍVEL: 2
 NOME: KLEYDIANE COELHO BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 24/12/2010

MUNICÍPIO: DENISE**UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

MATRÍCULA: 1203960074 CPF: 66715814104 CLASSE: A NÍVEL: 2
 NOME: ANDRESON EDNEI DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 17/01/2011

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE**

MATRÍCULA: 1314970035 CPF: 71918388172 CLASSE: C NÍVEL: 2
 NOME: LORENA DOS SANTOS MULATTI CABRAL EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010

MUNICÍPIO: NOVA OLÍMPIA**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR**

MATRÍCULA: 615280153 CPF: 57208050104 CLASSE: B NÍVEL: 2
 NOME: CLAUDIO DINIZ SOARES ROSA LINO EFEITO FINANCEIRO: 23/12/2010

MUNICÍPIO: QUERENCIA**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO**

MATRÍCULA: 1401990018 CPF: 50558986587 CLASSE: A NÍVEL: 2
 NOME: MARTA VIEIRA SILVA KUHN EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

MUNICÍPIO: RIBEIRAOZINHO**UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE LEITE**

MATRÍCULA: 1058580091 CPF: 99746298100 CLASSE: C NÍVEL: 2
 NOME: MARCIO PAZ CAMARA EFEITO FINANCEIRO: 24/12/2010

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE 12 ABRIL**

MATRÍCULA: 1102270080 CPF: 00019686102 CLASSE: B NÍVEL: 2
 NOME: DIONICE RODRIGUES TOLEDO EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

MUNICÍPIO: VILA RICA**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA ESTHER PERES**

MATRÍCULA: 1134800085 CPF: 70982686153 CLASSE: A NÍVEL: 2
 NOME: JUSCILENE FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 23/12/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 81034/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1732/2009/SAD, de 27.11.2009, referente a concessão do benefício Pensão, em caráter vitalícia, em favor da Srª **Roberta Cândida dos Santos Silva**, RG nº 882.955/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 08.04.2009, a Sra. **Roberta Cândida dos Santos**, RG nº 882.955/SSP-MT..."

LEIA-SE:

"...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 08.04.2009, a Sra. **Roberta Cândida dos Santos Silva**, RG nº 882.955/SSP-MT..."

Em Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2011.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 317577/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 421/2007/SAD, de 09.03.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em favor dos menores, **Kevely Pereira de Almeida**, representada legalmente, pela Srª. **Dorettil Balbina Pereira**, RG nº 1282879-3/SSP-MT e **Vagner Moreira de Almeida e Daniele Moreira de Almeida**, representados legalmente, pela Srª. **Jurice Moreira da Silva**, RG nº 362.147/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

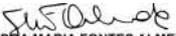
ONDE-SE-LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter Vitalícia, a Sr^a. **Juirce Moreira da Silva**, RG nº 362.147/SSP-MT, a partir de 09.03.2006, com efeitos financeiros a partir de 12.05.2009 e Temporária aos menores, **Vagner Moreira da Silva**, **Danieli Moreira de Almeida**, e **Kevly Pereira de Almeida**, esta, representada legalmente, pela Sra. **Doretil Balbina Pereira**, RG nº 1282879-3/SSP-MT, nos termos do Art 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 85, 87, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) a companheira e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais as menores, na proporção de 33% (trinta e três por cento) a cada um..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter Vitalícia, a Sr^a. **Juirce Moreira da Silva**, RG nº 362.147/SSP-MT, a partir de 09.03.2006, com efeitos financeiros a partir de 12.05.2009 e Temporária aos menores, **Vagner Moreira da Silva**, **Danieli Moreira de Almeida**, e **Kevly Pereira de Almeida**, esta, representada legalmente, pela Sra. **Doretil Balbina Pereira**, RG nº 1282879-3/SSP-MT, nos termos do Art 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 85, 87, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) a companheira e 50% (cinquenta por cento) rateados em partes iguais as menores, na proporção de 16,66% a cada um..."

Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2011.


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Rerratificação do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 014/2009/SAD/MT, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2011 – pág. 07 e 08.

Onde se lê: Cuiabá, 14 de janeiro de 2010.

Leia-se: Cuiabá, 14 de janeiro de 2011

Portaria Conjunta n.º 073/SAD/CASA CIVIL/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, DE 12 DE Dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Retificar em parte a Portaria Conjunta nº 596/SAD/CASA CIVIL/2010, publicada no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2010, conforme processo nº 883938/2010 de 30 de novembro de 2010.

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
95131	Ágape Grace Moura de Faria	9,65
95137	José Carlos dos Santos	9,52

Leia-se:

MATRICULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
95131	Ágape Grace Coura de Faria	9,65
95137	José Carlos dos Santos Filho	9,52

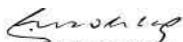
Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de janeiro de 2011.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta n.º 076/SAD/AGER/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO - AGER no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores lotados na **Agência Estadual de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso/AGER**, referente ao ano de 2009 nos

termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004

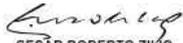
MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
ANALISTA REGULADOR		
100003	Clarice Aparecida Zunta Barbosa	Aprovado
58271	Cristiana Espírito Santo Rodrigues	Aprovado
70568	Orlando Adolfo da Silva	Aprovado
97128	Marley Araújo Moura Lima	Aprovado

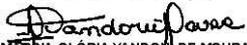
Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de janeiro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


MARLEY ARAUJO MOURA DE LIMA
Presidente - AGER

Portaria Conjunta n.º 104/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

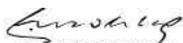
Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Segurança Pública**, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 31 de janeiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 256/SAD/SESP/2011)

MATRICULA	NOME	NOTA
PAPIOSCOPISTA		
22097	Valdecir Tondato	9,1
90259	Sebastião Santiago	9,85
8962	Francisco Elson Duarte Arruda	9,89
PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA		
19978	João Bosco Martins Morbeck	9,66
57106	Chu Em Lay Paes Lemes	10
44584	Adelmo Ferreira de Barros	8,93
35340	João Gonçalves da Silva	9,0

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT N° 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Ana Camila Mendes Pereira Inscrição Estadual 13.413.532-6, Felisberto Lopes Gonzales Inscrição Estadual 13.413.395-1, Haroldson Loureiro Zatorre Inscrição Estadual 13.379.664-7, Sebastião Rosa de Oliveira Inscrição Estadual 13.412.897-4, Maria Zilá Cordenonzi Inscrição Estadual 13.414.306-0, Edson Brantís de Carvalho Inscrição Estadual 13.410.992-9. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 14/02/2011. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO FUPIS - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL CONFORME ARTIGO 3º, §4º, DO DECRETO 4314/2004, CONTRIBUINTE: IE-13.376.408-7 - AÇOEX CONSTRUTORA LTDA. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2011. AAF: ADENOR COELHO BORGES.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 0005/2011 Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Marcilene Pereira – CPF 003178231-08, Nelson Ritela – 326133939-0, Osniro Justino – CPF 536303511-15. RUITENALDO SILVA SOUZA- Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO 004/11 - Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Dinaldo Alfredo Magri- IE 13414053-2. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

COMUNICADO FUPIS 002/11 - Relação de Contribuinte que aderiu ao FUPIS – Art 3º § 2º, Dec 4314/2004. Contribuinte: Toniollo, Busnelo S/A Tunes Terraplenagem e Pavimentações - CNPJ 89723977/0101-03. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: MILTON LEICHTWEIS INSC. ESTADUAL: 13.401.923-7. Gerente Fazendário: André Cezar Fonseca Gearola – Mat: 51620001-1

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 01/2011. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Colider: ELIZABETE SANTOS DE ARAUJO, CPF 395.386.481-53, HELIO TIAGO DOS SANTOS, CPF 384.576.361-20, LUIZ CARLOS RIBEIRO MENGUES CPF 773.299.881-20, VALDECI FERNANDES MOLINA, CPF 504.902.659-87, MARCOS PEREIRA ALVES, CPF 567.544.771-72, LUIZ SIMPLICIO, CPF 794.932.111-34. Nova Canaã do Norte: Junior Francisco Gomes, CPF 032.041.151-60, Antonio Ribeiro dos Anjos, CPF 650.636.781-49.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 01/2011 CANCELAMENTOS: Jose Ferreira dos Santos CPF 117.151.549-91, Maicon May, CPF 029.674.271-60, Angel Henrique Lopes Penas, CPF 701.009.421-72 Gerente Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé. 02/02/2011

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS JANEIRO/2011 - COLIDER: Marco Aurelio Ballen IE 13.410696-2, Egomar Paulo Hackbarth IE 13.412816-8, Marco Antonio Bergamaschi e outro IE: 13.412787-0, Vivaldo Marques Luiz IE 13.412759-5. NOVA CANAÃ DO NORTE: Adilzo Aristides do Nascimento, IE 13.412703-0, Neisser Machado da Silva Neto IE 13.412382-4, Angel Henrique Lopes Pena IE 13.413436-2, Altaíres Aparecido Caetano IE 13.410699-7. Gerente Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé. 02/02/2011.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. 02/2011. Vivaldo Marques Luiz – Fazenda Prata- IE 13.412.759-5. Lucinete da Silva Bernachi- AAF- Colider/MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL. Nome: JONI PAULO VARISCO E OUTROS I.E N.13.245.477-7; AGROPECUARIA ECOFARM

LTDA I.E N.13.414.293-4; FERNADO HUBER KROLING I.E N.13.414.203-9; JOÃO ALESSANDRO ALMEIDA DE SIQUEIRA I.E N.13.414.208-0. Diamantino-MT, Em 14/02/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

COMUNICADO - A empresa EVARISTO DE SOUZA & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.010.037/0001-40 e Inscrição Estadual 13.273.323-4, estabelecida na Rua Oliveira nº 56-Centro, Município de Juara-MT, neste ato representado pelo Sr Rivelton Candido da Silva, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 2.551 à 2675 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 14 de Fevereiro do ano de 2.011 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

COMUNICADO - A empresa RONALDO LAURO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.657.466/0001-27 e Inscrição Estadual 13.173.115-7, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 582w, Centro Município de Juara-MT, neste ato representado pelo Sr Ronaldo Lauro, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 74 à 150 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 14 de Fevereiro do ano de 2.011 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 037/2011 Município: INDIÁVAI- MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MARIA DE FÁTIMA PICOUTO SILVA CPF: 015.746.811-92 Sítio Santa Luzia Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT 14 de fevereiro de 2011 – Evani Rodrigues Tapajós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI nº 001/2011. Paranatinga-MT, 11 de fevereiro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): CPF NOME RG; 335.566.369-72 LEONIR TREVISAN 2.020.433. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ITAMAR RODRIGUES - GERENTE FAZENDÁRIO.

Relação dos Produtores Rurais que optaram pelo Termo de Opção para realizações de Operações/ Prestações com Deferimento do ICMS de acordo com a Portaria 079/2000-SEFAZ, com a alteração dada pela Portaria 057/2001-SEFAZ. Nº Ordem Nome Produtor Nº Inscrição; 01 ELIANE PEREIRA PERES 13.412.766-8; 02 ESWALTER ZANETTI 13.413.025-1; 03 JOSÉ FRANCISCO NETO 13.414.185-7; 04 MILTON PAULO DA SILVA 13.413.605-5; 05 REGINALDO PEREIRA DE SOUZA 13.412.767-6; 06 ROMEU SEIDENFUS 13.414.001-0; 07 THIAGO FABRIS E OUTROS 13.249.361-6. Paranatinga, MT – 14 de fevereiro de 2011. ITAMAR RODRIGUES - GERENTE FAZENDARIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 06/2011. Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência Fazendária, Documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Nome CPF; 01- CLEIDE MARIA BUENO FIGUEIREDO 946.857.381-87.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 05/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT); Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº; Distribuidora de Serras Sinop Ltda 131971514 Mod. 1 e 1A 10932 a 11940; N Schumann & Cia Ltda 133071820 Mod. 1 e 1A; D1 e D2 000056 A 000075; 6243 a 6250 e 2374 a 2500. Agenfa de Sinop, 14 de Fevereiro de 2011. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

GERENCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PUBLICA - GERP

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência da GERP – Tel. (065) 3617 – 2422 e 3617-2410 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: VIMALH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 133664872 N° da Notificação: 31795/332/68/2011

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SEGMENTOS AGROPECUARIOS - GFSA

INTIMACAO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto a SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "E-PROCESS, Consultar Andamento do Processo", onde deverão ser informados: 1) o número do Processo (5009834/2010); 2) o Código do Usuário por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "E-PROCESS, (gerar novo código de usuário) o qual irá recebê-lo através do e-mail cadastrado, ou poderá ser solicitado por meio da Agência Fazendária do seu domicílio tributário".

Contribuinte: JBS S/A Inscrição Estadual: 131967452 N° da Notificação: 380/631/96/2011

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica – Prazo: 30 (trinta) dias.

Fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao endereço eletrônico da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "E-PROCESS", em "Gerar novo código do usuário". Com esse novo código, que será enviado ao e-mail cadastrado na SEFAZ, voltar à página "E-PROCESS" e acessar "Consultar Andamento do Processo", informando: 1) o número do Processo; 2) o ano do processo e 3) o Código do Usuário. Para peticionar ou apresentar defesa neste processo, deve utilizar o menu "adicionar petição", dentro do Menu "Serviços", na Pasta "E-PROCESS". Poderá ainda, em razão de problemas técnicos ou fáticos, protocolar a manifestação na Agência Fazendária do seu domicílio tributário.

Resumo

Contribuinte: SILVANI DIAS DA COSTA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133742440 N° da Notificação: 31566/631/96/2011

INTIMACAO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "E-PROCESS, Consultar Andamento do Processo", onde deverão ser informados: 1) o número do Processo; 2) o Código do Usuário (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Segmento Agropecuário – GFSA – Tel. (65) 3617-2693 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CEREALISTA LONDRINA LTDA Inscrição Estadual: 131833715 N° da Notificação: 274914/631/2/2010

GERENCIA DE CONTROLE DE COMERCIO EXTERIOR - GCEX

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior – GCEX – Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: MADEIREIRA BOSQUE DO OESTE LTDA-EPP Inscrição Estadual: 132176491 N° da Notificação: 185/76/68/2011

AVISO DE COBRANÇA FAZENDARIO MULTA ACESSORIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior – GCEX – Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: MADEIREIRA BOSQUE DO OESTE LTDA-EPP Inscrição Estadual: 132176491 N° da Notificação: 191/76/68/2011

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior – GCEX – Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CIDEMAD- IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133036510 N° da Notificação: 197/76/68/2011

AVISO DE COBRANÇA FAZENDARIO MULTA ACESSORIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior – GCEX – Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CIDEMAD- IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133036510 N° da Notificação: 208/76/68/2011

PORTARIA N° 001/2011/SENF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto n° 5600 de 02 de dezembro de 2002 que estabelece procedimentos a serem observados no processo de sucessão de ocupantes de cargo em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, o senhor Genivalter da Silva Gomes para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda no processo de transmissão de informações do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação da SEFAZ ao seu sucessor até o dia 18/02/2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2011.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, 11 de fevereiro de 2011.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA N° 059/2011- SEFAZ

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Realização de Receitas relativas ao exercício de 2011, de acordo com a Lei n° 9491, de 29 de dezembro de 2011."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, Decreto n° 02 de 05 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art 1° Publicar as Metas Bimestrais de Arrecadação de Receitas relativas ao exercício de 2011, de acordo com a previsão de realização da receita estadual.

Art 2° As Metas Bimestrais de Realização de Receitas serão aquelas estabelecidas no Anexo, desta Portaria, conforme desdobradas pela Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE:

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.



MARCEL SOUZA JURSKI
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO DA PORTARIA N°059/2011 - SARP/SEFAZ
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011**

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	246.603,00	150.684,00	205.719,00	207.850,00	208.028,00	156.375,00	1.175.259,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.624.597,00	10.624.597,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	201	352.703,00	189.885,00	250.787,00	214.663,00	276.499,00	325.360,00	1.609.897,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	115	11.938.000,00	11.938.000,00	12.900.000,00	12.900.000,00	12.900.000,00	12.900.000,00	75.476.000,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	11.331.605,00	14.802.754,00	15.038.548,00	33.322.351,00	18.937.249,00	26.079.888,00	119.512.395,00
RECEITA DE CAPITAL	240	0,00	34.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.605,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	457.147,00	476.343,00	678.712,00	496.439,00	430.917,00	1.074.477,00	3.614.035,00
	243	0,00	18.928,00	9.750,00	9.339,00	5.671,00	4.941,00	48.629,00
	262	227.062,00	227.062,00	227.062,00	227.062,00	227.062,00	227.060,00	1.362.370,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		04302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	202	21.099.419,00	43.750.658,00	28.730.506,00	28.752.252,00	28.081.762,00	29.053.999,00	179.468.596,00
RECEITA DE CAPITAL	202	10.707.000,00	10.707.000,00	10.707.000,00	10.836.000,00	10.707.000,00	10.836.000,00	64.500.000,00
	251	176.728.925,00	176.728.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.457.850,00
	262	29.000.000,00	29.000.000,00	29.000.000,00	29.500.000,00	30.000.000,00	32.246.629,00	178.746.629,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		08101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	115	3.025.500,00	3.025.500,00	3.025.500,00	3.025.500,00	3.025.500,00	3.026.500,00	18.154.000,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	10.822,00	7.253,00	22.460,00	17.880,00	18.372,00	22.879,00	99.666,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		09601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	1.339.362,00	1.902.377,00	1.623.945,00	2.338.980,00	2.079.895,00	2.505.917,00	11.790.476,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	115	367.454,00	367.454,00	367.454,00	367.454,00	367.454,00	367.454,00	2.204.724,00
	240	24.395,00	24.348,00	58.649,00	0,00	77.624,00	128.037,00	313.053,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	5.443.837,00	5.442.008,00	7.765.204,00	8.414.081,00	9.626.728,00	10.469.476,00	47.161.334,00
RECEITA DE CAPITAL	251	2.343.860,00	2.343.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687.720,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	9.143.259,00	10.067.332,00	10.313.525,00	10.991.427,00	10.615.684,00	12.138.566,00	63.269.793,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	1.670.423,00	3.659.345,00	2.974.021,00	3.221.531,00	2.981.385,00	4.520.045,00	19.026.750,00
RECEITA DE CAPITAL	208	0,00	0,00	0,00	231.223,00	0,00	138.059,00	369.282,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	18.136,00	18.136,00	18.136,00	18.136,00	18.136,00	18.136,00	108.816,00
	250	120.158.308,00	120.155.640,00	152.156.135,00	129.759.990,00	129.763.548,00	163.361.846,00	815.355.467,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	244	330.055,00	5.032,00	48.418,00	15.058,00	3.810,00	36.544,00	438.917,00
	261	180.000,00	180.000,00	180.000,00	190.000,00	190.000,00	187.010,00	1.107.010,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	173.501,00	319.705,00	279.847,00	275.264,00	289.871,00	279.782,00	1.617.970,00
	262	3.218,00	4.751,00	1.268,00	6.776,00	6.236,00	4.734,00	26.983,00
RECEITA DE CAPITAL	108	690.000,00	1.005.000,00	275.000,00	465.000,00	715.000,00	50.000,00	3.200.000,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	1.983.297,00	2.423.858,00	2.533.943,00	2.954.666,00	2.804.963,00	2.415.139,00	15.115.866,00
	262	576.054,00	576.054,00	576.054,00	576.054,00	576.054,00	576.049,00	3.456.319,00
RECEITA DE CAPITAL	262	101.766,00	101.766,00	101.766,00	101.766,00	101.766,00	101.770,00	610.600,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	372.594,00	378.057,00	318.080,00	342.679,00	266.503,00	454.540,00	2.132.453,00
	245	44.725,00	50.611,00	42.590,00	42.135,00	41.779,00	41.939,00	263.779,00
	262	1.226.338,00	1.226.338,00	1.226.338,00	1.226.338,00	1.226.338,00	1.226.343,00	7.358.033,00
RECEITA DE CAPITAL	208	0,00	0,00	0,00	414.951,00	265.482,00	252.864,00	933.297,00
	262	1.326.336,00	1.326.336,00	1.326.336,00	1.326.336,00	1.326.336,00	1.326.340,00	7.958.020,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	110	8.110.647,00	5.899.765,00	6.329.567,00	6.777.079,00	6.920.078,00	7.027.544,00	41.064.680,00
	261	1.211.484,00	1.211.484,00	1.211.484,00	1.211.484,00	1.211.484,00	1.211.487,00	7.268.907,00
	269	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	1.931.081,00	13.331.081,00
RECEITA DE CAPITAL	261	6.177.106,00	6.177.106,00	6.177.106,00	6.177.106,00	6.177.106,00	6.177.102,00	37.062.632,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	101	864.948,00	879.007,00	893.717,00	908.963,00	909.733,00	911.634,00	5.368.002,00
	107	222.362,00	222.362,00	222.362,00	222.362,00	222.362,00	222.362,00	1.334.172,00
	240	68.818,00	36.089,00	29.715,00	56.058,00	116.078,00	40.188,00	346.946,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	106	14.219.767,00	15.531.098,00	16.197.165,00	15.763.635,00	15.345.955,00	14.820.457,00	91.878.077,00
	240	17.656.848,00	14.548.149,00	18.684.734,00	17.179.952,00	23.153.311,00	20.665.112,00	111.888.106,00
RECEITA DE CAPITAL	251	121.400,00	4.906.662,00	638.863,00	999.300,00	20.000,00	25.000,00	6.711.225,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	101	1.354.798,00	1.421.955,00	1.390.746,00	1.411.472,00	1.515.248,00	1.403.450,00	8.497.669,00
	109	450.102,00	450.102,00	450.102,00	450.102,00	450.102,00	450.103,00	2.700.613,00
RECEITA DE CAPITAL	108	0,00	10.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	100.000,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	926.061,00	1.091.597,00	1.346.213,00	1.347.144,00	1.097.776,00	1.074.168,00	6.882.959,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	262	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	12.000.000,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	109	450.102,00	450.102,00	450.102,00	450.102,00	450.102,00	450.103,00	2.700.613,00
	240	56.232,00	19.746,00	7.956,00	12.057,00	10.870,00	17.162,00	124.023,00
RECEITA DE CAPITAL	208	53.678,00	53.678,00	53.678,00	53.678,00	53.678,00	53.676,00	322.066,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	243	1.619.173,00	1.742.839,00	1.827.857,00	1.751.172,00	1.044.322,00	919.232,00	8.904.595,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	101	5.327.965,00	5.513.458,00	5.188.397,00	6.031.464,00	6.603.430,00	6.377.441,00	35.042.155,00
RECEITA DE CAPITAL	101	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	3.120.000,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	15.168.774,00	1.029.712,00	20.130.766,00	20.658.656,00	20.518.060,00	20.355.785,00	97.861.753,00
	242	7.526.074,00	10.131.315,00	9.699.209,00	10.784.016,00	10.573.646,00	8.890.157,00	57.604.417,00
	261	391.652,00	391.652,00	391.652,00	391.652,00	391.652,00	391.651,00	2.349.911,00
RECEITA DE CAPITAL	261	6.386.972,00	6.386.972,00	6.386.972,00	6.386.972,00	6.386.972,00	6.386.971,00	38.321.831,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	261	0,00	442.700,00	442.700,00	0,00	442.699,00	0,00	1.328.099,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	9.432.740,00	9.432.740,00	9.678.364,00	10.646.260,00	9.651.484,00	9.814.667,00	58.656.255,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	112	1.638.500,00	85.388.919,00	40.120.949,00	40.694.496,00	36.071.390,00	32.752.901,00	236.667.155,00
	240	2.525,00	76.593,00	96.399,00	104.232,00	71.133,00	47.214,00	398.096,00
	261	189.582,00	189.600,00	189.600,00	189.600,00	189.600,00	189.600,00	1.137.582,00
RECEITA DE CAPITAL	261	1.768.678,00	1.768.678,00	1.768.678,00	1.768.678,00	1.768.678,00	1.768.680,00	10.612.070,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	6.263,00	13.782,00	15.041,00	12.309,00	11.592,00	10.231,00	69.218,00
	261	295.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	302.911,00	1.797.911,00
RECEITA DE CAPITAL	261	130.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	135.913,00	825.913,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		22603 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	136,00	41.718,00	2.323,00	2.699,00	4.664,00	587.754,00	639.294,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		22604 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	80.506,00	102.560,00	96.831,00	187.891,00	76.936,00	158.377,00	703.101,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	103	1.088.001,00	1.730.029,00	1.344.480,00	1.595.018,00	1.754.305,00	1.985.584,00	9.497.417,00
	240	28.649,00	55.703,00	63.159,00	7.630,00	4.215,00	7.963,00	167.319,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	268	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	558.000,00
	269	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL	268	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	104	2.353.404,00	2.353.404,00	2.353.404,00	2.353.404,00	2.353.404,00	2.353.406,00	14.120.426,00
	261	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.320.000,00
RECEITA DE CAPITAL	261	80.000,00	90.000,00	120.000,00	110.000,00	100.000,00	80.000,00	580.000,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
RECEITA DE CAPITAL	251	39.015.000,00	39.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.030.000,00
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	111	6.418.045,00	6.418.045,00	0,00	6.418.045,00	6.418.045,00	0,00	25.672.180,00
	131	50.591.287,00	94.196.599,00	64.456.360,00	67.978.670,00	66.918.513,00	71.501.936,00	415.643.365,00
	240	1.936.335,00	2.925.833,00	2.278.198,00	2.836.038,00	2.374.578,00	3.205.718,00	15.556.700,00
	261	20.000.000,00	23.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	23.000.000,00	15.473.590,00	141.473.590,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000

ORGÃO:		25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	840.934,00	750.534,00	795.987,00	827.077,00	925.563,00	970.607,00	5.110.702,00
	242	12.840.094,00	12.953.656,00	14.224.684,00	13.664.075,00	13.221.913,00	11.840.028,00	78.744.450,00
	264	361.122,00	559.532,00	577.825,00	491.024,00	474.272,00	421.519,00	2.885.294,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000

ORGÃO:		26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	21.000,00	211.683,00	561.778,00	525.131,00	73.151,00	195.344,00	1.588.087,00
	262	300.000,00	310.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	327.398,00	1.897.398,00
RECEITA DE CAPITAL	262	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.143.036,00	6.643.036,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000

ORGÃO:		26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	262	2.416.666,00	2.416.666,00	2.416.666,00	2.416.666,00	2.416.666,00	2.416.670,00	14.500.000,00
RECEITA DE CAPITAL	262	416.666,00	416.666,00	416.666,00	416.666,00	416.666,00	416.670,00	2.500.000,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000

ORGÃO:		27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	109	1.046.734,00	1.046.734,00	1.046.734,00	1.046.734,00	1.046.734,00	1.046.736,00	6.280.406,00
	240	2.971.423,00	4.000.812,00	4.243.827,00	4.971.003,00	4.303.195,00	3.716.389,00	24.206.649,00
	244	334,00	334,00	334,00	334,00	334,00	330,00	2.000,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000

ORGÃO:		30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	240	14.000,00	14.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	90.000,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011

Art 13 LC 101/2000

ORGÃO:		30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	103	362.668,00	576.677,00	448.161,00	531.674,00	584.770,00	661.856,00	3.165.806,00
	109	146.530,00	146.530,00	146.530,00	146.530,00	146.530,00	146.529,00	879.179,00
	111	2.139.348,00	2.139.348,00	0,00	2.139.349,00	2.139.349,00	0,00	8.557.394,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2011								
Art 13 LC 101/2000								
ORGÃO:		99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	100	630.635.925,00	639.488.246,00	669.949.289,00	671.588.999,00	664.092.152,00	724.869.527,00	4.000.624.138,00
	116	231.072.007,00	256.102.676,00	264.429.727,00	254.960.255,00	249.898.521,00	248.032.802,00	1.504.495.988,00
	120	44.635.323,00	45.491.233,00	48.114.002,00	47.953.387,00	47.709.435,00	52.439.713,00	286.343.093,00
	122	315.366.094,00	329.835.577,00	346.629.748,00	343.829.519,00	345.731.413,00	379.713.428,00	2.061.105.779,00
	134	106.086.537,00	108.123.512,00	114.403.602,00	113.980.801,00	113.384.890,00	124.732.472,00	680.711.814,00
	145	6.625.845,00	6.990.338,00	7.232.953,00	7.550.182,00	7.568.548,00	7.852.348,00	43.820.214,00
RECEITA DE CAPITAL	100	3.769.000,00	3.769.000,00	3.769.000,00	3.812.000,00	3.769.000,00	3.912.000,00	22.800.000,00
TOTAL GERAL	CORRENTE	1.723.796.181,00	1.924.467.858,00	1.958.001.050,00	1.960.589.307,00	1.924.260.271,00	2.069.761.298,00	11.560.875.965,00
	CAPITAL	280.451.387,00	285.616.254,00	62.541.065,00	64.394.676,00	63.602.684,00	65.610.710,00	822.216.776,00
	TOTAL	2.004.247.568,00	2.210.084.112,00	2.020.542.115,00	2.024.983.983,00	1.987.862.955,00	2.135.372.008,00	12.383.092.741,00

PORTARIA Nº 061/2011-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 282/2010-SEFAZ, de 28 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 282/2010-SEFAZ, passando a vigorar com as alterações indicadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2011.


MARCEL SOUZA PURISI
Secretário Adjunto da Receita Pública

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 282/2010-SEFAZ – ESTIMATIVA SEGMENTADA 2011

TABELA I – VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ICMS + FUNDEIC												TOTAL						
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ							
1	A Lugli Representação	13.160927-0	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	22.628,37	271.540,40
2	ABS Distrib. de Alimentos Ltda	13.315191-3	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	168.133,71	2.017.604,52
3	ABS Distrib. de Alimentos Ltda	13.307109-0	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	183.266,58	2.199.198,96
4	Agape Distrib. de Alimentos Ltda – EPP	13.228252-6	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	92.998,46	1.115.981,52
5	Bom Dia Com. Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	102.982,14	1.235.785,68
6	Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	68.046,71	816.560,52
7	Claurmar Alimentos Ltda	13.176531-0	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	80.367,06	964.404,72
8	Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	138.037,92	1.656.455,04
9	Comercial de Gêneros Alim. Bom Senhor Ltda	13.338290-7	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	44.186,37	530.236,44
10	Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	33.077,52	396.930,24
11	Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	141.602,34	1.699.228,08
12	Confrigo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	16.262,43	195.149,16
13	Deycon Comércio e Representações Ltda	13.292189-8	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	141.237,45	1.694.849,40
14	Dibox – Distrib. Prod. Alimentícios Broker Ltda	13.265814-3	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	406.978,67	4.883.744,04
15	Dipalma Com. Dist. Log. Prod. Alimentícios Ltda	13.318691-1	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	388.338,58	4.660.062,96
16	Goiano Atacado de Frutas e Verduras Ltda	13.301165-8	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	103.097,22	1.237.166,64
17	Distribuidora Maria de Alimentos Ltda – EPP	13.245569-2	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	24.444,91	293.338,92
18	Distribuidora Prod Alimentícios Sto André Ltda	13.206548-7	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	118.018,12	1.416.217,44
19	Forje Comercial Ltda	13.200172-1	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	75.026,81	900.321,72
20	Fujiyama Com de Gen Alimentícios Ltda	13.137290-4	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	12.138,99	145.667,88
21	Industrial e Comercial Almeida Ltda	13.182433-3	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	256.262,63	3.075.151,56
22	Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	278.772,65	3.345.271,80
23	JNB Distribuidora De Bebidas e Alimentos Ltda	13.351563-0	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	28.451,76	341.421,12
24	JP Distribuidora de Alimentos Ltda	13.212338-0	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	61.844,66	742.135,92
25	Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190728-3	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	67.560,27	810.723,24
26	Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	156.955,62	1.883.467,44
27	Norte e Sul Real Distribuidora e Logística Ltda	13.380273-6	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	426.563,01	5.118.756,12
28	Plena Comercial Ltda	13.197882-9	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	8.459,49	101.513,88
29	SE – Distribuidora de Alimentos Ltda – EPP	13.253084-8	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	105.136,61	1.261.639,32
30	Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda	13.341916-9	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	116.635,10	1.399.621,20
31	Suprlev – Comércio e Distribuição Ltda – EPP	13.187213-3	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	24.886,39	298.636,68
32	Trunfante Matogrossense Alimentos Ltda	13.180386-7	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	144.945,23	1.739.342,76
33	Vale Fормoso Distribuição Ltda	13.351968-6	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	4.322,89	51.874,68
	TOTAL		4.041.666,67	48.500.000,00																	

TABELA II – VALORES A RECOLHER A TÍTULO DE ICMS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ICMS												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1	A Lugli Representação	13													

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2011/SECOM****I - PARTES:**

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – CROSS HOST INFORMÁTICA LTDA – ME

II - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Streaming, por 24 horas, com transmissão de áudio/vídeo via Internet do site da SECOM, com transmissão ao vivo para a quantidade de 1000 ouvintes on-line simultâneos, com qualidade de 32 kbps em seu web site, distribuído para rádio, conforme o processo n.º 35686/2011.

III – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2007.0600.3390.0000.100

V – VIGÊNCIA: De 01/02/2011 até 01/02/2012

VI – VALOR ANUAL: R\$ 6.000,00 (seis mil e novecentos reais)

VII – FISCAL DO CONTRATO: Aníbal Marques da Silva Júnior

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2011. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, José Jailton dos Santos Silva, representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2011/SECOM**I - PARTES:**

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA

II - OBJETO: Adesão a ata de registro de preço n.º 075/2010, para contratação de serviços de gerenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme autorização no processo n.º 9260/2011.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2007.0600.3390.0000.100

V – VIGÊNCIA: De 14/02/2011 até 14/02/2012

VI – VALOR ANUAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VII – FISCAL DO CONTRATO: Jairo Cristóvão de Souza

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2011. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Sílvia Cesar Cini, representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2011/SECOM**I - PARTES:**

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME

II - OBJETO: Adesão a ata de registro de preço n.º 075/2010, para contratação de serviços de gerenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais, conforme autorização no processo n.º 9260/2011.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2007.0600.3390.0000.100

V – VIGÊNCIA: De 14/02/2011 até 14/02/2012

VI – VALOR ANUAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

VII – FISCAL DO CONTRATO: Jairo Cristóvão de Souza

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2011. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Selmo Rodrigues de Moraes, representante da CONTRATADA.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N.º 1540/2010**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Marcio Aparecido Galan Rodrigues CPF: 017.357.739-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 595420/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Marcio aparecido Galan Rodrigues

CPF: 017.357.739-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N.º 1542/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Paulo Sidnei Perini CPF: 327.490.408-25.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 203452/2010, no município de Jauru/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Sidnei Perini

CPF: 327.490.408-25

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N.º 1543/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Geomar Sebastião da Cruz CPF: 616.764.971-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 595963/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Geomar Sebastião da Cruz

CPF: 616.764.971-73

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N.º 1550/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Rodrigues Sobrinho CPF: 524.127.099-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 595548/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Rodrigues Sobrinho

CPF: 524.127.099-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N.º 1556/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Altair José Nodari CPF: 285.222.909-97.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 557256/2010, no município de Paranaitá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Altair José Nodari

CPF: 285.222.909-97

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N.º 1537/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Fernandes CPF: 308.204.131-00 e Elvira Rosa Fernandes CPF: 581.305.431-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 482097/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Fernandes

Elvira Rosa Fernandes

CPF: 308.204.131-00

CPF: 581.305.431-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N.º 1558/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Fernandes CPF: 056.172.609-44.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 531611/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Fernandes

CPF: 056.172.609-44

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT.14 de fevereiro de 2011

PROTOCOLO	N LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
503589/09	Lo n° 301631/11 Li n° 58966/11 Lp n° 300018/11	TIM CELULAR S.A	Estação radio base	Porto dos gaúchos/MT
335960/09	Lp n° 300022/11 Li n° 58970/11	Grupal agroindustrial s.a GRUPAL AGROINDUSTRIAL	Fabricação de bicombustíveis	Sorriso/MT
503580/09	Lp n° 300021/11 Li n° 58969/11 Lo n° 301635/11	TIM CELULAR	Estação de radio base	Campos de Júlio/MT
945612/010	Lp n° 300008/11	Agropecuária maggi Ltda	Beneficiamento de algodão	Sapezal/MT
911543/10	Lp n° 300006/11 Li n° 58955/11	Lúmen consultoria construções e comercio Ltda	Loteamento são Francisco	Jaciara/MT
10398/11	Lp n° 300020/11 Li n° 58968/11	Prefeitura municipal de Juscimeira	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas Pluviais	Juscimeira/MT
10400/11	Lp n° 300016/11 Li n° 58964/11	Prefeitura municipal de Juscimeira	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas Pluviais	Juscimeira/MT
503595/09	Lo n° 301633/11 Li n° 58967/11 Lp n° 3000019/11	TIM CELULAR S.A	Estação radio base	Cocalinho/MT

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 022/2011/00/00 –SETPU
Processo: nº 16724/2011-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA200-5, Chassis: B10862; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PG200-8, Chassis: 30626 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6XR2, Chassis: 93KK0E0C2AE120137, 93KK0E0C0AE120122 e 93KK0E0C9AE120040.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
CESSIONÁRIA: Município de Campo Novo do Parecis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 265/10

PROCESSO: 30.213-3/10

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE SAPEZAL, tendo em vista o que consta no processo nº 30.213-3/10, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1820 0700

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 148

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 265/10, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral nº 049/2010/06/01-ASJU

Processos: nº 939515/2010

Objeto do Contrato: Reforma Geral do Antigo Prédio do CISC Coxipó em Cuiabá - MT.

Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 049/2010/00/00-ASJU, com fundamento nos incisos I, II, III e V do art. 78 da Lei 8.666/93, e Inciso I do artigo 79, da mesma lei.

Partes: FCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 096/2010/03/01- ASJU

Processo nº 37170/2011- SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Jardim Monte Libano(Resto), Morada dos Bandeirantes e Jardim Rivera, no Município de Rondonópolis – MT, (lote 01 do Edital)

Finalidade do Termo: Alterar a Razão Social e Sede da Empresa Contratada.

Partes: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDAE e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 573/2010/03/01- ASJU

Processo nº 37172/2011- SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-020, Trecho: Ent.º MT-251 – Água Fria – Lago de Manso, Sub-Trecho: Ent.º MT-251 – Km 23,0, com extensão de 23,00 Km, Lote 01 (um) do Edital

Finalidade do Termo: Alterar a Razão Social e Sede da Empresa Contratada.

Partes: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDAE e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 574/2010/03/01- ASJU

Processo nº 37195/2011- SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-020, Trecho: Ent.º MT-251 – Água Fria – Lago de Manso, Sub-Trecho: Km 23,00 – Lago de Manso, com extensão de 22,90 Km, Lote 02 (dois) do Edital

Finalidade do Termo: Alterar a Razão Social e Sede da Empresa Contratada.

Partes: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDAE e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 034/2011/00/00 –SETPU

Processo: nº 16720/2011-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15284; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC160LC-7B; Chassis: B20796 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220EURO03WORKER, Chassis: 9533782T1AR011435 e 9533782T3AR011422.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
CESSIONÁRIA: Município de Carlinda.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 035/2011/00/00 –SETPU

Processo: nº 16711/2011-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 03 (três) Motoniveladoras, Marca: Fiat Allis e Volvo, Modelo: FG170C e G930, Chassis: 11M00589, VCE0G930P00501529 e VCE0G930K00501502; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Volvo, Modelo: L60F; Chassis: VCE0L60FV00071140 e de 01 (um) Caminhão Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6XR2, Chassis: 93KK0E0C6AE120240

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
CESSIONÁRIA: Município de Castanheira.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 036/2011/00/00 -SETPU

Processo: nº 16707/2011-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Komatsu Modelo: WA180, Chassis: B1930; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06366; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B; Chassis: N9AA05564 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L1620, L-1620/51, Chassis: 9BM6953013b345297, 9BM6953049B689155 e 9BM6953049B689115

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
CESSIONÁRIA: Município de Cocalinho

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 037/2011/00/00 –SETPU

Processo: nº 16728/2011-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA 180, Chassis: B1929; 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: Fiat Allis e Volvo, Modelo: FG 170 C e G930, Chassis: 11M00591 e VCE0G930C00501530; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC160LC-7B; Chassis: B20811 e de 04 (quatro) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz e Volkswagen, Modelo: MB L1620 e 24.220, Chassis: 9BM6953013b350347, 9533782T1AR013735, 9533782T1AR014285 e 9533782T2AR013159

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
CESSIONÁRIA: Município de Colniza.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 038/2011/00/00 –SETPU

Processo: nº 16734/2011-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15297; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA200-5; Chassis: B10869 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: CARGO 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV2ABB44820, 9BFYCEHV0ABB44816 e 9BFYCEHV8ABB4823.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
CESSIONÁRIA: Município de Comodoro.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 039/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16668/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Case, Modelo: 845B, Chassis: NAAF03738; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Case, Modelo: CX220; Chassis: N9AA04126 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B689411, 9BM6953049B689236 e 9BM6953049B689404.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Confresa.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 040/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16668/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA 180, Chassis: B1933; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15298 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz e Ford, Modelo: MB L1620 e CARGO 2422 E, Chassis: 9BM6953013B344616, 9BFYCEHVXABB46542 e 9BFYCEHV7ABB46532
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Conquista D'Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 041/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16668/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (duas) motoniveladoras, Marca: Volvo e Fiat Allis, Modelo: G930 e FG-170 C, Chassis: VCEOG930P00501532 e 11M00590; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC160LC-7B, Chassi: B20806; 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagon, Modelo: 24220, Chassis: 9533782T3AR012120 e 9533782T7AR014291 e 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA 180 Chassi: B1947.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Cotriguaçu.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 042/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16683/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Case, Modelo: 845B, Chassis: N9AF07117; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Case, Modelo: W20E, Chassi: N9AE02936; 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: Cargo 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV4ABB43491 e 9BFYCEHV3ABB44809
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Curvelândia.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 043/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16681/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD 555-3, Chassis: B15299; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA 200-5, Chassi: B10871; 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6XR2; Chassis: 93KK0E0C6AE120092 e 93KK0E0C3AE120132
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Denise.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 044/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16680/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: Komatsu e Fiat Allis, Modelo: GD555-3 e FG-170 C, Chassis: B15300 e 11M00578; 02 (duas) pá-carregadeiras, Marca: Volvo e Komatsu, Modelo: L60F e WA180, Chassis: VCEOL60FV00071137 e B1945; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassis: 30627 e 04 (quatro) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo e Ford, Modelo: VM 260 6XR2 e Cargo 1721, Chassis: 93KK0E0C4AE120091, 93KK0E0C6AE120075, 93KK0E0C8AE120093 e 9BFYTHZF43BB28632
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Diamantino.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 045/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16677/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 2 (duas) Motoniveladoras, Marca: New Holland e Fiat Allis, Modelo: RG140.B e FG-170 C, Chassis: NAAF06399 e 11M00577; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B, Chassi: NAAE10965 e 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B685133 e 9BM6953049B686896.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Dom Aquino

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 046/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16660/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Fiat Allis, Modelo: FG-170 C, Chassi: 11M00588; 01(uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassi: B30633; 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: Cargo 2422 E, Chassis: 9BFYCEHVXABB48128 e 9BFYCEHV9ABB47195.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Feliz Natal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 047/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16662/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Case, Modelo: 845B, Chassis: N9AF07109; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Volvo, Modelo: L60F, Chassi: VCEOL60FT00071115 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo:

Cargo 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV4ABB43488 e 9BFYCEHV5ABB44813.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 048/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16663/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) pá-carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA180, Chassi: B1935; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B, Chassi: N9AA05598; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B; Chassis: N9AF01769 e 05 (cinco) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz e Ford, Modelo: L-1620/51 e Cargo 1721, Chassis: 9BM6953049B683962, 9BM6953049B684827, 9BM6953049B684811, 9BM6953049B683860 e 9BFYTHZF23BB28645.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Gaúcha do Norte

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 049/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16665/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassi: N9AF06331; 01 (uma) pá-carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B, Chassi: N9AE10938; 03 (três) caminhões basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B684130, 9BM6953049B683976 e 9BM6953049B683856.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de General Carneiro

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 050/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16666/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) motoniveladora, Marca: Case, Modelo: 845B, Chassis: N9AF07114; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Case, Modelo: W20E, Chassi: N9AE02874; 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: Cargo 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV1ABB43514 e 9BFYCEHV2ABB43425
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Glória D'Oeste

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 051/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16652/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (dois) caminhões basculantes, Marca: Ford e Mercedes Benz, Modelo: Cargo 1721 e L-1620, Chassis: 9BFYTHZF3BB30713 e 9BM6953013B350343; 02 (duas) motoniveladoras, Marca: Komatsu, Modelo: GD 555-3, Chassis: B15290 e B15291; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC160LC-7B, Chassi: B20810.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Guarantã do Norte

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 052/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16653/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: 24220, Chassi: 9533782T3AR012053 e 9533782T8AR012050; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B, Chassis: NAAA05649; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassi: N9AF01775.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Guiratinga

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 053/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16655/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (dois) caminhões basculantes, Marca: Ford, Modelo: Cargo 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV3ABB43479 e 9BFYCEHV3ABB45249; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Case, Modelo: 845B, Chassis: N9AF07102; 01 (uma) pá-carregadeira, Marca: Volvo, Modelo: L60F, Chassi: VCEOL60FC00071119.
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Indavaí

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 054/2011/00/00 –SETPU
 Processo: nº 16657/2011-SETPU
 Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: Cargo 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV0ABB43486 e 9BFYCEHV0ABB43429; 02 (duas) motoniveladoras, Marca: Volvo e Fiat Allis, Modelo: G930 e FG-170 C, Chassis: VCEOG930A00501537 e 11M00574; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Volvo, Modelo: L60F, Chassi: VCEOL600FT00071129
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011.
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 CESSIONÁRIA: Município de Ipiranga do Norte

O.R.S/Nº02/ 11 - SMOR
 ASSUNTO : Ordem de Reinício de Serviço. Cuiabá, 04 de Fevereiro 2.011.
 Ref. : IC 555 /2010/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,
 Através da presente autorizamos a V. Sª, a Reinício dos Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-251, Trecho: Entº BR-158- Entº. MT-326, Sub-Trecho: Entº BR -158-Entº MT-326, sobre o Córrego Sem Nome e Córrego Lageado, com extensão de 6,0m e 20,0m, conformidade com Instrumento Contratual Nº 555/2010/00/00 - ASJU.
 Atenciosamente,

Engº HUGO FILINTO MÜLLER FILHO
Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / STPU
 À Firma:
A.C. DE AZEVEDO & CIA LTDA

O.R.S/Nº03/ 11 - SUMR Cuiabá, 04 de Fevereiro 2.011.
ASSUNTO : Ordem de Reinício de Serviço.
Ref. : IC 495 /2010/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,
 Através da presente autorizamos a V. Sª, a Reinício de Serviço de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira – O.A.E, na Rodovias MT-410 e MT-208, Trechos: Nova Guarita / Colider e Nova Guarita / Rio Teles Pires ,sobre o Rio Braço II (36,0m), respectivamente,Conformidade com Instrumento Contratual Nº 495/2010/00/00 - ASJU.

Atenciosamente,

Engº HUGO FILINTO MÜLLER FILHO
Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / STPU
 À Firma:
OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

O.R.S/ Nº01/ 11 - SMOR Cuiabá, 08 de Fevereiro 2.011.
ASSUNTO : Ordem de Reinício de Serviço.
Ref. : IC 438 /2010/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,
 Através da presente autorizamos a V. Sª, a Reinício dos Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira – O.A.E, na Rodovia MT- 433, Trecho: Entrº BR-242 (Alto Boa Vista) – Serra Nova Dourada –60 Km, Serra Nova Dourada -Bom Jesus do Araguaia – 17,300KM, Sobre o Córrego Sem Nome (KM 19,900), Córrego Fazenda Antiga (KM 53,700), Córrego Vazante II do Mureré, Vazante V do Mureré, Vazante VII do Mureré e Vazante VIII do Mureré, numa extensão 5,0m, 6,0m, 10,0m, 7,0m, 10,0m e 18,0m, respectivamente,Conformidade com Instrumento Contratual Nº 438/2010/00/00 - ASJU.

Atenciosamente,

Engº HUGO FILINTO MÜLLER FILHO
Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / STPU
 À Firma:
P. DA SILVA SOUZA & CIA LTDA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 039/QCG/DGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Desliga por falecimento Policial Militar das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-IV/5º BPM de Rondonópolis, **JULIERME FRANKLIN ANACLETO – SD PM RG javascript:nm_qp_submit2('rgpm') 882.822 PMMT**, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2011, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte Traumatismo Crânio Encefálico, Instrumento Perfuro Contundente (PAF), conforme consta na certidão de óbito datada de 24/01/2011, de matrícula 063925 01 55 2011 4 00004 179 0001555 52, registrada no Livro: 004-C Folha: 0179 Termo: 1555 do Cartório Distrital de Vila Operária da cidade de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Registrar que foi extraviada a carteira funcional e o fardamento pertencente ao **EX-SD PM JULIERME FRANKLIN ANACLETO**, conforme Boletim de Ocorrência nº 731/2011 datado de 27/01/2011, encaminhado a DGP através do Of. nº 047/SGP/4º CR/11 datado de 07 de fevereiro de 2011.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 (DGP-2) deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **EX- SD PM JULIERME FRANKLIN ANACLETO**.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 040/QCG/DGP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que no dia 29 de janeiro de 2007, por volta das 15:30 horas, na Rua M do bairro Cohab Cristo Rei em Várzea Grande/MT, o **SD PM VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do **RG nº 882.358 PMMT**, efetuou disparos de arma de fogo contra o cidadão Paulo César do Prado, alvejando-o com um dos disparos, resultando em lesões corporais.

Considerando que em decorrência de tal fato, o militar em tela respondeu pelo seu ato através da Portaria nº 018/Sind/CorregPM/08 e, ainda, responde a processo crime na 1ª Vara Criminal de Várzea Grande, a qual tramita sob o nº 26/2010.

Em conseqüência a tal fato, considerando o ato praticado pelo militar em destaque, vislumbra-se que o mesmo descumpriu seus deveres funcionais, logo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei nº 7.227 de 22 de dezembro de 1999, foi instaurado o Conselho de Disciplina de Portaria nº 025/CD/CorregPM/09 de 08/09/2009, através do qual seria possível reunir elementos para o julgamento do r. Policial, podendo assim, ser aferida a capacidade ou não do mesmo permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Considerando que o Conselho de Disciplina seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, combinada a Resolução nº 016/PM-1/EMG de 27 de junho de 1994, cumprindo todos os ritos legais e executando, taxativamente, o que foi garantido ao Acusado, ofertando o direito de contraditório e defesa.

Consta dos autos do Conselho de Disciplina que havia uma rixa entre as partes, a qual nasceu a partir de uma discussão em um bar, onde um amigo do militar em comento alvejou um parente do cidadão Paulo César do Prado. Que depois desse fato, deu-se início a uma série de desentendimentos e ameaças, os quais resultaram, em 29 de janeiro de 2007, no disparo de arma de fogo contra o cidadão Paulo César do Prado, o qual foi dado no momento em que o **SD PM VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA** participava de uma festa, mas, ao avistar a vítima nas proximidades da festa, quis tirar satisfação da mesma e, no calor da discussão, o militar sacou de uma arma de fogo sem registro e atingiu a vítima, evadindo-se do local na seqüência.

Nas alegações da defesa, foram argüidas, preliminarmente, que o feito fosse sobrestado até a decisão final transitado em julgado da justiça comum, haja vista, o tramitar do processo 26/2010, alegando que isso evitaria o cometimento de injustiças, todavia, existe uma independência entre as esferas penal e administrativas, inclusive, podendo ocorrer absolvição na esfera penal e sanção na esfera administrativa, pois, nesta última o que recebe destaque é a transgressão disciplinar cometida pelo Policial Militar, a qual, geralmente, afeta a honra e a dignidade da classe, diminuindo assim a confiança da Sociedade na Instituição Policial Militar.

Analizadas as declarações das testemunhas, restou provado que o **SD PM VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA** teve envolvimento em situações e com pessoas, totalmente, incompatíveis com a profissão Policial Militar, pois, é público e notório que a conduta da vida privada de um Policial Militar reflete no seu conceito funcional, logo, cabe aos profissionais da segurança pública, em especial, os de vida castrense, pautar seus atos na moral e ética, evitando assim, agir impulsionado por paixão momentânea e sopesada pela ira, porque cada homem é responsável por sua reputação e sua conduta não deverá ser outra senão a legal, assim sendo, todo ato que foge do cumprimento dos regulamentos e legislação castrense é passivo de reprimenda proporcional ao agravo cometido contra a honra da Instituição.

Mesmo não sendo motivado, por ocasião do Conselho de Disciplina, o militar acusado foi submetido ao exame de insanidade mental no Instituto Medico Legal, onde foi concluído que o **SD PM VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA** era uma pessoa sã física e psiquicamente, sendo observado que em nenhum momento houve prejuízos em sua capacidade de entender seus atos e de se autodeterminar.

Considerando que os membros do Conselho de Disciplina entenderam que o **SD PM VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA** é culpado das acusações que lhe foram impostas e que, em conseqüência, dessa conclusão, a qual afere a tal militar falta de condições para permanecer nas fileiras da Polícia Militar.

Considerando que a Decisão do Conselho de Disciplina nº 43.10 foi expedida em 15 de dezembro de 2010 e que, somente, na data de 29 de dezembro de 2010, estando do período de folga, o militar em comento foi alvejado por disparo de arma de fogo, enquanto se reunia com colegas na região de Várzea Grande, e por esse motivo encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde de 30 de dezembro de 2010 até 27 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e, conseqüentemente, do CR-II/4º BPM, o Policial Militar **VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA – SD PM, RG 882.358 PMMT, a contar de 15 de fevereiro de 2011**, com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005 e no art. 2º inciso I, alínea "a", "b" e "c" combinado com o art. 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 19Out76.

Art. 2º O CR-II/4º BPM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data que será efetivada a presente exclusão, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX- SD PM VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA** e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **EX- SD PM VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA** da folha de pagamento.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 041/QCG/DGP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a Decisão do Conselho de Disciplina de nº 30.10 datado de 22 de dezembro de 2010, referente à Portaria nº 060/CD/CorregPM de 20/11/2007, que julgou a capacidade do **CB PM ZEQUIAS ANDRADE COSTA** em permanecer nas fileiras da PMMT, por ter no dia 12 de outubro de 2007, sido autuado em flagrante delito por estar incurso na infração aos artigos 33 c/c artigo 40, incisos II e VII da Lei 11.343/06, por transportar entorpecentes em seu veículo Fiat Pálio, quando deslocava sentido Vila Bela da Santíssima Trindade /Pontes e Lacerda, sendo abordado a 25 Km de Pontes e Lacerda onde foi localizado no porta malas do veículo Fiat Pálio, 12 (doze) invólucros, envoltos por fita adesiva de cor amarela acondicionando uma substância de coloração e odor característicos a pasta base de cocaína.

Considerando que a materialidade da prática delituosa, em que se funda o Conselho de Disciplina de Portaria nº 060/CD/CorregPM de 20/11/2007, foi devidamente comprovada, haja vista, o **CB PM ZEQUIAS ANDRADE COSTA** ter sido condenado na esfera criminal, conforme sentença expedida nos autos do Processo nº 834/2008 (Código 2007.36.01.000585-4) pela prática do crime de tráfico de

drogas, sendo apenado com 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e multa de 272 (duzentos e setenta e dois) dias-multa.

Considerando que o **CB PM ZEQUIAS ANDRADE COSTA** não apresentou justificativa para as suas condutas desvirtuadas, as quais denotam: o incorreto desempenho do cargo; uma conduta irregular; a prática de atos que afetam a honra pessoal; que afetam o punitor policial militar e o decoro da classe, ferindo com isso os valores éticos e morais, não cumprindo os deveres e obrigações dos servidores públicos militares previstos na Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-VI/18º BPM de Pontes e Lacerda, o Policial Militar **ZEQUIAS ANDRADE COSTA – CB PM, RG 875.428 PMMT, a contar de 14 de fevereiro de 2011**, com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005 e no art. 2º inciso I, alínea “a”, “b” e “c” combinado com o art. 13, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 3.800 19 de outubro de 1976.

Art. 2º O CR-VI/18º BPM, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex- CB PM ZEQUIAS ANDRADE COSTA** e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- CB PM ZEQUIAS ANDRADE COSTA** da folha de pagamento.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 071/SCMP-BM/2011

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 7º e 8º Inciso IX, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o art. 39, Inciso I e §3º, todos da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a pedido do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar - CFSD/BM/2011 (2ª Etapa do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar - Edital nº 001/2009 - SAD/MT, de 27 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial nº 251255 de 27/07/2009) e consequentemente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 39, Inciso I e § 3º, da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010, o ALUNO A SOLDADO BM **EVERTON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, RG nº 2016396-7 SSP/MT e CPF nº 745.617.151-34, a contar de 27 de janeiro de 2011, por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2011.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2010.

Publique-se, cumpra-se.


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 072/SCMP-BM/2011

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 7º e 8º Inciso IX, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o art. 39, Inciso I e §3º, todos da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a pedido do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar - CFSD/BM/2011 (2ª Etapa do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar - Edital nº 001/2009 - SAD/MT, de 27 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial nº 251255 de 27/07/2009) e consequentemente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 39, Inciso I e § 3º, da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010, o ALUNO A SOLDADO BM **RONY ALMEIDA SANTOS**, RG nº 1813309-6 SSP/MT e CPF nº 024.744.641-66, a contar de 07 de fevereiro de 2011, por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2010.

Publique-se, cumpra-se.


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa BRASIL TELECOM S.A.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES do Contrato nº 072/2008, que tem como objeto a contratação de serviços de comunicação de dados terrestre para INTRANET com PIS e COFINS e INTERNET com PIS e COFINS, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Judiciária Civil – PJC, Corpo de Bombeiros Militar – CBM, Polícia Militar – PM, Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, Sistema Prisional, Sistema Sócio Educativo – SSE, Coordenadoria de Polícia Comunitária – CPC.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: “O valor do Decréscimo contratual é de R\$ 41.905,59 (quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos); “O valor do Contrato passa a ser de R\$ 1.655.505,09 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos);

“O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 134.797,78 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos);

Os serviços contratados encontram-se na tabela descrita no Termo Aditivo.

“Informamos que pela Informação Técnica nº 045/GICON/2011 o valor do Contrato passa a ser R\$ 1.655.505,09 em razão do cálculo ter sido feito pelo prazo de 6 (seis) meses e 9 (nove) dias, valor este que não corresponde ao da Tabela acima, evitando que as quantidades fossem quebradas. Assim, o valor constante da Tabela acima corresponde apenas aos 6 (seis) meses”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inicial, bem como dos demais Termos Aditivo ao Contrato

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE, o Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN/Empresa BRASIL TELECOM S.A./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 016/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o Sr. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO e sua esposa LAVÍNIA DA SILVA CARVALHO.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 016/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, nº 212, Centro, Município de Colider - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Colider.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2011 a 17/04/2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e o Sr. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO e sua esposa a Sra. LAVÍNIA DA SILVA CARVALHO/LOCADORES.

PORTARIA Nº 11/2011/GAB/SESP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cria uma Comissão responsável por auditar os processos de execução dos convênios encerrados em 2010.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a responsabilidade do gestor sobre o emprego dos recursos públicos com eficácia e eficiência;

CONSIDERANDO que a devolução de recursos captados da União representa prejuízo para que o Estado de Mato Grosso, e prejudica a imagem da Secretaria de Segurança Pública na disputa por novos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma Comissão responsável por auditar os processos de execução dos convênios encerrados em 2010, identificando os pontos de dificuldade, a fim de otimizar a aplicação dos recursos recebidos.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores Miriam de Cássia Loureiro de Proença, Ricardo Roberto de Almeida Capistrano e Roger Ramos Martini, sendo presidida por este último.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar, no prazo de trinta dias, o mapeamento do processo de execução de convênios, identificando as etapas com seus responsáveis, os principais problemas e sugestões de melhoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diógenes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 193/2009

Origem: Tomada de Preço nº 011/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: PRATA & CIA. LTDA. M.E.

Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e da Vigência - do Contrato nº 193/2009.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; **21/01/2010** até **21/05/2011**.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com o início em **25/05/2011** e término em **23/06/2011**.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2011

Origem: Ata de Registro de preços nº 013/2011/SAD, Pregão nº 003/2011/SAD, Processo nº 0644116/2010/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário escolar.

Valor: R\$ 2.078.880,00 (dois milhões, setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses com início em 08/02/2011 e seu término em 07/08/2011.

Cuiabá/MT 08 de fevereiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 220.2007

Origem: Contrato nº 220/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 220/2007.

Prazo de vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2011 e seu término em 05/01/2012.

Fundamento Legal: Art. 57, §º 1º e inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá – MT, 05 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA nº058 /2011/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a constituição de um grupo de trabalho para verificação da situação de regularidade das instalações, guarda e conservação de mobiliários, equipamentos e acervos bibliográficos nas Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional- EMIEP

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a utilização e conservação dos bens públicos adquiridos através do convênio nº 750002/2008 MEC/FNDE de forma democrática e responsável com vistas a uma Educação de qualidade,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o grupo de trabalho:

Hercules Assunção – Coordenadoria de Ensino Médio
Maria Rosana de Almeida – Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio
Maria Salete da Silva Seba – Coordenadoria de Articulação de Políticas
Alessandro Lauro Magalhães Serra – Gerencia de Patrimônio Mobiliário
Gerson Ribeiro da Rosa – Coordenadoria de Ensino Médio
Jane Greve _ Coordenadoria de Articulação de Políticas
Nilton dos Santos – Superintendência de Estrutura Escolar
Alex de Lima Nunes - Superintendência de Estrutura Escolar

§1º: Para Fins de celeridade e organização do trabalho o grupo será dividido em duas equipes conforme cronograma estabelecido sob a coordenação dos servidores: **Hércules Assunção e Gerson Ribeiro da Rosa.**

§ 2º: As pessoas descritas no Art. 1º poderão associar-se livremente observada a participação de um membro de cada Coordenadoria ou Superintendência em cada equipe, sendo válidos os atos praticados pelos mesmos desde que não firmem as cláusulas do Convênio e Plano de Trabalho/MEC aprovado;

Art. 2º O grupo de trabalho terá as seguintes atribuições:

- I. Reunir na Unidade Escolar o diretor, Assessor Pedagógico e Conselho deliberativo da escola para esclarecimento sobre os objetivos do trabalho;
- II. Verificar as condições de recebimento, instalações guarda e utilização dos mobiliários, equipamentos adquiridos por meio de convênios federais, registrando em instrumento próprio as condições encontradas;
- III. Em caso de eventuais necessidades de adequações para o recebimento, guarda e instalação de mobiliários, equipamentos e acervos na escola a equipe deverá visitar as demais escolas Estaduais do Município para providenciar remanejamento ou remoção de mobiliários e equipamentos adquiridos pelas fontes do Estado, orientando a conseqüente acomodação e instalação;
- IV. Elaborar e apresentar relatório circunstanciado conforme o cronograma de Escolas visitadas, indicando soluções a curto, médio e longo prazo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência até 30 de abril de 2011

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2011/GS/MT/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Rosângela Maria Clemente**, CPF 389.197.292-04, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Santo Antonio, município de Rondonópolis/MT, no período de **24/01/2011 a 31/12/2011**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2011/GS/MT/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria José de Oliveira**, CPF 883.967.111-20, matrícula nº. 220131 para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Souza Bandeira, município de Cuiabá/MT, no período de **05/01/2011 a 31/12/2011**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 064/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir 15/02/2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 853202/2010**, instaurado por meio da Portaria nº. 672/2010/GS/SEDUC/MT, publicada em 17/11/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto e contas do **Termo de Convênio nº 367/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, nos serviços de obra de reforma geral da Escola Estadual “Nossa Senhora Aparecida” no município de Santa Carmem– MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 065/2011/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o uso do espaço pedagógico das escolas estaduais, para a realização de estágios supervisionados pelos alunos de instituições de ensino superior, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 13/ASEJ/2009 da Assessoria Jurídica desta Secretaria e os documentos que instruem o Processo nº 63600/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência ao Assessor Pedagógico desta Secretaria nos municípios, com fundamento no artigo 11 da Lei Estadual nº 7692/2002, para assinar Termo de Compromisso com as Instituições de Ensino Superior de sua circunscrição para fins de conceder o espaço pedagógico das unidades escolares estaduais para a realização de estágio supervisionado de alunos dos cursos de licenciatura.

Artigo 2º - O Termo de Compromisso deverá observar o Anexo I desta Portaria, com adequações e complementos indispensáveis à qualificação das partes e à indicação de cursos no termo.

1631) nos horários das 08h às 11h, e das 14h às 17h, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC.

4.2.3 - Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

4.2.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

5 – LOCAL PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 - O local para efetuar a inscrição.

Município	Local de inscrição	Endereço
Poxoréu	Lar do Menino Jesus e Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC.	Rua Floriano Peixoto,n.01 – Bairro Jardim Tropical- Poxoréu e Km 05 – Rodovia Poxoréu-Dom Aquino/MT

6 - DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única e constará de prova objetiva com 50 questões, totalizando pontuação máxima de 50 pontos conforme quadros abaixo.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
26/02/11	14 às 18h	Língua Portuguesa, Matemática	4h

6.1.2 - O conteúdo das questões será de nível médio.

6.1.3 - As provas serão constituídas de 50 questões objetivas e cada uma delas conterá 5 (cinco) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d" e "e") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma única alternativa correta, avaliadas de zero a cinquenta pontos, conforme quadro:

Ordem	Prova	Nº. de questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	25	25
2	Matemática	25	25
TOTAL			50

6.1.4 - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC, poderá interpor recursos no prazo de um dia útil após a publicação do gabarito preliminar.

6.1.5 - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

7 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas no dia **26/02/2011**, horário das 14h às 18h, no município de Poxoréu.

7.2 - O local de realização das provas será na **Escola Estadual Professora Juraci Macedo-Poxoréu/MT**

7.3 - Fica "vedado" ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário, salvo item 3.11.4.

8 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 1h (uma hora) antes do início das provas, no local indicado na relação de inscrições, conforme descrito no subitem 4.2.1, munido de:

a) **Obrigatoriamente**, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1 - As provas terão início impreterivelmente às 14h, horário oficial de Mato Grosso, quando os portões serão fechados, e sua duração será de 4h (quatro horas).

8.1.2 - **Não será permitido** o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

8.1.3 - **Não serão aceitas** fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

8.2.4 - **Não serão aceitos** como documento de identificação, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

8.2.5 - **O candidato que não apresentar documento original de identificação, com foto, não realizará a prova.**

8.2.6 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada.

8.2.7 - Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portar boné, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.

8.2.8 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.2.9 - O descumprimento do descrito nos subitens 8.2.6; 8.2.7; 8.2.18 implica na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

8.2.10 - Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

8.2.11 - O candidato deverá preencher as informações solicitadas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

8.2.12 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC não fornecerá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

8.2.13 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

8.2.14 - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

8.2.15 - O candidato poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 3h (três horas) do início das provas. O caderno de provas dos candidatos estará disponível na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC, no próximo dia útil da realização das provas no horário comercial.

8.2.16 - O candidato não poderá levar o cartão de resposta.

8.2.17 - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

8.2.18 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;

3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;

4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.

8.2.19 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9 - DAS QUESTÕES OBJETIVAS

9.1 - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.

9.2 - Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

10 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de **um dia** a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC

10.2 - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC e no sítio www.secitec.mt.gov.br, no dia 28/02/2011.

10.3 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.4 - O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.

10.5 - Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.

10.6 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

10.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

10.9 - Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

10.10 - O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme Anexo V e conter:

a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;

b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;

c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;

d) Assinatura do requerente.

11 - DA AVALIAÇÃO

11.1 - Cada questão objetiva de Língua Portuguesa, Matemática têm valor de **01 (um) ponto** e a pontuação máxima na prova objetiva é de **50 pontos**, não podendo o candidato obter zero ponto em nenhuma das provas citadas.

11.2 - Cada questão objetiva conterá 5 (cinco) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d" e "e") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

11.3 - O resultado final é o somatório dos pontos obtidos em cada prova objetiva, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

11.4 - Após o resultado final, o candidato será classificado por curso e turno em ordem decrescente.

12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas objetivas.

12.2 - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;

b) Maior pontuação em Matemática;

c) Caso persista o empate, o de maior idade.

12.3 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comparecer as provas;

b) Obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas;

12.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

12.4.1 - **Candidatos aprovados** são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.

12.4.2 - **Candidatos classificados** são aqueles que compareceram nas provas e não obtiveram nota ZERO em quaisquer das provas.

12.4.3 - **Candidatos eliminados** são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 14.1 e seus subitens ou do subitem 15.5.

12.4.4 - Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não tem direito à matrícula.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 - O resultado será divulgado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC, e no sítio www.secitec.mt.gov.br, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Anexo I, no dia 10/03/2011.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Também será eliminado o candidato que:
a) Desrespeitar o disposto nos subitens 8.2.6 a 8.2.7;
b) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
c) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.

15 - DA MATRÍCULA

15.1 - Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.

15.3.1 - Matrícula

Table with 3 columns: CHAMADA, DIVULGAÇÃO, DATA DA MATRÍCULA. Rows for 1st and 2nd call.

15.4 - Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.

15.12 - Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.

15.12.1 - O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:
a) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.

16 - DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

16.1 - O período letivo terá início conforme calendário da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu

17 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

17.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
17.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Table with 2 columns: Vagas de Cursos Técnicos ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de, VAGAS/TURNO. Rows for 01, 02, and TOTAL DE VAGAS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

Grid for candidate name

ENDEREÇO

Grid for address

FONE

CELULAR

Grid for phone numbers

FILIAÇÃO

Grid for affiliation

NÚMERO DA IDENTIDADE

UF.

Grid for ID number and UF

CURSO

TUR

Grid for course and shift

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima, são expressões da verdade e de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

Grid for candidate name

NÚMERO DA IDENTIDADE

UF.

Grid for ID number and UF

Grid for course and shift

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS PROCESSO SELETIVO/2011

1. Língua Portuguesa	
<p>Textos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leitura crítica de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos (verbais e não verbais); • Níveis de linguagem e variantes lingüísticas; • A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos. <p>Fonologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ortografia; • Acentuação gráfica; • Ortoepia e prosódia. <p>Morfologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura e formação da palavra; • Classes de Palavras; • Emprego de pronomes; 	<p>Sintaxe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termos da oração; • Períodos simples e compostos; • Orações coordenadas e subordinadas; • Uso das conjunções na construção do sentido do texto; • Regência nominal e verbal; • Pontuação; • Coesão e coerência; • Crase. <p>Estilística</p> <ul style="list-style-type: none"> • Figuras de linguagem; • Recursos de expressividade

2. Matemática		
<p>Ensino Fundamental</p> <ul style="list-style-type: none"> • Polinômios (Conhecimentos do 2º Grau) • Produtos notáveis; • Equações de 2º Grau <p>Álgebra (Conjuntos numéricos);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Naturais; • Inteiros; • Racionais; • Irracionais; • Reais; • Intervalos reais <p>Funções</p> <ul style="list-style-type: none"> • Domínio e contradomínio; • Gráficos; • Análise de gráficos <p>Função do 1º grau</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gráfico; • Coeficientes: angular e linear; • Crescimento e decréscimo; • Sinal; • Inequações. 	<p>Função Modular</p> <ul style="list-style-type: none"> • Módulo de um número real; • Definição da função; • Gráfico; • Imagem; • Equações modulares; • Inequações modulares. <p>Função exponencial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potenciação no conjunto dos números reais; • Definição da função; • Gráfico imagem. <p>Matrizes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Igualdade de matrizes; • Operações com matrizes; • Matriz identidade; • Matriz inversa. <p>Sistemas lineares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equação linear; • Sistema linear; <p>Matemática Financeira</p> <ul style="list-style-type: none"> • Razão e proporção • Porcentagem; • Juros simples; • Juros compostos; • Descontos simples. 	<p>Trigonometria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei dos senos; • Lei dos co-senos; <p>Geometria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geometria plana; • Ângulos; • Triângulos; • Polígonos: quadriláteros <p>Linhas proporcionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Semelhanças de triângulos; • Relações métricas no triângulo retângulo; • Lugares geométricos; • Arcos na circunferência; • potência de um ponto; • Áreas das figuras planas.

3. Conhecimentos Gerais - (História, Geografia e Atualidades e informática)
<ul style="list-style-type: none"> • Cenários políticos, econômicos e Sociais. • Políticas públicas e privadas para aos setores produtivos, de serviços, educação, habitação, saúde, lazer e cultura, informática.

3. História		
<p>HISTÓRIA GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Formação do Estado Moderno • O Mercantilismo e a Expansão Européia • A Revolução Industrial • A Revolução Francesa • A Segunda Revolução Industrial • A Primeira Guerra Mundial • A Guerra Fria • O Fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Internacional • O Mundo do Século XXI: A Internet, a Globalização, a nova realidade de trabalho, as guerras, a manipulação genética e os novos problemas globais. 	<p>HISTÓRIA DO BRASIL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os portugueses na América (1500-1530) • A ocupação da colônia (cana de açúcar e a pecuária) • A invasão holandesa • A escravidão, o tráfico negro e a resistência africana. • Sociedade açucareira. • O primeiro Reinado • O período Regencial • O Segundo Reinado • A República • O período de Vargas • De Dutra a Jango (1946-1964) • Os governos militares e o fim da ditadura. • A redemocratização 	<p>HISTÓRIA DE MATO GROSSO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os bandeirantes e o povoamento de Mato Grosso • As Monções. • A Fundação de Vila Bela e a Criação da Capitania de Mato Grosso • A Transferência da capital para Cuiabá. • A Guerra Contra o Paraguai. • A República em Mato Grosso • A divisão do Estado de Mato Grosso. • A Colonização do norte de Mato Grosso

4. Geografia

<p>A organização do espaço agrário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formas de organização e produção; • Estrutura agrária; • Relações de trabalho e movimentos sociais; • A dinâmica das fronteiras agrícolas; • As atividades extrativas: aspectos sociais, econômicos e ambientais. • A atividade industrial: aproveitamento econômico X impactos ambientais • As fontes de energia: aproveitamento econômico X impactos ambientais; • O processo de industrialização e suas repercussões na organização da economia, da sociedade e do espaço. • O espaço comercial e financeiro: características e influências socioeconômicas e ambientais • Os diversos tipos de atividades econômicas; • Terceirização da economia. 	<p>O processo de urbanização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os agentes produtores e consumidores do espaço urbano; • Rede urbana e regiões de influência; • A relação cidade-campo; • Problemas sócio-ambientais urbanos; • Cotidiano urbano; • Crescimento urbano e metropolização; • Políticas urbanas. • População, estrutura, distribuição e movimentos migratórios • As modalidades de transporte e suas inter-relações com o espaço geográfico • Geopolítica mundial: da bipolarização à multipolarização • O Estado-nação: elementos, formação e intervenção no espaço; • Processo de globalização; • Países desenvolvidos, subdesenvolvidos e em vias de desenvolvimento; • Blocos econômicos.
--	---

SEC SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 165/2010/SEC, referente ao Processo n° 78518/2011.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Mizael da Silva - CPF 655.043.801-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 02/06/2011.
ASSINATURA: 14/02/2010
ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado e Cultura e Mizael da Silva – Proponente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 156/2010/SEC, referente ao Processo n° 46859/2011.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Simone Santos Alencar Duarte CPF 667.457.991-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 14/04/2011.
ASSINATURA: 11/02/2010
ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado e Cultura e Simone Santos Alencar Duarte – Proponente.

SES SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DO EDITAL N° 013/2009

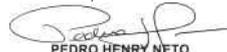
A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, autorizam a **prorrogação** da validade do resultado do processo seletivo de docentes do quadro interno, referente ao Edital N° 013/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/09/2009, por mais 01 (um) ano a partir da data de publicação deste documento para atender os cursos a serem oferecidos pela ESP/MT.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Diretora Geral da Escola de Saúde

PORTARIA N° 024/2011/GBSES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto n° 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.
CONSIDERANDO a Portaria n° 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES.
CONSIDERANDO a CIB n° 083 de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre a pactuação do elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.
CONSIDERANDO a Portaria N° 2.982/Ministério da Saúde, de 26 de novembro de 2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do **PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES**, em anexo, referente a competência de **JANEIRO/2011** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETES MELLITUS COMPETÊNCIA: JANEIRO / 2011					
Nº	Nome do município	Total da população 2010	Valor (R\$)	Agência	Conta Corrente
1	Acorizal	5.516	229,83	1216-5	56.351-X
2	Água Boa	20.844	868,50	1317-X	10.645-3
3	Alta Floresta	49.233	2.051,38	1177-0	5.471-2
4	Alto Araguaia	15.670	652,92	0512-6	13.591-7
5	Alto Boa Vista	5.249	218,71	1135-5	58.040-6
6	Alto Garças	10.321	430,04	2927-0	8.358-5
7	Alto Paraguai	9.951	414,63	4104-1	7.684-8
8	Alto Taquari	8.100	337,50	4515-2	6.723-7
9	Apiacás	8.538	355,75	4099-1	6.623-0
10	Araguaiana	3.221	134,21	0571-1	39.318-5
11	Araguaína	1.095	45,63	0512-6	3.140.696-3
12	Araputanga	15.387	641,13	2939-4	15.871-2
13	Arenópolis	10.355	431,46	1318-8	14.668-4
14	Aripuanã	18.581	774,21	1471-0	18.767-4
15	Barão de Melgaço	7.591	316,29	1216-5	55.550-9
16	Barra do Bugres	31.058	1.294,08	0832-X	30.997-4
17	Barra do Garças	56.423	2.350,96	0571-1	39.367-3
18	Bom Jesus do Araguaia	5.231	217,96	1135-5	17.236-7
19	Brasnorte	15.280	636,67	3945-4	06519-6
20	Cáceres	87.912	3.663,00	0184-8	36.217-4
21	Campinápolis	14.222	592,58	3035-X	10.196-6
22	Campo Novo do Parecis	27.574	1.148,92	3036-8	19.560-X
23	Campo Verde	31.612	1.317,17	3037-6	21.793-X
24	Campos de Júlio	5.019	209,13	4111-4	10.015-3
25	Canabrava do Norte	4.767	198,63	3989-6	19.364-X
26	Canarana	18.701	779,21	1319-6	17.624-9
27	Carlinda	10.985	457,71	1177-0	28.968-X
28	Castanheira	8.231	342,96	2226-8	21.790-5
29	Chapada dos Guimarães	17.799	741,63	1772-8	17.343-6
30	Cláudia	10.972	457,17	1180-0	41.428-X
31	Cocalinho	5.498	229,08	1317-X	6.006-2
32	Colíder	30.864	1.286,00	1779-5	26.726-0
33	Colniza	26.390	1.099,58	1471-0	18.734-8
34	Comodoro	18.157	756,54	1272-6	16.928-5
35	Confresa	25.127	1.046,96	3989-6	16.942-0
36	Conquista D'Oeste	3.388	141,17	2480-5	27.003-2
37	Cotriguaçu	14.987	624,46	2226-8	21.844-8
38	Cuiabá	551.350	22.972,92	3834-2	5.532-8
39	Curvelândia	4.898	204,08	0184-8	14.246-8
40	Denise	8.494	353,92	3669-2	9.970-8
41	Diamantino	20.420	850,83	0787-0	15.407-5
42	Dom Aquino	8.131	338,79	2029-X	9.818-3
43	Feliz Natal	10.933	455,54	1180-0	40.088-2
44	Figueirópolis D'Oeste	3.805	158,54	2939-4	16.045-8
45	Gaúcha do Norte	6.287	261,96	2403-1	25062-7
46	General Carneiro	5.018	209,08	0571-1	39.585-4
47	Glória D'Oeste	3.125	130,21	1320-X	18.128-5
48	Guarantã do Norte	32.150	1.339,58	1589-X	19.228-7
49	Guiratinga	13.867	577,79	0247-X	11.434-0
50	Indiavaí	2.407	100,29	2939-4	15.883-6
51	Ipiranga do Norte	5.123	213,46	4009-6	10.981-9
52	Itanhanga	5.260	219,17	4009-6	10.988-6
53	Itaúba	4.570	190,42	4137-8	6.574-9
54	Itiquira	11.493	478,88	2186-5	14.209-3
55	Jaciara	25.666	1.069,42	0854-0	13.548-8
56	Jangada	7.696	320,67	0667-X	14.947-0
57	Jauru	10.461	435,88	2480-5	26.894-1
58	Juara	32.769	1.365,38	2836-3	11.385-9
59	Juína	39.260	1.635,83	2226-8	21.785-9
60	Juruena	11.269	469,54	2226-8	21.824-3
61	Juscimeira	11.434	476,42	2230-6	11.345-X
62	Lambari D'Oeste	5.438	226,58	2536-4	58040-6
63	Lucas do Rio Verde	45.545	1.897,71	3196-8	17.769-5
64	Luciara	2.229	92,88	1135-5	17.516-1
65	Marcelândia	11.994	499,75	4815-1	20.193-6
66	Matupá	14.172	590,50	3931-4	12.108-8
67	Mirassol D'Oeste	25.331	1.055,46	1320-X	18046-7
68	Nobres	15.011	625,46	2342-6	11.422-7
69	Nortelândia	6.438	268,25	4103-3	7.710-0
70	Nossa Senhora do Livramento	11.592	483,00	2764-2	48.080-0
71	Nova Bandeirantes	11.630	484,58	1177-0	29.086-6
72	Nova Brasilândia	4.593	191,38	1772-8	17.344-4
73	Nova Canaã do Norte	12.132	505,50	1779-5	6.406-8
74	Nova Guarita	4.929	205,38	3863-6	7.068-8
75	Nova Lacerda	5.469	227,88	1272-6	16.939-0
76	Nova Marilândia	2.925	121,88	1318-8	11.678-5
77	Nova Maringá	6.590	274,58	4101-7	7.247-8
78	Nova Monte Verde	8.088	337,00	4099-1	11.498-7
79	Nova Mutum	31.633	1.318,04	3228-X	25.388-X
80	Nova Nazaré	3.021	125,88	1317-X	14.745-1
81	Nova Olímpia	17.529	730,38	3644-7	26.594-2
82	Nova Santa Helena	3.475	144,79	1779-5	94.005-4
83	Nova Ubiratã	9.245	385,21	4112-2	8.160-4
84	Nova Xavantina	19.475	811,46	1322-6	15.326-5
85	Novo Horizonte do Norte	3.746	156,08	1116-9	10.438-8
86	Novo Mundo	7.069	294,54	1589-X	19.241-4
87	Novo Santo Antônio	2.005	83,54	1135-5	17.217-0

88	Novo São Joaquim	6.043	251,79	0571-1	39.632-X
89	Paranaíta	10.690	445,42	1177-0	29.022-X
90	Paranatinga	19.280	803,33	2403-1	12.451-6
91	Pedra Preta	15.693	653,88	2423-6	17.353-3
92	Peixoto de Azevedo	30.762	1.281,75	3931-4	12.173-8
93	Planalto da Serra	2.726	113,58	1772-8	17.757-1
94	Poconé	31.778	1.324,08	0662-9	18.193-5
95	Pontal do Araguaia	5.427	226,13	0571-1	39.392-4
96	Ponte Branca	1.783	74,29	1158-4	11.199-6
97	Pontes e Lacerda	41.386	1.724,42	2480-5	26.932-8
98	Porto Alegre do Norte	10.754	448,08	3989-6	16.943-9
99	Porto dos Gaúchos	5.448	227,00	1.116-9	10.462-0
100	Porto Esperidião	10.950	456,25	1320-X	18.099-8
101	Porto Estrela	3.639	151,63	0832-X	30.723-8
102	Poxoréu	17.602	733,42	0553-3	12.722-1
103	Primavera do Leste	52.114	2.171,42	3290-5	27.441-0
104	Querência	13.021	542,54	3942-X	9.418-8
105	Reserva do Cabaçal	2.578	107,42	2939-4	15.918-2
106	Ribeirão Cascalheira	8.880	370,00	1319-6	18.241-9
107	Ribeirãozinho	2.199	91,63	1158-4	10.911-8
108	Rio Branco	5.061	210,88	2536-4	14.141-0
109	Rondolândia	3.538	147,42	0951-2	42.639-3
110	Rondonópolis	195.550	8.147,92	0551-7	47.699-4
111	Rosário Oeste	17.682	736,75	0667-X	14.651-X
112	Salto do Céu	3.903	162,63	2536-4	14.078-3
113	Santa Carmem	4.075	169,79	1180-0	40.084-X
114	Santa Cruz do Xingu	1.899	79,13	1843-0	18.999-5
115	Santa Rita do Trivelato	2.466	102,75	3228-X	25.423-1
116	Santa Terezinha	7.399	308,29	1843-0	17.348-7
117	Santo Afonso	2.974	123,92	1318-8	14.650-1
118	Santo Antônio do Leste	3.757	156,54	4.138-6	9.105-7
119	Santo Antônio do Leverger	18.409	767,04	3943-8	5253-1
120	São Félix do Araguaia	10.531	438,79	1135-5	17.271-5
121	São José do Povo	3.601	150,04	0551-7	47.816-4
122	São José do Rio Claro	17.128	713,67	3628-5	6.236-7
123	São José do Xingu	5.267	219,46	1135-5	17.385-1
124	São José dos Quatro Marcos	18.963	790,13	2505-4	14.855-5
125	São Pedro da Cipa	4.142	172,58	0854-0	18.782-8
126	Sapezal	18.080	753,33	1590-3	18.289-3
127	Serra Nova Dourada	1.365	56,88	1135-5	17.192-1
128	Sinop	113.082	4.711,75	1180-0	40.077-7
129	Sorriso	66.506	2.771,08	1492-3	29.526-4
130	Tabaporã	9.917	413,21	4102-5	8.882-X
131	Tangará da Serra	84.076	3.503,17	1321-8	39.897-7
132	Tapurah	10.390	432,92	4009-6	11.416-2
133	Terra Nova do Norte	11.302	470,92	3863-6	11.753-6
134	Tesouro	3.437	143,21	0247-X	11.532-0
135	Torixoréu	4.036	168,17	1158-4	11.021-3
136	União do Sul	3.767	156,96	1180-0	40.078-9
137	Vale de São Domingos	3.058	127,42	2480-5	27.340-6
138	Várzea Grande	252.709	10.529,54	2764-2	49.155-1
139	Vera	10.235	426,46	4814-3	40.105-6
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.491	603,79	1095-2	9.815-9
141	Vila Rica	21.403	891,79	1843-0	18.770-4
TOTAL		3.033.991	126.416,29		

PORTARIA Nº 025/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES.

CONSIDERANDO a CIB nº 083 de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre a pactuação do elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.982/Ministério da Saúde, de 26 de novembro de 2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde.

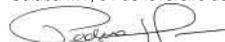
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES, em anexo, referente a competência de FEVEREIRO/2011 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETES MELLITUS COMPETÊNCIA: FEVEREIRO / 2011					
Nº	Nome do município	Total da população 2010	Valor (R\$)	Agência	Conta Corrente
1	Acorizal	5.516	229,83	1216-5	56.351-X
2	Água Boa	20.844	868,50	1317-X	10.645-3
3	Alta Floresta	49.233	2.051,38	1177-0	5.471-2
4	Alto Araguaia	15.670	652,92	0512-6	13.591-7
5	Alto Boa Vista	5.249	218,71	1135-5	58.040-6
6	Alto Garças	10.321	430,04	2927-0	8.358-5
7	Alto Paraguai	9.951	414,63	4104-1	7.684-8
8	Alto Taquari	8.100	337,50	4515-2	6.723-7
9	Apiacás	8.538	355,75	4099-1	6.623-0

10	Araguaiana	3.221	134,21	0571-1	39.318-5
11	Araguainha	1.095	45,63	0512-6	3.140.696-3
12	Araputanga	15.387	641,13	2939-4	15.871-2
13	Arenópolis	10.355	431,46	1318-8	14.668-4
14	Aripuanã	18.581	774,21	1471-0	18.767-4
15	Barão de Melgaço	7.591	316,29	1216-5	55.550-9
16	Barra do Bugres	31.058	1.294,08	0832-X	30.997-4
17	Barra do Garças	56.423	2.350,96	0571-1	39.367-3
18	Bom Jesus do Araguaia	5.231	217,96	1135-5	17.236-7
19	Brasnorte	15.280	636,67	3945-4	06519-6
20	Cáceres	87.912	3.663,00	0184-8	36.217-4
21	Campinápolis	14.222	592,58	3035-X	10.196-6
22	Campo Novo do Parecis	27.574	1.148,92	3036-8	19.560-X
23	Campo Verde	31.612	1.317,17	3037-6	21.793-X
24	Campos de Júlio	5.019	209,13	4111-4	10.015-3
25	Canabrava do Norte	4.767	198,63	3989-6	19.364-X
26	Canarana	18.701	779,21	1319-6	17.624-9
27	Carlinda	10.985	457,71	1177-0	28.968-X
28	Castanheira	8.231	342,96	2226-8	21.790-5
29	Chapada dos Guimarães	17.799	741,63	1772-8	17.343-6
30	Cláudia	10.972	457,17	1180-0	41.428-X
31	Cocalinho	5.498	229,08	1317-X	6.006-2
32	Colíder	30.864	1.286,00	1779-5	26.726-0
33	Colniza	26.390	1.099,58	1471-0	18.734-8
34	Comodoro	18.157	756,54	1272-6	16.928-5
35	Confresa	25.127	1.046,96	3989-6	16.942-0
36	Conquista D'Oeste	3.388	141,17	2480-5	27.003-2
37	Cotriguaçu	14.987	624,46	2226-8	21.844-8
38	Cuiabá	551.350	22.972,92	3834-2	5.532-8
39	Curvelândia	4.898	204,08	0184-8	14.246-8
40	Denise	8.494	353,92	3669-2	9.970-8
41	Diamantino	20.420	850,83	0787-0	15.407-5
42	Dom Aquino	8.131	338,79	2029-X	9.818-3
43	Feliz Natal	10.933	455,54	1180-0	40.088-2
44	Figueirópolis D'Oeste	3.805	158,54	2939-4	16.045-8
45	Gaúcha do Norte	6.287	261,96	2403-1	25062-7
46	General Carneiro	5.018	209,08	0571-1	39.585-4
47	Glória D'Oeste	3.125	130,21	1320-X	18.128-5
48	Guarantã do Norte	32.150	1.339,58	1589-X	19.228-7
49	Guiratinga	13.867	577,79	0247-X	11.434-0
50	Indiavaí	2.407	100,29	2939-4	15.883-6
51	Ipiranga do Norte	5.123	213,46	4009-6	10.981-9
52	Itanhanga	5.260	219,17	4009-6	10.988-6
53	Itaúba	4.570	190,42	4137-8	6.574-9
54	Itiquira	11.493	478,88	2186-5	14.209-3
55	Jaciara	25.666	1.069,42	0854-0	13.548-8
56	Jangada	7.696	320,67	0667-X	14.947-0
57	Jauru	10.461	435,88	2480-5	26.894-1
58	Juara	32.769	1.365,38	2836-3	11.385-9
59	Juina	39.260	1.635,83	2226-8	21.785-9
60	Juruena	11.269	469,54	2226-8	21.824-3
61	Juscimeira	11.434	476,42	2230-6	11.345-X
62	Lambari D'Oeste	5.438	226,58	2536-4	58040-6
63	Lucas do Rio Verde	45.545	1.897,71	3196-8	17.769-5
64	Luciara	2.229	92,88	1135-5	17.516-1
65	Marcelândia	11.994	499,75	4815-1	20.193-6
66	Matupá	14.172	590,50	3931-4	12.108-8
67	Mirassol D'Oeste	25.331	1.055,46	1320-X	18046-7
68	Nobres	15.011	625,46	2342-6	11.422-7
69	Nortelândia	6.438	268,25	4103-3	7.710-0
70	Nossa Senhora do Livramento	11.592	483,00	2764-2	48.080-0
71	Nova Bandeirantes	11.630	484,58	1177-0	29.086-6
72	Nova Brasilândia	4.593	191,38	1772-8	17.344-4
73	Nova Canaã do Norte	12.132	505,50	1779-5	6.406-8
74	Nova Guarita	4.929	205,38	3863-6	7068-8
75	Nova Lacerda	5.469	227,88	1272-6	16.939-0
76	Nova Marilândia	2.925	121,88	1318-8	11.678-5
77	Nova Maringá	6.590	274,58	4101-7	7.247-8
78	Nova Monte Verde	8.088	337,00	4099-1	11.498-7
79	Nova Mutum	31.633	1.318,04	3228-X	25.388-X
80	Nova Nazaré	3.021	125,88	1317-X	14.745-1
81	Nova Olímpia	17.529	730,38	3644-7	26.594-2
82	Nova Santa Helena	3.475	144,79	1779-5	94.005-4
83	Nova Ubiratã	9.245	385,21	4112-2	8.160-4
84	Nova Xavantina	19.475	811,46	1322-6	15.326-5
85	Novo Horizonte do Norte	3.746	156,08	1116-9	10.438-8
86	Novo Mundo	7.069	294,54	1589-X	19.241-4
87	Novo Santo Antônio	2.005	83,54	1135-5	17.217-0
88	Novo São Joaquim	6.043	251,79	0571-1	39.632-X
89	Paranaíta	10.690	445,42	1177-0	29.022-X
90	Paranatinga	19.280	803,33	2403-1	12.451-6
91	Pedra Preta	15.693	653,88	2423-6	17.353-3
92	Peixoto de Azevedo	30.762	1.281,75	3931-4	12.173-8
93	Planalto da Serra	2.726	113,58	1772-8	17.757-1
94	Poconé	31.778	1.324,08	0662-9	18.193-5
95	Pontal do Araguaia	5.427	226,13	0571-1	39.392-4
96	Ponte Branca	1.783	74,29	1158-4	11.199-6
97	Pontes e Lacerda	41.386	1.724,42	2480-5	26.932-8
98	Porto Alegre do Norte	10.754	448,08	3989-6	16.943-9
99	Porto dos Gaúchos	5.448	227,00	1.116-9	10.462-0

100	Porto Esperidião	10.950	456,25	1320-X	18.099-8
101	Porto Estrela	3.639	151,63	0832-X	30.723-8
102	Poxoréo	17.602	733,42	0553-3	12.722-1
103	Primavera do Leste	52.114	2.171,42	3290-6	27.441-0
104	Querência	13.021	542,54	3942-X	9.418-8
105	Reserva do Cabaçal	2.578	107,42	2939-4	15.918-2
106	Ribeirão Cascalheira	8.880	370,00	1319-6	18241-9
107	Ribeirãozinho	2.199	91,63	1158-4	10.911-8
108	Rio Branco	5.061	210,88	2536-4	14.141-0
109	Rondolândia	3.538	147,42	0951-2	42.639-3
110	Rondonópolis	195.550	8.147,92	0551-7	47.699-4
111	Rosário Oeste	17.682	736,75	0667-X	14.651-X
112	Salto do Céu	3.903	162,63	2536-4	14.078-3
113	Santa Carmem	4.075	169,79	1180-0	40.084-X
114	Santa Cruz do Xingu	1.899	79,13	1843-0	18.999-5
115	Santa Rita do Trivelato	2.466	102,75	3228-X	25.423-1
116	Santa Terezinha	7.399	308,29	1843-0	17.348-7
117	Santo Afonso	2.974	123,92	1318-8	14.650-1
118	Santo Antônio do Leste	3.757	156,54	4.138-6	9.105-7
119	Santo Antônio do Leverger	18.409	767,04	3943-8	5253-1
120	São Félix do Araguaia	10.531	438,79	1135-5	17.271-5
121	São José do Povo	3.601	150,04	0551-7	47.816-4
122	São José do Rio Claro	17.128	713,67	3628-5	6.236-7
123	São José do Xingu	5.267	219,46	1135-5	17.385-1
124	São José dos Quatro Marcos	18.963	790,13	2505-4	14.855-5
125	São Pedro da Cipa	4.142	172,58	0854-0	18.782-8
126	Sapezal	18.080	753,33	1590-3	18.289-3
127	Serra Nova Dourada	1.365	56,88	1135-5	17.192-1
128	Sinop	113.082	4.711,75	1180-0	40.077-7
129	Sorriso	66.506	2.771,08	1492-3	29.526-4
130	Tabaporã	9.917	413,21	4102-5	8.882-X
131	Tangará da Serra	84.076	3.503,17	1321-8	39.897-7
132	Tapurah	10.390	432,92	4009-6	11.416-2
133	Terra Nova do Norte	11.302	470,92	3863-6	11.753-6
134	Tesouro	3.437	143,21	0247-X	11.532-0
135	Torixoréu	4.036	168,17	1158-4	11.021-3
136	União do Sul	3.767	156,96	1180-0	40.076-9
137	Vale de São Domingos	3.058	127,42	2480-5	27.340-6
138	Várzea Grande	252.709	10.529,54	2764-2	49.155-1
139	Vera	10.235	426,46	4814-3	40.105-6
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.491	603,79	1095-2	9.815-9
141	Vila Rica	21.403	891,79	1843-0	18.770-4
T O T A L		3.033.991	126.416,29		

PORTARIA Nº 026/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES.

CONSIDERANDO a CIB nº 083 de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre a pactuação do elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.982/Ministério da Saúde, de 26 de novembro de 2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES, em anexo, referente a competência de MARÇO/2011 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS COMPETÊNCIA: MARÇO / 2011					
Nº	Nome do município	Total da população 2010	Valor (R\$)	Agência	Conta Corrente
1	Acorizal	5.516	229,83	1216-5	56.351-X
2	Água Boa	20.844	868,50	1317-X	10.645-3
3	Alta Floresta	49.233	2.051,38	1177-0	5.471-2
4	Alto Araguaia	15.670	652,92	0512-6	13.591-7
5	Alto Boa Vista	5.249	218,71	1135-5	58.040-6
6	Alto Garças	10.321	430,04	2927-0	8.358-5
7	Alto Paraguai	9.951	414,63	4104-1	7.684-8
8	Alto Taquari	8.100	337,50	4515-2	6.723-7
9	Apiacás	8.538	355,75	4099-1	6.623-0
10	Araguaiana	3.221	134,21	0571-1	39.318-5
11	Araguainha	1.095	45,63	0512-6	3.140.696-3
12	Araputanga	15.387	641,13	2939-4	15.871-2
13	Arenópolis	10.355	431,46	1318-8	14.668-4
14	Aripuanã	18.581	774,21	1471-0	18.767-4
15	Barão de Melgaço	7.591	316,29	1216-5	55.550-9
16	Barra do Bugres	31.058	1.294,08	0832-X	30.997-4
17	Barra do Garças	56.423	2.350,96	0571-1	39.367-3
18	Bom Jesus do Araguaia	5.231	217,96	1135-5	17.236-7

19	Brasnorte	15.280	636,67	3945-4	06519-8
20	Cáceres	87.912	3.663,00	0184-8	36.217-4
21	Campinápolis	14.222	592,58	3035-X	10.196-6
22	Campo Novo do Parecis	27.574	1.148,92	3036-8	19.560-X
23	Campo Verde	31.612	1.317,17	3037-6	21.793-X
24	Campos de Júlio	5.019	209,13	4111-4	10.015-3
25	Canabrava do Norte	4.767	198,63	3989-6	19.364-X
26	Canarana	18.701	779,21	1319-6	17.624-9
27	Carlinda	10.985	457,71	1177-0	28.968-X
28	Castanheira	8.231	342,96	2226-8	21.790-5
29	Chapada dos Guimarães	17.799	741,63	1772-8	17.343-6
30	Cláudia	10.972	457,17	1180-0	41.428-X
31	Cocalinho	5.498	229,08	1317-X	6.006-2
32	Colíder	30.864	1.286,00	1779-5	26.726-0
33	Colniza	26.390	1.099,58	1471-0	18.734-8
34	Comodoro	18.157	756,54	1272-6	16.928-5
35	Confresa	25.127	1.046,96	3989-6	16.942-0
36	Conquista D'Oeste	3.388	141,17	2480-5	27.003-2
37	Cotriguaçu	14.987	624,46	2226-8	21.844-8
38	Cuiabá	551.350	22.972,92	3834-2	5.532-8
39	Curvelândia	4.898	204,08	0184-8	14.246-8
40	Denise	8.494	353,92	3669-2	9.970-8
41	Diamantino	20.420	850,83	0787-0	15.407-5
42	Dom Aquino	8.131	338,79	2029-X	9.818-3
43	Feliz Natal	10.933	455,54	1180-0	40.088-2
44	Figueirópolis D'Oeste	3.805	158,54	2939-4	16.045-8
45	Gaúcha do Norte	6.287	261,96	2403-1	25062-7
46	General Carneiro	5.018	209,08	0571-1	39.585-4
47	Glória D'Oeste	3.125	130,21	1320-X	18.128-5
48	Guaranã do Norte	32.150	1.339,58	1589-X	19.228-7
49	Guiratinga	13.867	577,79	0247-X	11.434-0
50	Indiavaí	2.407	100,29	2939-4	15.883-6
51	Ipiranga do Norte	5.123	213,46	4009-6	10.981-9
52	Itanhanga	5.260	219,17	4009-6	10.988-6
53	Itaúba	4.570	190,42	4137-8	6.574-9
54	Itiquira	11.493	478,88	2186-5	14.209-3
55	Jaciara	25.666	1.069,42	0854-0	13.548-8
56	Jangada	7.696	320,67	0667-X	14.947-0
57	Jauru	10.461	435,88	2480-5	26.894-1
58	Juara	32.769	1.365,38	2836-3	11.385-9
59	Juína	39.260	1.635,83	2226-8	21.785-9
60	Juruena	11.269	469,54	2226-8	21.824-3
61	Juscimeira	11.434	476,42	2230-6	11.345-X
62	Lambari D'Oeste	5.438	228,58	2536-4	58040-6
63	Lucas do Rio Verde	45.545	1.897,71	3196-8	17.769-9
64	Luciara	2.229	92,88	1135-5	17.516-1
65	Marcelândia	11.994	499,75	4815-1	20.193-6
66	Matupá	14.172	590,50	3931-4	12.108-8
67	Mirassol D'Oeste	25.331	1.055,46	1320-X	18046-7
68	Nobres	15.011	625,46	2342-6	11.422-7
69	Nortelândia	6.438	268,25	4103-3	7.710-0
70	Nossa Senhora do Livramento	11.592	483,00	2764-2	48.080-0
71	Nova Bandeirantes	11.630	484,58	1177-0	29.086-6
72	Nova Brasilândia	4.593	191,38	1772-8	17.344-4
73	Nova Canaã do Norte	12.132	505,50	1779-5	6.406-8
74	Nova Guarita	4.929	205,38	3863-6	7068-8
75	Nova Lacerda	5.469	227,88	1272-6	16.939-0
76	Nova Marilândia	2.925	121,88	1318-8	11.678-5
77	Nova Maringá	6.590	274,58	4101-7	7.247-8
78	Nova Monte Verde	8.088	337,00	4099-1	11.498-7
79	Nova Mutum	31.633	1.318,04	3228-X	25.388-X
80	Nova Nazaré	3.021	125,88	1317-X	14.745-1
81	Nova Olímpia	17.529	730,38	3644-7	26.594-2
82	Nova Santa Helena	3.475	144,79	1779-5	94.005-4
83	Nova Ubitatã	9.245	385,21	4112-2	8.160-4
84	Nova Xavantina	19.475	811,46	1322-6	15.326-5
85	Novo Horizonte do Norte	3.746	156,08	1116-9	10.438-8
86	Novo Mundo	7.069	294,54	1589-X	19.241-4
87	Novo Santo Antônio	2.005	83,54	1135-5	17.217-0
88	Novo São Joaquim	6.043	251,79	0571-1	39.632-X
89	Paranaíta	10.690	445,42	1177-0	29.022-X
90	Paranatinga	19.280	803,33	2403-1	12.451-6
91	Pedra Preta	15.693	653,88	2423-6	17.353-3
92	Peixoto de Azevedo	30.762	1.281,75	3931-4	12.173-8
93	Planalto da Serra	2.726	113,58	1772-8	17.757-1
94	Poconé	31.778	1.324,08	0662-9	18.193-5
95	Pontal do Araguaia	5.427	226,13	0571-1	39.392-4
96	Ponte Branca	1.783	74,29	1158-4	11.199-6
97	Pontes e Lacerda	41.386	1.724,42	2480-5	26.932-8
98	Porto Alegre do Norte	10.754	448,08	3989-6	16.943-9
99	Porto dos Gaúchos	5.448	227,00	1.116-9	10.462-0
100	Porto Esperidião	10.950	456,25	1320-X	18.099-8
101	Porto Estrela	3.639	151,63	0832-X	30.723-8
102	Poxoréu	17.602	733,42	0553-3	12.722-1
103	Primavera do Leste	52.114	2.171,42	3290-5	27.441-0
104	Querência	13.021	542,54	3942-X	9.418-8
105	Reserva do Cabaçal	2.578	107,42	2939-4	15.918-2
106	Ribeirão Cascalheira	8.880	370,00	1319-6	18241-9
107	Ribeirãozinho	2.199	91,63	1158-4	10.911-8
108	Rio Branco	5.061	210,88	2536-4	14.141-0

109	Rondolândia	3.538	147,42	0951-2	42.639-3
110	Rondonópolis	195.550	8.147,92	0551-7	47.699-4
111	Rosário Oeste	17.682	736,75	0667-X	14.651-X
112	Salto do Céu	3.903	162,63	2536-4	14.078-3
113	Santa Carmem	4.075	169,79	1180-0	40.084-X
114	Santa Cruz do Xingu	1.899	79,13	1843-0	18.999-5
115	Santa Rita do Trivelato	2.466	102,75	3228-X	25.423-1
116	Santa Terezinha	7.399	308,29	1843-0	17.348-7
117	Santo Afonso	2.974	123,92	1318-8	14.650-1
118	Santo Antônio do Leste	3.757	156,54	4.138-6	9.105-7
119	Santo Antônio do Leverger	18.409	767,04	3943-8	5253-1
120	São Félix do Araguaia	10.531	438,79	1135-5	17.271-5
121	São José do Povo	3.601	150,04	0551-7	47.816-4
122	São José do Rio Claro	17.128	713,67	3628-5	6.236-7
123	São José do Xingu	5.267	219,46	1135-5	17.385-1
124	São José dos Quatro Marcos	18.963	790,13	2505-4	14.855-5
125	São Pedro da Cipa	4.142	172,58	0854-0	18.782-8
126	Sapezal	18.080	753,33	1590-3	18.289-3
127	Serra Nova Dourada	1.365	56,88	1135-5	17.192-1
128	Sinop	113.082	4.711,75	1180-0	40.077-7
129	Sorriso	66.506	2.771,08	1492-3	29.526-4
130	Tabaporã	9.917	413,21	4102-5	8.882-X
131	Tangará da Serra	84.076	3.503,17	1321-8	39.897-7
132	Tapurah	10.390	432,92	4009-6	11.416-2
133	Terra Nova do Norte	11.302	470,92	3863-6	11.753-6
134	Tesouro	3.437	143,21	0247-X	11.532-0
135	Toixoréu	4.036	168,17	1158-4	11.021-3
136	União do Sul	3.767	156,96	1180-0	40.076-9
137	Vale de São Domingos	3.058	127,42	2480-5	27.340-6
138	Várzea Grande	252.709	10.529,54	2764-2	49.155-1
139	Vera	10.235	426,46	4814-3	40.105-6
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.491	603,79	1095-2	9.815-9
141	Vila Rica	21.403	891,79	1843-0	18.770-4
TOTAL		3.033.991	126.416,29		

PORTARIA Nº 028/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 199 Constituição Federal de 1988, que estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 17 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe que compete ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer de maneira complementar aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

CONSIDERANDO a Portaria 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o §2º do artigo 8º da Lei Complementar n.150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade propor medidas e estratégias a serem adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde, visando à modernização da gestão hospitalar da rede pública estadual, bem como, assessorar, normatizar, acompanhar, selecionar e elaborar Contratos de Gestão com Organizações Sociais – OS.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
Vander Fernandes	Secretaria Adjunta de Saúde	75951
Maria Conceição da Encarnação Villa	Secretaria Adjunta de Gestão Estratégica	109613
Gleids Duarte Martins de Souza	Assessoria Jurídica	109717
Samiha Galvin Mohamad	Assessoria Técnica de Gabinete	117112
Oliani Nouey Machado Godoy	Assessoria Técnica de Gabinete	90103
Adelma Vargas	Coordenadoria de Rede	104943
Ivana Mara Mattos Mello	Coordenadoria de Regulação	139601
Marilene Padilha Costa	Coordenadoria de Controle e Avaliação	120060
Milton Alves Pedroso	Gerência de Prestação de Contas	583280
Edite Eunice de Souza	Superintendência de Atenção à Saúde	110475

Art. 4º A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade do Secretário Adjunto de Saúde da SES/MT.

Art. 5º A Comissão ora criada está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 6º Deverão compor, permanentemente, esta Comissão os Secretários Adjuntos de Saúde e de Gestão Estratégica da SES/MT.

Art. 7º Os membros da Comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO nº 004/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, os produtores:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
ANDRÉ GUILHERME SUCOLOTTI	133116050	01612869173
ANDRÉ GUILHERME SUCOLOTTI	133619834	01612869173
CELIO CORREIA	132383497	80265707820
ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER	132635682	30818125934
INACIO CAMILA RUARO	132760754	07908083072
ILDO ROQUE GUARESCHI	132535521	03731294915
IVO VICENTINI	133852458	15144380972
JEFERSON MILANEZ BIF	132273934	79797105172
JOÃO ELIR PAVEI BIF	132148994	24514438987
NIFODII RIJKOFF	132773090	22159908991
SILVIA MARINA DE SA PEREIRA VICENTINI	133852466	00412820943
VALDEMAR MANSUETO ZANELLA	132704269	18271251953

Art 2º - O produtor devera recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com início na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011

Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF-MT

Presidente do CDA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº 002/2011 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **18/02/2011**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metroológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
ZUZA COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	05.941.955/0001-09	1118015	08:00
RAFSAL IND. COM. LTDA	12.742.839/0001-84	1117403	08:30
JAILDO OLIVEIRA DA FONSECA	00.820.910/0001-10	1120070	09:00
JUMA IND. E COM. DE PROD. DE MIPEZA LTDA	10.693.033/0001-18	514860	09:30
FIT PACK – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	08.838.391/0001-20	1121151	10:00
INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS CUIABANO LTDA ME	06.965.418/0001-10	1030670	10:30
WTR – INDSTRUTIA DE BEBIDAS E DIST. DE SECOS E MOLHADOS LTDA	07.148.142/0001-40	1028622	11:00
MARIA JOSÉ DOS SANTOS PREIS ME	04.758.953/0001-74	1119309	14:00
MARIA JOSÉ DOS SANTOS PREIS ME	04.758.953/0001-74	1027253	14:30
BOVISAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	02.391.397/0001-92	1119839	15:00
BOVISAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	02.391.397/0001-92	1117388	15:30
BOVISAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	02.391.397/0001-92	1117488	16:00
NZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	00.532.125/0001-62	1119567	16:30

Cuiabá/MT, 014 de fevereiro de 2011.

Rogério Henrique de Oliveira
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IMEQ/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2010

Extrato da Dispensa de Licitação ao do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2008/ INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de São José do Povo/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: MARCIA AMORIM GENTIL

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.541,24 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) o valor total, sendo o valor mensal de 635,31 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005, fonte: 240, Elemento de Despesa: 3390.3600

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Valney Souza Corrêa, e a senhora Márcia Amorim Gentil.

Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2008

Extrato dosEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato n° 062/2008/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de São José do Povo/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: MARCIA AMORIM GENTIL

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.541,24(dois mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) o valor total, sendo o valor mensal de 635,31(seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

PRAZO: 04(quatro) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2005, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 3390.3600

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: VALNEY DE SOUZA CORREA, e como locadora a senhora MARCIA AMORIM GENTIL.

Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2010 (Proc. 15784/2011-INDEA)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 048/2010, tendo por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender ao INDEA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

CONTRATADO: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA

VALOR: R\$ 11.374,00 (Onze mil, trezentos e setenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 12302.0001.20.122.036.2007.9900.33900000.240.1.1

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente VALNEY SOUZA CORRÊA, e pela empresa ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA, e o seu representante SELMO RODRIGUES DE MORAES.

Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 2011.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA N° 032/2011**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto n° 3006/04, em seu art. 5°.

RESOLVE

Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2011, a **Sra. MARIA DO CARMO SILVEIRA DOMINGUES** como Assistente Técnica I DGA 8, na função de assistente da área administrativa desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

AGECOPA**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO N° 018/2010/AGECOPA**

Contratante: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGECOPA

Contratada: **PB SERVIÇOS LTDA EPP.**

CNPJ: 05.607.850/0001-76

Objeto: O presente termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o Preâmbulo, Cláusula segunda e Cláusula Oitava e ratificar as demais Cláusulas do Instrumento de Contrato n° 018/2010/AGECOPA, que tem como objeto a locação de veículos, com e sem condutor, para atender a AGECOPA.

Assinam: Sr. Yênes Jesus de Magalhães e Sr. Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior, Representantes da Contratante e Sr. Lusirlei Albertini, representante da contratada.

Cuiabá – MT, 03 de janeiro de 2011.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00007/2011

DE: 14/02/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (89902/2) FERNANDA MENDES PEREIRA CARDOSO SABO

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Partir de: 21/12/2010 Até 18/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00059/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 20823/2011

Nome: (35776/1) ADEIR APARECIDO VENTUROSO SOUZA

Quinquênio: 01/08/2004 Ate 31/07/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 18320/2011

Nome: (6211/1) ADERCI MENDES DOS SANTOS

Quinquênio: 24/03/2005 Ate 23/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 900126/2010

Nome: (14896/1) AGOSTINHA FELIX DE BRITO

Quinquênio: 16/09/2005 Ate 15/09/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 28715/2011

Nome: (25821/4) AURENIO MARCIONEI AZEVEDO LEAO NETO

Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 890760/2010

Nome: (22691/1) DELZA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Quinquênio: 02/05/2005 Ate 01/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 759318/2010

Nome: (84397/1) ELIANE APARECIDA DA SILVA

Quinquênio: 05/01/2005 Ate 04/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 47137/2011

Nome: (82178/1) LEILA RODRIGUES DE AMORIM

Quinquênio: 06/01/2006 Ate 05/01/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 733696/2010

Nome: (32410/1) ORLANDINA ROSA FERREIRA

Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 43229/2011

Nome: (27701/3) ROSARIA APARECIDA PEREIRA
 Quinquênio: 22/10/2002 Ate 21/10/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 43705/2011

Nome: (74981/3) SUSANA SOUZA SANTOS FERRARI
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 942910/2010

Nome: (43849/1) TELCINO PINTO DA SILVA
 Quinquênio: 13/11/2001 Ate 12/11/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 884958/2010

Nome: (6464/1) ZENIR FRANCISCA DA SILVA
 Quinquênio: 29/05/2005 Ate 28/05/2010
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00060/2011 DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 924533/2010

Nome: (41885/2) ANTONIO DE CASTRO ALVES
 Quinquênio: 15/10/1997 Ate 14/10/2002
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00008/2011 DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (139717/1) LETICIA DE MORAES MORRESQUE

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (142298) COORD. DE PLANEJ.

A Partir de: 28/12/2010 Até 25/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Jose Gonçalves Botelho Prado

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00043/2011 DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 89655/2011

Nome: (48746/1) ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Quinquênio de Referência: 22/04/2004 Ate 21/04/2009

A Partir de: 14/02/2011 Ate 14/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00042/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (8679/1) PEDRO MEDEIROS NETO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 18/01/2011 Até 16/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/00001/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 58239/2011

Nome: (80916/1) MARIA JOSEFA GONCALVES

A Partir de: 01/02/2011 Até 02/03/2011

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (209215/2) AGENOR BERTOLDO RIBEIRO

Un. Adm: (161403) UNID. DE ASSESSORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00002/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 76204/2011

Nome: (81382/1) CUSTODIO BATISTA DA ROCHA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS

A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011

Processo N.: 76204/2011

Nome: (81312/1) JOSE MARTINHO DE FARIAS

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS

A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011

Processo N.: 76204/2011

Nome: (81566/1) LEONALDO GONCALVES DE QUEIROZ

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (161446) GER. DE LABORATORIO

A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00003/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 662657/2010

Nome: (81105/1) ALCIDES APARECIDO QUEIROZ

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 04/07/2005 Ate 03/07/2010

A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011

Processo N.: 28027/2011

Nome: (81006/1) CARBETE RODRIGUES DE BARROS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/06/2005 Ate 27/06/2010
 A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011

Processo N.: 1089/2011

Nome: (81253/1) FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 03/11/1995 Ate 02/11/2000
 A Partir de: 06/01/2011 Ate 04/02/2011

Processo N.: 939599/2010

Nome: (81256/1) GONCALO CORREA RIBEIRO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 02/06/2005 Ate 01/06/2010
 A Partir de: 03/01/2011 Ate 31/01/2011

Processo N.: 928013/2010

Nome: (81336/1) LUIZ PINTO DE CAMARGO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 15/01/2000 Ate 14/01/2005
 A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011

Processo N.: 171207/2010

Nome: (37073/1) PAULINO CESAR DE CARVALHO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 14/06/2002 Ate 13/06/2007
 A Partir de: 05/01/2011 Ate 01/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00003/2011 DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (84767/4) LUCIANO CATARINO DOS SANTOS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.

A Partir de: 07/02/2011 Até 08/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Publica

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00025/2011 DE: 14/02/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44302/1) JOAO MIRO DE FRANCA

Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 27/01/2011 Até 10/02/2011

Processo N.:

Nome: (98422/1) JOSIMAR ODILON DA CUNHA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 13/01/2011 Até 11/02/2011

Processo N.:

Nome: (40409/1) NATANAEL PEDRO DA SILVA

Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 03/02/2011 Até 03/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

SEJUDH

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00025/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (115473/1) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (127477/1) AGDA REZENDE CARDOSO

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117437/1) ANDRE BREIT

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (69345/4) AROLDO BENVINDO FERREIRA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
 A Partir de: 07/01/2011 Até 07/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (83985/2) ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS SOUZA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115907/1) CARLOS ALBERTO MULLER

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (106959/20) CELSINA CATARINA DA FONSECA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (118113/1) CLAUDINEI FERNANDES

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
 A Partir de: 11/01/2011 Até 11/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115435/1) CRISTIANA SANTANA DA SILVA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (85382/1) CRISTIANE IZABEL DE MORAES

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 10/01/2011 Até 10/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (109657/2) DANILO EDER AMARO FERREIRA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (103714/2) DONISETE ANTONIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 14/01/2011 Até 14/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (125065/1) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (122218/1) EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162930) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
 A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115478/1) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117350/1) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115880/1) EROS JOSE AGUIAR SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117429/1) FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (85390/1) GESILEI FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
 A Partir de: 07/01/2011 Até 07/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (75199/11) GYOVANNE PEDROSO DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
 A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (201576/1) JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTANA ARECO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
 A Partir de: 10/01/2011 Até 10/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (86257/1) JOSE BENEDITO DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
 A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (85431/1) JOSE DOMINGOS DE AMORIM
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
 A Partir de: 28/01/2011 Até 28/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (85435/1) JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 A Partir de: 17/01/2011 Até 17/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00031/2011 DE: 14/02/2011
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (44586/2) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
 A Partir de: 14/02/2011 Até 15/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00058/2011 DE: 14/02/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (113997/3) ALBERTINA ELOY CARDOSO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (40235/1) ALBERTINO ALVES CORREA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (129269/2) ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130559) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (65576/3) ALIBEL SEBASTIAO PATROCINIO PEREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130559) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115431/1) ANDRE ALMEIDA LISBOA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (129270/3) ANDRE LUIZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217600/1) ANTONIO JOAQUIM SOARES NOVAES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA
 A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219454/1) APARECIDO ALVES DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130257) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLÍDER
 A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (140571/2) ARICESIO VASCONCELOS LUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (128876/3) CARLOS JOSE GALLE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217910/1) CATIANE TERESINHA SMANIOTTO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219401/1) CLEITON DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 05/01/2011 Até 05/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (111591/4) CLEONICE DIAS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (139110/1) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (142885/4) DANIELA MARIA RIBEIRO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219364/1) DARILDO DA SILVA SANTANA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (219363/1) DENIS MARCELO PIATO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/01/2011 Até 12/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (217392/1) DEUSMAR VELOSO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130524) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (87486/1) DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (219362/1) DIONEY ALVES CAVALCANTE
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (219238/1) DJANDE DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130656) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE S.JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS
A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (139109/1) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (217395/1) EDFRAN CAPELÃO DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO
LEVERGER
A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (144930/4) EDMAR DE SOUZA DUTRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130460) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (219405/1) EDUARDO ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/01/2011 Até 04/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (219361/1) EDVALDO LOPES DE ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (143235/2) ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (97244/7) ENIR BARBOSA NOGUEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130524) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217602/1) FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (212758/2) GILMAR DUTRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130460) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (127073/3) HELIO JOSE SCHIO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130460) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (142068/2) HENRIQUE DO CARMO DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130559) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (219392/1) HERNANDES MEDEIROS DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130257) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLÍDER
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217756/1) ISYS CARVALHO ALVES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130192) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 02/01/2011 Até 02/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (217601/1) IVETE ALMEIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (64133/6) JOAO PAULO MARTINEZ DE ANDRADE
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (219136/1) JUSCICLEI RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130389) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00090/2011 DE: 14/02/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (33073/1) ANA APARECIDA DE MIRANDA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 03/02/2011 Até 03/04/2011
Processo N.:
Nome: (48048/6) ANTONIA MARIA DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 27/01/2011 Até 25/07/2011
Processo N.:
Nome: (57253/3) ANTONIO CARLOS FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE
A Partir de: 08/02/2011 Até 09/03/2011
Processo N.:
Nome: (55509/3) CELIA MARIA BOMBARDELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 31/01/2011 Até 30/04/2011
Processo N.:
Nome: (112235/13) CINTIA STEFANELLO PIANESSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 28/01/2011 Até 27/04/2011
Processo N.:
Nome: (91263/12) EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 14/02/2011 Até 15/03/2011
Processo N.:
Nome: (127122/1) EDNA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 27/01/2011 Até 25/02/2011
Processo N.:
Nome: (17056/1) HELENA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 27/01/2011 Até 25/02/2011
Processo N.:
Nome: (592/1) IRACEMA WEBLER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 22/01/2011 Até 22/03/2011
Processo N.:
Nome: (11866/1) IRMA DA SILVA FELICIANO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 31/01/2011 Até 30/04/2011
Processo N.:
Nome: (36639/8) LEDA MARIA SOARES VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 01/02/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (93238/1) MARIA APARECIDA DE ANDRADE GOETTENS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013331) EESPSG - ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 04/01/2011 Até 13/01/2011

Processo N.:

Nome: (37413/1) MARIA APARECIDA SILVA TESSELE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013900) EEPG - 1. DE MAIO
A Partir de: 04/02/2011 Até 05/03/2011

Processo N.:

Nome: (23331/1) MARIA DE FATIMA MILANI DE GOUVEIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 14/02/2011 Até 14/05/2011

Processo N.:

Nome: (15548/1) MIRTES JACOB PINTO
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 05/02/2011 Até 05/04/2011

Processo N.:

Nome: (34466/1) NEUZA GAIESKI DINIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 31/01/2011 Até 11/03/2011

Processo N.:

Nome: (35617/1) NOELI CATARINA BELTRAMELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 31/01/2011 Até 31/03/2011

Processo N.:

Nome: (38965/1) SANDRA GONCALVES PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) EESPSG - VALE DO GUAPORE
A Partir de: 07/02/2011 Até 08/03/2011

Processo N.:

Nome: (84371/1) SUELI ANTUNES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 01/02/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:

Nome: (37104/1) SUELY PEREIRA LEAL DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 14/02/2011 Até 14/05/2011

Processo N.:

Nome: (36979/1) VERGILIA FERREIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
A Partir de: 03/02/2011 Até 17/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00091/2011

DE: 14/02/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (39332/1) ALDEMIR MOREIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 27/01/2011 Até 27/03/2011

Processo N.:

Nome: (18161/1) MARIA MADALENA CARNIELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 10/02/2011 Até 10/05/2011

Processo N.:

Nome: (23743/1) VICENTINA OLIVEIRA BRITO RAMOS DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 31/01/2011 Até 30/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00086/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 63435/2011

Nome: (90100/1) FABIO JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (135852) GER.DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR

A Partir de: 01/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00088/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42776/2) JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (131679) GER. DE APLICAÇÃO

A Partir de: 07/12/2010 Até 05/01/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00087/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95498/1) ADELUCIA PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 09/02/2011 Até 23/02/2011

Processo N.:

Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 25/01/2011 Até 08/02/2011

Processo N.:

Nome: (86200/1) JUCARA TEREZINHA DOS SANTOS TOMASINI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 17/01/2011 Até 17/03/2011

Processo N.:

Nome: (106840/1) PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 31/12/2010 Até 29/01/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00089/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (44586/4) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 14/02/2011 Até 15/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00032/2011

DE: 14/02/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 875266/2010

Nome: (214282/1) CRISTIANE BARTZEN ROSSATO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 08/01/2011 Até 30/05/2011

Processo N.: 919451/2010

Nome: (99823/5) ELISANGELA TOZI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/01/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 878494/2010

Nome: (131855/3) FLAYANE PINTO CALIL

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/01/2011 Até 30/05/2011

Processo N.: 916027/2010

Nome: (90307/1) IRMA VIEIRA DE AQUINO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/01/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 918883/2010

Nome: (138368/3) LAHIZ MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/01/2011 Até 30/05/2011

Processo N.: 919565/2010

Nome: (115720/3) LARA MINAMI RUIZ TAKANO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/01/2011 Até 30/05/2011

Processo N.: 920625/2010

Nome: (122745/3) LEO SPINELLI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/01/2011 Até 30/05/2011

Processo N.: 880749/2010

Nome: (127768/3) LUCIANO DA SILVA SAGGIORATO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/01/2011 Até 30/05/2011

Processo N.: 15896/2011

Nome: (120606/3) MARCIO KOJI MINOHARA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 19/01/2011 Até 30/05/2011

Processo N.: 885507/2010

Nome: (138366/3) MARIA CRISTINA FEITOZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/01/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 919503/2010

Nome: (214879/1) MEREDIANA BABINOT

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/01/2011 Até 30/05/2011

Processo N.: 917397/2010

Nome: (214383/1) MICHELE GONCALVES RIBEIRO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/01/2011 Até 30/05/2011

Processo N.: 918915/2010

Nome: (203128/2) MIRIÃ DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/01/2011 Até 25/05/2011

Processo N.: 915861/2010

Nome: (220032/1) WAGNER COLI BUENO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/01/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00020/2011

DE: 14/02/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (63069/1) OLINDA BRITO LEO TORRES

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

A Partir de: 10/02/2011 Até 10/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00021/2011

DE: 14/02/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 107/2011

Nome: (124825/1) CLEBER DELFINO

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 18/07/2005 Ate 17/07/2010

A Partir de: 04/04/2011 Ate 02/07/2011

Processo N.: 106/2011

Nome: (82417/1) MIGUEL TADAYUKI KOGA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Quinquênio de Referência: 03/09/1995 Ate 02/09/2000

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEDER****DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR.

Ratifico pelos devidos fins que o Contrato 001/2011/SEDRAF da Sr. **CORINA NICACIO DA SILVA****ZEQUINI** possui o valor Total de R\$: 8.000,00 (Oito mil reais), correrá por contra da seguinte

Dotação Orçamentária: 12101.0001.20.122.036.2007.9900.33900000.100.1.1

Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2011.

De acordo:

JILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário da SEDER

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N° 058/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/10, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
23º Final da Lista	Ana Luisa Aguiar Pace	15327094/MT	18/02/2011

COMARCA DE JUSCIMEIRA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Frankisney Oliveira de Andrade	1706894-0/MT	15/02/2011

COMARCA DE SORRISO-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	Symonne Demkoski	2134343-8/MT	15/02/2011

COMARCA DE PONTES E LACERDA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	Desistente		

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 019/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, matrícula nº 0862, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 005/2011

Empresa: **AUSEC AUTOMAÇÃO SEGURANÇA LTDA**

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de

férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 11 de fevereiro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA N° 072/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação feita pelo Procurador de Justiça da Procuradoria Criminal Especializada, responsável no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso pelo cumprimento da Meta 2 – ENASP – Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, consistente em “2 Concluir, com lavratura de relatório, todos os inquéritos e procedimentos investigatórios criminais instaurados até 31.12.2007, em decorrência de homicídios dolosos”, com os desdobramentos fixados no plano de ação aprovados na Reunião do GGI-ENASP de 01 de julho de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça titular da 19ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, **Dr. Reinaldo Rodrigues de Oliveira Filho**, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, com exclusividade e em caráter prioritário, em todos os inquéritos e procedimentos investigatórios criminais instaurados até 31.12.2007 para apurar crimes de homicídios dolosos, com vistas ao cumprimento, até 1º de julho de 2011, das ações descritas nas letras *b, c, d e f* plano de ação acima referido.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 702964-2010

Diante do exposto, entendendo ser inconvenientes e inoportunas a adjudicação e homologação do presente certame, motivo pelo qual REVOGO todos os atos administrativos

já realizados nestes autos, determinando-se, por consequência, o arquivamento do presente procedimento de licitação.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2010
Unidade Orçamentária igual a 10101
Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	574.026,00	5.467.343,74	4.893.317,74	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	222.000,00	4.919.806,58	4.697.806,58	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	222.000,00	4.919.806,58	4.697.806,58	0,00
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	222.000,00	4.919.806,58	4.697.806,58	0,00
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	2.506.097,33	2.506.097,33	0,00
OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	222.000,00	2.413.709,25	2.191.709,25	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS PODERES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	222.000,00	2.413.709,25	2.191.709,25	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	449.183,16	449.183,16	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	449.183,16	449.183,16	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	449.183,16	449.183,16	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	23.365,76	23.365,76	0,00
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	23.365,76	23.365,76	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	23.365,76	23.365,76	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	425.817,40	425.817,40	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0,00	240.333,99	240.333,99	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	185.483,41	185.483,41	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NÃO VINCULADOS	0,00	185.483,41	185.483,41	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	0,00	51.540,00	51.540,00	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	51.540,00	51.540,00	0,00
SERVICOS DE INSCRICAO EM OUTROS PROCESSOS SELETIVOS	0,00	51.540,00	51.540,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	46.814,00	46.814,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	46.814,00	46.814,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
CONVENIO COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO DIRETA	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	13.814,00	13.814,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS	0,00	13.814,00	13.814,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	352.026,00	0,00	0,00	352.026,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2010
 Unidade Orçamentária igual a 10101
 Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS DIVERSAS	352.026,00	0,00	0,00	352.026,00
OUTRAS RECEITAS	352.026,00	0,00	0,00	352.026,00
RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	352.026,00	0,00	0,00	352.026,00
RECURSOS DESTINADOA À DEFENSORIA PÚBLICA	352.026,00	0,00	0,00	352.026,00
COTAS CORRENTES	46.778.302,98	46.345.586,40	0,00	432.716,58
COTAS DE CAPITAL	837.080,02	1.348.896,62	511.816,60	0,00
TOTAL	48.189.409,00	53.161.826,76	4.972.417,76	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

10101 - Defensoria Pública do Estado

Dezembro/2010

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA TÍTULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	56.354.272,41	0,00	56.354.272,41	48.511.962,61	7.842.309,80
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.496.657,77	0,00	48.496.657,77	41.491.344,36	7.005.313,41
31900000	Aplicações Diretas	45.584.667,01	0,00	45.584.667,01	38.594.398,14	6.990.268,87
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.216.000,00	0,00	5.216.000,00	433.603,63	4.782.396,37
31900300	PENSOES	44.154,77	0,00	44.154,77	0,00	44.154,77
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.334.232,11	0,00	33.334.232,11	32.312.160,57	1.022.071,54
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	2.006.125,63	0,00	2.006.125,63	864.479,44	1.141.646,19
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.012.121,10	0,00	1.012.121,10	1.012.121,10	0,00
31909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.972.033,40	0,00	3.972.033,40	3.972.033,40	0,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	2.911.990,76	0,00	2.911.990,76	2.896.946,22	15.044,54
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	2.911.990,76	0,00	2.911.990,76	2.896.946,22	15.044,54
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.857.614,64	0,00	7.857.614,64	7.020.618,25	836.996,39
33900000	Aplicações Diretas	7.835.523,80	0,00	7.835.523,80	7.008.828,16	826.695,64
33901400	DIARIAS - CIVIL	627.600,81	0,00	627.600,81	594.269,25	33.331,56
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	478.179,65	0,00	478.179,65	367.659,89	110.519,76
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104.118,27	0,00	104.118,27	91.106,73	13.011,54
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	336.527,53	0,00	336.527,53	281.274,73	55.252,80
33903700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	2.508.946,94	0,00	2.508.946,94	2.244.632,80	264.314,14
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.649.285,51	0,00	3.649.285,51	3.329.638,35	319.647,16
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	11.419,97	0,00	11.419,97	8.815,77	2.604,20
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	119.445,12	0,00	119.445,12	91.430,64	28.014,48
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	22.090,84	0,00	22.090,84	11.790,09	10.300,75
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.090,84	0,00	22.090,84	11.790,09	10.300,75
40000000	DESPESA CAPITAL	2.184.605,17	0,00	2.184.605,17	1.329.101,86	855.503,31
44000000	INVESTIMENTOS	2.184.605,17	0,00	2.184.605,17	1.329.101,86	855.503,31
44400000	Transferências a Municípios	1.178.648,66	0,00	1.178.648,66	350.000,00	828.648,66
44405100	OBRAS E INSTALACOES	1.178.648,66	0,00	1.178.648,66	350.000,00	828.648,66
44900000	Aplicações Diretas	1.005.956,51	0,00	1.005.956,51	979.101,86	26.854,65
44905100	OBRAS E INSTALACOES	15.800,01	0,00	15.800,01	14.800,00	1.000,01
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990.156,50	0,00	990.156,50	964.301,86	25.854,64
TOTAL DA UO 10101		58.538.877,58	0,00	58.538.877,58	49.841.064,47	8.697.813,11
TOTAL GERAL		58.538.877,58	0,00	58.538.877,58	49.841.064,47	8.697.813,11

WALTER DE ARRUDA FORTES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2010

RECEITAS					
NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	574.026,00	574.026,00	5.467.343,74	4.893.317,74	4.893.317,74
Receitas de Contribuições	222.000,00	222.000,00	4.919.806,58	4.697.806,58	4.697.806,58
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	449.183,16	449.183,16	449.183,16
Receitas de Serviços	0,00	0,00	51.540,00	51.540,00	51.540,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	46.814,00	46.814,00	46.814,00
Outras Receitas Correntes	352.026,00	352.026,00	0,00	(352.026,00)	(352.026,00)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	574.026,00	574.026,00	5.467.343,74	4.893.317,74	4.893.317,74
TOTAL DAS RECEITAS	574.026,00	574.026,00	5.467.343,74	4.893.317,74	4.893.317,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
COTAS/REPASSES	47.615.383,00	47.615.383,00	47.694.483,02	79.100,02	79.100,02
Correntes	46.778.302,98	46.778.302,98	46.345.586,40	(432.716,58)	(432.716,58)
Recebida	46.778.302,98	46.778.302,98	46.345.586,40	(432.716,58)	(432.716,58)
Capital	837.080,02	837.080,02	1.348.896,62	511.816,60	511.816,60
Recebida	837.080,02	837.080,02	1.348.896,62	511.816,60	511.816,60
SUBTOTAL	48.189.409,00	48.189.409,00	53.161.826,76	4.972.417,76	4.972.417,76
DÉFICIT	0,00	10.349.468,58	0,00	0,00	(10.349.468,58)
TOTAL	48.189.409,00	58.538.877,58	53.161.826,76	4.972.417,76	(5.377.050,82)

DESPESAS					
NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	45.021.782,80	55.604.795,98	46.932.328,16	1.910.545,36	(8.672.467,82)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	45.021.782,80	55.604.795,98	46.932.328,16	1.910.545,36	(8.672.467,82)
DESPESAS CORRENTES	43.832.676,78	53.420.190,81	45.603.226,30	1.770.549,52	(7.816.964,51)
Pessoal e Encargos Sociais	37.779.967,68	45.584.667,01	38.594.398,14	814.430,46	(6.990.268,87)
Outras Despesas Correntes	6.052.709,10	7.835.523,80	7.008.828,16	956.119,06	(826.695,64)
DESPESAS DE CAPITAL	1.189.106,02	2.184.605,17	1.329.101,86	139.995,84	(855.503,31)
Investimentos	1.189.106,02	2.184.605,17	1.329.101,86	139.995,84	(855.503,31)
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	45.021.782,80	55.604.795,98	46.932.328,16	1.910.545,36	(8.672.467,82)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	3.167.626,20	2.934.081,60	2.908.736,31	(258.889,89)	(25.345,29)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	3.167.626,20	2.934.081,60	2.908.736,31	(258.889,89)	(25.345,29)
DESPESAS CORRENTES	3.167.626,20	2.934.081,60	2.908.736,31	(258.889,89)	(25.345,29)
Pessoal e Encargos Sociais	3.078.535,32	2.911.990,76	2.896.946,22	(181.589,10)	(15.044,54)
Outras Despesas Correntes	89.090,88	22.090,84	11.790,09	(77.300,79)	(10.300,75)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	3.167.626,20	2.934.081,60	2.908.736,31	(258.889,89)	(25.345,29)
TOTAL DA DESPESA	48.189.409,00	58.538.877,58	49.841.064,47	1.651.655,47	(8.697.813,11)
SUBTOTAL	48.189.409,00	58.538.877,58	49.841.064,47	1.651.655,47	(8.697.813,11)
SUPERÁVIT	0,00	0,00	3.320.762,29	3.320.762,29	3.320.762,29
TOTAL	48.189.409,00	58.538.877,58	53.161.826,76	4.972.417,76	(5.377.050,82)

WALTER DE ARRUDA FORTES
CONTADOR CHEFE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2010

CONTADOR CRC Nº MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2010

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.467.343,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	49.841.064,47
RECEITA CORRENTE	5.467.343,74	EXECUÇÃO DIRETA	49.841.064,47
Receitas de Contribuições	4.919.806,58	Previdência Social	433.603,63
Receitas Patrimoniais	449.183,16	Cidadania	49.407.460,84
Receitas de Serviços	51.540,00	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	0,00
Transferências Correntes	46.814,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	47.694.483,02	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.620.334,25
COTA RECEBIDA	47.694.483,02	Consignações Exercícios Anteriores	513.146,81
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	11.336.022,84	Consignações do Exercício	9.088.104,51
Restos a Pagar Processados	661.114,23	Depósitos de Diversas Origens	19.082,93
Restos a Pagar não Processados	34.442,10		
Consignações Inscritas em RP	1.551.685,93	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Consignações do Exercício	9.088.104,51	DISPONÍVEL	15.813.475,06
Depósitos de Diversas Origens	676,07	EM CAIXA	0,00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM BANCOS	15.813.475,06
DISPONÍVEL	10.777.024,18	Bancos Conta Movimento	13.201.399,42
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	2.612.075,64
EM BANCOS	10.777.024,18	Recebida	2.612.075,64
Bancos Conta Movimento	8.244.048,54		
Capacidade Financeira	2.532.975,64		
Recebida	2.532.975,64		
TOTAL GERAL	75.274.873,78	TOTAL GERAL	75.274.873,78

WALTER DE ARRUDA FORTES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2010

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	10.777.024,18	15.813.475,06	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	10.777.024,18	15.813.475,06	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	13.201.399,42	
Bancos c/Movimento	0,00	13.201.399,42	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.244.048,54	0,00	
Bancos Conta Movimento	8.244.048,54	0,00	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.532.975,64	2.612.075,64	
Transferências Intragovernamentais	0,00	2.612.075,64	
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	2.532.975,64	0,00	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	4.127.587,16	4.976.738,74	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	166.496,33	76.930,05	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	166.496,33	76.930,05	
Estoques	166.496,33	76.930,05	
PERMANENTE	3.961.090,83	4.899.808,69	
IMOBILIZADO	3.961.090,83	4.899.808,69	
Bens Imóveis	187.035,16	187.035,16	
Bens Móveis	3.774.055,67	4.712.773,53	
ATIVO REAL	14.904.611,34	20.790.213,80	
ATIVO COMPENSADO	136.224,13	570.268,31	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	31.385,90	46.080,92	
Recebidos de Terceiros	12.650,90	24.377,37	
Concedidos a Terceiros	18.735,00	21.703,55	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	104.838,23	524.187,39	
Convênios Firmados de Receita	104.838,23	159.319,67	
Convênios Firmados de Despesa	0,00	364.867,72	
TOTAL GERAL DO ATIVO	15.040.835,47	21.360.482,11	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	513.146,81	2.258.968,73	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	0,00	11.726,47	
Depósitos de Diversas Origens	0,00	11.726,47	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	513.146,81	2.247.242,26	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	513.146,81	2.212.800,16	
Restos a Pagar Processado do Exercício	0,00	661.114,23	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	513.146,81	1.551.685,93	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	34.442,10	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	34.442,10	
PASSIVO REAL	513.146,81	2.258.968,73	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.391.464,53	18.531.245,07	
SALDO PATRIMONIAL	14.391.464,53	18.531.245,07	
ATIVO REAL LÍQUIDO	14.391.464,53	18.531.245,07	
PASSIVO COMPENSADO	136.224,13	570.268,31	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	31.385,90	46.080,92	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	104.838,23	524.187,39	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	15.040.835,47	21.360.482,11	

WALTER DE ARRUDA FORTES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2010

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	53.161.826,76	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49.841.064,47
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	5.467.343,74	DESPESAS CORRENTES	48.511.962,61
Receita de Contribuições	4.919.806,58	Pessoal e Encargos Sociais	41.491.344,36
Receita Patrimonial	449.183,16	Outras Despesas Correntes	7.020.618,25
Receitas de Serviços	51.540,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.329.101,86
Transferências Correntes	46.814,00	Investimentos	1.329.101,86
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	47.694.483,02		
Cota Recebida	47.694.483,02		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.310.007,63	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	371.289,77		
Aquisição de Bens Móveis	938.717,86		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.028,65	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	493.018,03
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.028,65	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	493.018,03
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	2.028,65	Baixa de Bens de Estoque	462.884,70
		Outros Decréscimos Patrimoniais	30.133,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	54.473.863,04	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	50.334.082,50
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	4.139.780,54
TOTAL GERAL	54.473.863,04	TOTAL GERAL	54.473.863,04

WALTER DE ARRUDA FORTES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício 2010

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	661.114,23	0,00	661.114,23
Do Exercício	0,00	661.114,23	0,00	661.114,23
Não Processados	0,00	34.442,10	0,00	34.442,10
Do Exercício	0,00	34.442,10	0,00	34.442,10
SUBTOTAL (I)	0,00	695.556,33	0,00	695.556,33
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	0,00	30.809,40	19.082,93	11.726,47
Depósitos para Recursos	0,00	676,07	0,00	676,07
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	30.133,33	19.082,93	11.050,40
Consignações	513.146,81	10.639.790,44	9.601.251,32	1.551.685,93
Consignações do Exercício	0,00	10.639.790,44	9.088.104,51	1.551.685,93
Consignações de RP Processados	513.146,81	0,00	513.146,81	0,00
SUBTOTAL (II)	513.146,81	10.670.599,84	9.620.334,25	1.563.412,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	513.146,81	11.366.156,17	9.620.334,25	2.258.968,73

WALTER DE ARRUDA FORTES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001716/0-6

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 051/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Revogar o Ato nº 106/2010, de 27.10.2010, publicado no Diário Oficial de 03.11.2010, que designou o servidor **LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT**, matrícula 7663, para responder pela Secretaria Geral, sem prejuízo de sua função; a partir da presente data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2011.

Dep. **RIVA** Presidente
Dep. **SÉRGIO RICARDO** 1º Secretário

ATO Nº. 052/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **VALDENIR RODRIGUES BENEDITO**, matrícula 19240, do exercício do cargo, em comissão, Secretário da Secretaria de Serviços Legislativos, símbolo DSLMD, a partir da presente

data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2011.

Dep. **RIVA** Presidente
Dep. **SÉRGIO RICARDO** 1º Secretário

ATO Nº. 053/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDENIR RODRIGUES BENEDITO**, matrícula 19240, para o exercício do cargo, em comissão, Secretário Geral, símbolo DSLMD, a partir da presente data.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2011.

Dep. **RIVA** Presidente
Dep. **SÉRGIO RICARDO** 1º Secretário

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
001/2011	ÚNICO	RALHID AKEL – ME	MENOR VALOR GLOBAL	Material de Consumo Copa e Cozinha

Homologado em 14/02/2011

AGENOR FRANCISCO BOMBASSARO
SUPERINTENDENTE DO GEL - ALMT

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 119/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/VAS/2011

PROCESSO Nº 9.346-7/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
GESTOR(A) NILSON TAVARES CERQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Nilson Tavares Cerqueira**, Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo no exercício de 2010, para que proceda ao recolhimento, com recursos próprios, da multa no valor total equivalente a 10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (FUNDECONTAS), em conformidade com o disposto no art. 78 da Lei Complementar Estadual 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob pena de envio dos autos competente para propositura de ação de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010). O respectivo boleto bancário está disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – www.tce.mt.gov.br/fundecontas, com data de vencimento para o dia 04/04/2011.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 062/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº 7.001-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
GESTOR(A) GENES OLIVEIRA RIOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 146/2011, julgo o Sr. **Genes Oliveira Rios quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2679/2009 de fls. 427/428.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 21.549-0/2009

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
GESTOR(A) ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 208/2011, julgo o Sr. **Altir Antônio Peruzzo, quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.266/2010 de fls. 540/542, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 21/10/2010 (fls. 542-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 7.101-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 337/2011, julgo o Sr. **Martins Dias de Oliveira quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2.943/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 30/09/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 6.471-8/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
GESTOR(A) ELÇO FLÁVIO DA SILVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 356/2011, julgo o Sr. **Elço Flávio da Silva quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.633/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/12/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 7.346-6/2010
INTERESSADO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
GESTOR(A) SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 10.012/2010, julgo o Sr. **Sebastião Tavares Roldão quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2687/2010 de fls. 550/552, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/09/2010 (fls. 552-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº 7.320-2/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GESTOR(A) MANOEL JOSÉ DA SILVA

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 143/2011, julgo o Sr. **Manoel José da Silva quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3280/2010 de fls. 736/738, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/10/2010 (fls. 738-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 7.129-3/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 GESTOR(A) HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 336/2011, julgo o Sr. **Heder Caio Pereira da Silva quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.053/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 07/10/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 7.025-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
 GESTOR(A) OSWALDO KATSUO MINAKAMI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 341/2011, julgo o Sr. **Oswaldo Katsuo Minakami quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2.639/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 16/09/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 5.968-4/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES
 GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 351/2011, julgo o Sr. **Nilton Borges Borgato quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.427/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 16/11/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 7.079-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 357/2011, julgo o Sr. **Massao Paulo watanabe quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.455/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/11/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 063/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº 5.716-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
 GESTOR(A) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2008, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007/PROCESSO Nº 86614/2007

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do

inciso III do art. 47 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 7.320/2010 de fls. 120/122-TCE e **DECIDO** :

I – REGISTRAR os atos admissionais constantes às fls. 11/16-TCE e fls. 18/20-TCE, referentes ao Concurso Público nº 001/2007, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, para provimento nos cargos de agente administrativo, analista de controle interno, assistente administrativo, auxiliar de serviços gerais, engenheiro agrônomo, merendeira, motorista classe D, operador de máquinas, operador de trator de pneus, professor – pedagogia, professor – letras, trabalhador braçal e vigia.

II – APLICAR MULTA correspondente a **10 UPFs-MT** ao senhor Antônio José Zanatta, prefeito de Nova Guarita, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, pelo envio intempestivo do processo.

As multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 30 dias, devendo o gestor encaminhar os comprovantes a este Tribunal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 060/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 4.288-9/2006
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 INTERESSADO(A) ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Tendo em vista que na sessão plenária de 01/08/2006 havia me declarado impedido de relatar os processos do Município de Barra do Garças (doc. de fls. 16-TC), e levando-se em consideração que os motivos para tanto ainda persistem, utilizo-me da competência estabelecida no art. 89, inciso XI do Regimento Interno - TCE/MT (Resolução nº 14/2007) para **TORNAR SEM EFEITO** o Julgamento Singular publicado no D.O.E. dia 13/10/09, edição 25179, página 29, que foi prolatado por mim nestes autos.

Publique-se;
 Retornem-me.

PROCESSO Nº 19.176-0/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 GESTOR(A) MAURICIO RIZZIERI
 ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE A DECISÃO SINGULAR, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 158402/2005

(...)

Em face ao exposto, julgo extinta a presente ação, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC c/c. Artigo 254, II e IV do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se,
 Arquite-se.

PROCESSO Nº 17.335-5/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
 GESTOR(A) ANTÔNIO DA COSTA
 ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE A DECISÃO SINGULAR, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 156337/2005

(...)

Em face ao exposto, julgo extinta a presente ação, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC c/c. Artigo 254, II e IV do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se,
 Arquite-se.

PROCESSO Nº 12.385-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
 GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2009

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 203 da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa n. 08/2008, estando o processo apto à finalização, de acordo com a informação técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 117/123-TC), acolho em parte o parecer ministerial n. 2.769/2010 (fls. 125/135-TC), subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, haja vista que a negativa de conhecimento, neste momento, não traria qualquer efeito jurídico, e REGISTRO, para fins de conhecimento, o **Processo Seletivo Simplificado n. 008**,

de 02/03/2009, homologado em 31/03/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá para contratação temporária de pessoal para o exercício dos cargos de médico, enfermeiro padrão, motorista de ambulância e agente comunitário de saúde, com a recomendação de adoção de medidas corretivas a fim de evitar a reincidência nas impropriedades constatadas no relatório técnico de fls. 117/123-TC.

Publique-se.

PROCESSO Nº 14.691-9/2009

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GESTOR(A) ARI CÂNDIDO BATISTA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2009, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009 – PROCESSO Nº 146889/2009

Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCEMT), artigo 90, inciso I, alínea "a", e artigo 201, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), acompanho o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 11/13-TC) e acolho o parecer ministerial nº 9923/2010 (fls. 20-TC) para **REGISTRAR** e julgar legal o ato de admissão de pessoal da sra. Jaqueline Arinos de Souza Ricardo no cargo de assistente social, decorrente do processo seletivo simplificado nº 002/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 15.533-0/2009

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL REFERENTE AOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2009 – PROCESSO Nº 84905/2009

Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCEMT), artigo 90, inciso I, alínea "a", e artigo 201, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), acompanho o relatório técnico conclusivo da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 110/113-TC) e acolho em parte o parecer ministerial nº 9690/2010 (fls. 115/118-TC) para **REGISTRAR** e julgar legais os atos admissionais atinentes aos contratos de trabalho por tempo determinado nº 088/2009, 089/2009, 090/2009, 091/2009, 092/2009, 093/2009, 094/2009, 095/2009, 096/2009, 097/2009, 098/2009, 099/2009, 100/2009, 103/2009, 104/2009 e 106/2009 (fls. 05/36-TC), decorrentes do processo seletivo simplificado nº 009/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

Publique-se.

PROCESSO Nº 12.379-0/2009

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2009

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 203 da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa n. 08/2008, estando o processo apto à finalização, de acordo com a informação técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 91/100-TC), não acolho o parecer ministerial n. 2.766/2010 (fls. 102/103-TC), subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, haja vista que a negativa de conhecimento, neste momento, não traria qualquer efeito jurídico, e REGISTRO, para fins de conhecimento, o **Processo Seletivo Simplificado n. 007, de 10/02/2009**, homologado em 17/02/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá para contratação temporária de pessoal para os cargos de técnico em enfermagem, enfermeiro padrão e vigia, com a recomendação de adoção de medidas corretivas a fim de evitar a reincidência nas impropriedades constatadas no relatório técnico de fls. 91/100-TC.

Publique-se.

PROCESSO Nº 10.426-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2010

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 203 da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa n. 08/2008, estando o processo apto à finalização, de acordo com a informação técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 156/160-TCE), não acolho o parecer ministerial nº 9.335/2010 (fls. 161/165-TCE), subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, haja vista que a negativa de conhecimento, neste momento, não traria qualquer consequência, até porque os atos passíveis de julgamento por esta Corte de Contas são as admissões decorrentes do processo seletivo, e REGISTRO, para fins de conhecimento, o **Processo Seletivo**

Simplificado nº. 002 de 17/05/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu para a contratação temporária de servidores, com a recomendação de adoção de medidas corretivas a fim de evitar a reincidência nas impropriedades constatadas no relatório de fls. 156/158-TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº 13.613-1/2010

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2010

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 203 da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa n. 08/2008, estando o processo apto à finalização, de acordo com a informação técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 159/163-TCE), não acolho o parecer ministerial nº 9.542/2010 (fls. 164/168-TCE), subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, haja vista que a negativa de conhecimento, neste momento, não traria qualquer consequência, até porque os atos passíveis de julgamento por esta Corte de Contas são as admissões decorrentes do processo seletivo, e REGISTRO, para fins de conhecimento, o **Processo Seletivo Simplificado nº. 003 de 18/06/2010**, realizado pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu para a contratação temporária de servidores, com a recomendação de adoção de medidas corretivas a fim de evitar a reincidência nas impropriedades constatadas no relatório de fls. 159/163-TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº 14.077-5/2010

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCEMT), artigo 90, inciso I, alínea a, e artigo 201, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), não acolho o Parecer nº 9.967/2010 do Ministério Público de Contas (fls. 252 e 253/TCE), subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e **REGISTRO**, o Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, e após o Prefeito Municipal de Campo Verde seja notificado para que envie os documentos referentes as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, conforme o Manual de Orientação para a Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas/MT.

Após, envio os autos à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para providências cabíveis.

Publique-se.

PROCESSO Nº 17.280-4/2010

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2 QUADRIMESTRE/2009 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2009 – PROCESSO Nº 84905/2009

Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCEMT), artigo 90, inciso I, alínea "a", e artigo 201, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), acompanho o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 100/103-TC) e acolho o parecer ministerial nº 9922/2010 (fls. 105/107-TC) para **REGISTRAR** e julgar legal o ato de admissão de pessoal do sr. Jeferson João de Deus no cargo de técnico em raio X, decorrente do processo seletivo simplificado nº 009/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

Publique-se.

PROCESSO Nº 10.300-4/2005

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica TCEMT) e artigo 90, inciso I, alínea b, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno TCEMT), acolho o Parecer Ministerial n. 9908/2010 (fls. 62/63-TC) do Ministério Público de Contas e a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria (fls. 57/61-TC) e **REGISTRO a declaração de bens de final de mandato** do sr. Adalberto Navair Diamante, Prefeito do Município de Marcelândia na gestão 2005/2008.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.230/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/02/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: Item 1 Rack Materias Eletricos Ltda. Água Boa, 11 de Fevereiro de 2011.

Fábio Tadeu Weiler – Pregoeiro **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Favorecida	Denilda Cosendey de Souza
Prazo de execução	10/02 à 31/12/2011
Valor global	R\$ 8.533,40 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alta Floresta – MT, 10 de fevereiro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2011

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2010, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueneu, nº 572, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 03 (três) dias sob pena de serem consideradas como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar a(s) imediatamente posterior (es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR LETRAS – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
16	070	LIREDA ANDRADE MACHADO

CONTINUO(A) – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
21	360	LUSIENE TEODORO DA SILVA

Alto Araguaia – MT, 14 de Fevereiro de 2011

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, acrescido do Artigo 49 da LRF torna público que ficará à disposição da Municipalidade, a partir da data de 15 de fevereiro de 2011, o Balanço Geral do Poder Executivo, relativo ao Exercício de 2010.

Alto Taquari MT, 14 de fevereiro de 2011.

Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 009/2011 – ERRATA

Na publicação do edital do Pregão Presencial 009/2011, publicada no dia 11 de fevereiro de 2011, pág.57, onde se lê: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Leite Pasteurizado para atender diversas secretarias do Município de Alto Taquari, leia-se: **Registro de preços para futura e**

eventual contratação de empresa para contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino deste Município de Alto Taquari.

PUBLIQUE-SE

Alto Taquari – MT, 14 de fevereiro de 2011.

Jusinéia Menezes de Carvalho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 009/2011 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino deste Município de Alto Taquari.**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011.

Abertura às 16:00h do dia 25/02/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 11 de fevereiro de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TOMADA DE PREÇOS 003/2011 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011.

Objeto: **Aquisição de concessão de área para exploração de cascalho com licença de operação emitida pela Secretaria de Meio-Ambiente (SEMA) nos limites do Município de Alto Taquari.**

Abertura às 16:00h do dia 28/02/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 14 de fevereiro de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO LAGO MUNICIPAL, PARQUE TAQUARI.

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 11/02/2011; sagrou-se vencedor a proponente: RONICLEY DA SILVA DOURADO – ME, com o valor de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 14 de fevereiro de 2011. **Jusineia Menezes de Carvalho** – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2011

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa PETERSON ZUFFO - ME, para apresentação do show com a BANDA COMUNICA SOM, no dia 08/03/2011, por ocasião do 13º CARNATANGA/2011, onde ficou acertado o cachê de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Araputanga - MT, 14 de Fevereiro de 2011. VANO JOSE BATISTA - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa SANTOLLY PRODUÇÕES LTDA, para apresentação do show com a BANDA CANTA BRASIL, no dia 05/03/2011, por ocasião do 13º CARNATANGA/2011, onde ficou acertado o cachê de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Araputanga - MT, 14 de Fevereiro de 2011. VANO JOSE BATISTA - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com

inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, para apresentação do show com da BANDA SAVANA no dia 06/03/2011, onde ficou acertado o cachê de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a BANDA FLOR DE LIZ, no dia 07/03/2011, por ocasião do 13º CARNATANGA/2011, onde ficou acertado o cachê de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Araputanga - MT, 14 de Fevereiro de 2011. VANO JOSE BATISTA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 003/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 11/02/2011, sagraram-se vencedoras as empresas CONSELVAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, ARIPUANÃ TUR TRANSPORTES LTDA ME e D.J. DOS SANTOS ME. Aripuanã-MT, 11 de fevereiro de 2011.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE/MT EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2011. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, no dia 25 de fevereiro de 2011 às 08:00 horas. Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE-MT, em 14 de janeiro de 2011.

Donizete Alves de Souza – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

O Município de Campinápolis-MT através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 001/2011, no objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS – LOTE 1; MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA COZINHA – LOTE 2; FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES – LOTE 3; CARNE BOVINA – LOTE 4 tendo os seguintes vencedores: E. B. DE TOLEDO Lote 01 R\$ 109.061,80 (Cento e Nove Mil Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos) e Lote 02 R\$ 107.622,25 (Cento e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Cinco Centavos), D. M. MOURA-ME lote 04 R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) M. A. CAMPOS COMÉRCIO – ME Lote 01 R\$ 72.492,00 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), Lote 02 R\$ 138.419,80 (Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos), VILMA M. PEREIRA – ME Lote 01 R\$ 148.703,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Três Reais), Lote 02 37.923,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Três Reais), Lote 03 R\$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) e Lote 04 R\$ 27.025,00 (Vinte e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais) e R. C. FARIA – ME Lote 01 R\$ 112.918,00 (Cento e Doze Mil Novecentos e Dezoito Reais), Lote 02 R\$ 98.160,70 (Noventa e Oito Mil Cento e Sessenta Reais e Setenta Centavos), Lote 03 R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos. Campinápolis-MT, 14 de fevereiro de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2011 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis. O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – ESPECIALISTA DA SAUDE - ENFERMEIRA(o) - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000942	LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI	17

A candidata aprovada acima relacionada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto. Campo Novo do Parecis/MT, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

Mauro Valter Berfet - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 003/2011, destinada REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificado no Termo de Referência em anexo, teve como vencedora a empresa: CASTOLDI DIESEL LTDA com o valor unitário de R\$ 2,09 (Dois reais e nove centavos) para o item 01. O Pregoeiro informa que o resultado do referido certame com o preço unitário e total do item pode ser acessado através do site: <http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br>. Campo Novo do Parecis-MT, 08 de fevereiro de 2011.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.393.071/0001-40

Campo Verde – MT, 14 de fevereiro de 2011.

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, na forma do item 13.1 do Edital, torna público a decisão de manter a inabilitação da Concorrente Ferreira Melo Leão e Cia Ltda, na Tomada de Preços nº 002/2011, mantendo-se inalterada a decisão que dos autos consta. Para tanto fica designada a data de 17/02/2011, às 09:00 horas, para a abertura das propostas de preços. Chapada dos Guimarães, em 14 de fevereiro de 2011.

Juarez da Guia Correa - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 14/02/2011 às 10:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2011, para Locação de um ônibus para atender o consórcio intermunicipal de saúde no transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, consagrou-se vencedora a licitante: Rosimeire Gomes Alves Cardoso.

Comodoro – MT, 14 de fevereiro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT RESULTADO PR 004/2011

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 008/2011 Pregão Presencial 004/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual

Prestação de Serviços de Transporte Escolar as empresas: De Paula Turismo Ltda. no Valor de R\$ 223.568,00, Cloves P. da Cruz Transporte Escolar – ME no valor de R\$ 88.920,00, J.C. Pereira Neto Transporte Escolar no valor de R\$ 70.334,00, A. Martins Transporte e Turismo no valor de R\$ 329.598,00, N.G.M. Borba Transporte ME no valor de R\$ 273.884,00, a Ata em sua íntegra encontra no setor de Licitações e Contratos. 10/02/2011. José Carneiro da Silva – Pregoeiro. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – 007/2011

OBJETO: Aquisição de forma parcelada materiais elétricos para iluminação pública do município. **Abertura:** 25/02/2011 **Horário de Cuiabá – 09:00 horas Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001 **O Edital poderá ser obtido através do site:** www.conquistadoeste.mt.gov.br; Conquista D'Oeste, 14 de fevereiro de 2011.

Célia Regina J. Tavares - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital- SANECAP, através de seu Pregoeiro, torna público a retificação: **Onde se lê: Pregão Presencial Nº. 001/2011, Leia-se : Pregão Presencial nº 003/2011, cujo o objeto é a contratação de Empresa e/ou escritório (que tenha no objeto principal ou similar) em recuperação de créditos, tanto ativos, inativos e irregulares, relativos aos débitos de tarifas de consumo de Água pendentes de pagamento registrado em nome dos consumidores cadastrados na Sanecap. Onde se lê: Pregão Presencial Nº. 002/2011, Leia-se : Pregão Presencial nº 006/2011, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação, manutenção, recepção e portaria, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a ser executado nas dependências da SANECAP. Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2011.**

Paulo Ricardo Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Antonio Carlos Ventura Ribeiro
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2011
PREGÃO: Nº 048/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG515244-5/2010.**

VALIDADE: 12 (doze) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NA GAZETA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento o **Município de Cuiabá**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro - Praça Alencastro n.º 158 - Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, **Sra. Karla Regina Lavratti**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 09872345 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 798.623.901-82, representando os demais componentes do staff governamental, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas: **A. E DA COSTA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.626.926/0001-61, Inscrição Estadual n.º 13.356.800-8,7 com sede na Rua Generoso Ponce, 238-A – Centro Norte – CEP 78005-430 – Cuiabá/MT – Fone: 8415.3333, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. SIMÃO JOÃO MURAD DOGAN, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0458140-7 SSP/MT de 14.01.97, CPF/MF n.º 345.980.221-91; **RALHID AKEL – ME/ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ/MF N.º 03.314.193/0001-43 – Inscrição Estadual N.º 13.189.526-5 com sede na Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, n.º 80 - Bairro Jardim Petrópolis, Município de Cuiabá, CEP N.º. 78070-045 - Telefone: (65) 3028-6933, representada pelo Senhor ARNALDO PEDROSO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG N.º 599.683 – SSP/MT e do CPF (MF) N.º 460.941.301-97; **ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.774.463/0001-24, com sede na Avenida Mato Grosso, 280 – Bairro Centro – CEP: 78005.300 – Cuiabá/MT – Fone: 3052.7001, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Paulo Roberto R Guimaraes, portador da Carteira de Identidade n.º 3005005 SSP/BA, CPF/MF n.º 284.188.595-04; **DISTRIBUIDORA DE ALIM ENTOS RIO BRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.362.501/0001-06, com sede na Rua Poxoréu, 391 – Bairro Alvorada – CEP: 78015.285 – Cuiabá/MT – Fone: 3621.7133, representada neste ato pela Sra. ANA FLAVIA C. B. YAMAMOTO, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.173.942-SSP/MT, CPF/MF n.º 001.431.071-60 e, **R. L. DE CAMPOS P. CORRÊA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.072.640/0001-23, INSCRIÇÃO Estadual n.º 13.376.103-7, com sede na Avenida São Sebastião, 342 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 78030-420 – Cuiabá/MT – Fone: 3637-9444, representada neste ato pela Sra. BENEDITA DA PENHA CORRÊA FARIA, portadora da Carteira de Identidade n.º 0055.722-6 SSP/MT, CPF/MF n.º 175.819.021-20 – Residente na Rua Rondonópolis, 50 – Bairro José Pinto – Cuiabá/MT, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2010**, conforme tabela abaixo, com seus respectivos

preços unitário, constante do **Processo Administrativo – PG515244-5/2010**

_____, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto n.º 4.298/2005, Decreto 4.336/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais higiene e limpeza, para atender às Diretorias, Coordenadorias e Gerências de todas as Secretarias, entidades e órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) produto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Gazeta Municipal.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão** através da Diretoria de Gestão do Gasto Público no seu aspecto operacional e também nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

LOTE ÚNICO – MATERIAL DE CONSUMO: HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA ATA
01	Absorvente higiênico - de uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolímero etileno/isopreno/est. cobertura extra macia, protetor impermeável e faixa, antiaderente, fino, 2/abas pacote contendo 08 unidades, para fluxo de 100% de absorção. MARCA: SEMPRE LIVRE	PCT	1200	1,98	R. L. DE CAMPOS P. CORRÊA - EPP
02	Água sanitária, para limpeza em geral, bactericida e germicida, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem. Frasco 01 lt. MARCA: BIO	LT	681	2,30	RALHID AKEL – ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
03	Água sanitária, para limpeza em geral, bactericida e germicida, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem. Frasco 02 lt. MARCA: SUMMER	UN	6415	3,98	A. E DA COSTA COMÉRCIO - ME
04	Álcool em gel. Embalagem: 1 litro, unidade MARCA: SOL	UND	316	9,70	A. E DA COSTA COMÉRCIO - ME
05	álcool etílico, hidratado a 46,0 graus inpm, acondicionada em embalagem plástica de 01 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. MARCA: ZULU	UND	562	2,55	A. E DA COSTA COMÉRCIO - ME
06	álcool etílico, hidratado a 92,8 graus inpm, acondicionada em embalagem plástica de 01 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. MARCA: SOL	UND	4444	4,08	RALHID AKEL – ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
07	álcool isopropílico, embalagem de 1 litro. Unidade MARCA: ZULU	UND	40	7,45	A. E DA COSTA COMÉRCIO - ME
08	aparelho de barbear descartável. lâmina dupla em aço inox, sem rebabas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem dupla, dados de identificação, validade e procedência. MARCA: VICEROY	UND	600	1,66	R. L. DE CAMPOS P. CORRÊA - EPP
09	assento para vaso sanitário, tamanho padrão cor branca MARCA: ASTRA	UND	42	23,00	R. L. DE CAMPOS P. CORRÊA - EPP
10	bacia de plástico 25 litros MARCA: SAN REMO	UND	34	11,00	R. L. DE CAMPOS P. CORRÊA - EPP
11	balde de alumínio nº 32 MARCA: BRILHANTE	UND	60	41,30	R. L. DE CAMPOS P. CORRÊA - EPP
12	balde de plástico, fabricado em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com capacidade para 08 (oito) litros. embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante. o produto deverá ter registro no inmetro. MARCA: AROPLAST	UND	54	3,90	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
13	balde de plástico, fabricado em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com capacidade para 15 (quinze) litros. embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante. o produto deverá ter registro no inmetro. MARCA: AROPLAST	UND	22	5,40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
14	balde de plástico, fabricado em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com capacidade para 20 (vinte) litros. embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante. o produto deverá ter registro no inmetro. MARCA: ERCA	UN	300	5,80	RALHID AKEL – ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

15	bobina picotada, tipo sacola, embalagem p/ 10kg, rolo MARCA: PLAZON	RL	50	33,50	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
16	bobina picotada, tipo sacola, embalagem p/ 2kg, rolo MARCA: PLASMEL	RL	20	27,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
17	bobina picotada, tipo sacola, embalagem p/ 5kg, rolo MARCA: PLASMEL	RL	5	31,45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
18	cera antiderrapante, embalagem em galão de 5 litros, galão MARCA: BIO	UND	418	9,75	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
19	cera líquida alto brilho, incolor, capacidade 750 ml devidamente rotulado, com especificação do conteúdo e do fabricante. MARCA: BIO	UND	1559	3,70	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
20	Cera líquida de cor vermelha para polimento de pisos, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem contendo 750 ml. unidade. MARCA: BIO	UND	24	3,70	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
21	cesto de lixo em plástico rígido, formato de tela, capacidade p/ 11 litros, unidade MARCA: ARQPLAST	UND	80	2,62	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
22	cesto de lixo em plástico rígido, formato de tela, capacidade p/ 11 litros, unidade MARCA: PLASNEW	UN	300	2,67	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
23	cesto de lixo, capacidade 15 litros, com tampa, unidade MARCA: PLASNEW	UND	113	5,60	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
24	cesto de lixo, capacidade 60 litros, com tampa, unidade MARCA: PLASNEW	UND	80	31,00	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
25	cesto de lixo, capacidade 60 litros, com tampa, unidade MARCA: PLASNEW	UN	200	31,00	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
26	cesto de plástico com tampa retangular de 6,5 litros, dimensão 285x214x152mm, unidade MARCA: PLASUTIL	UND	10	9,90	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
27	cesto para lixo em plástico, pequeno, unidade MARCA: ARQPLAST	UND	54	6,70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
28	cesto para lixo, capacidade p/ 100 litros MARCA: PLASNEW	UND	41	54,50	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
29	corda para varal, em nylon, rolo c/ 10 metros MARCA: BETTANIN	RL	5	3,25	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
30	creme dental com teor de flúor de 1000 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 90 gramas com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (abo) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega. MARCA: CONTENTE	UND	2000	1,85	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
31	desencrostante, frasco c/ 200 ml MARCA: CIF	UND	13	3,70	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
32	Desinfetante líquido frasco com 500ml, composição: cloreto de alquidimetil benzil amônio-princípio ativo, monifenol etoxilado, essência, água e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem. Caixa c/ 12 unidades MARCA: BIO	CX	119	16,90	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
33	Desinfetante líquido - frasco com 02 lt. composição: cloreto de alquidimetil benzil amônio-princípio ativo, monifenol etoxilado, essência, água e outras substâncias químicas permitidas. MARCA: SUPER CLEAN	UND	6860	2,99	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
34	Desinfetante líquido - frasco com 05 lt. composição: cloreto de alquidimetil benzil amônio-princípio ativo, monifenol etoxilado, essência, água e outras substâncias químicas permitidas. MARCA: BIO	UND	36	12,70	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
35	Desodorizador de ambiente 400ml. Embalagem caixa com 06 unidades MARCA: SECAR	CX	81	26,50	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
36	Desodorizador para vaso sanitário (pedra sanitária), unidade MARCA: WC2000	UND	175	1,10	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
37	Detergente líquido neutro concentrado para louças com glicerina, biodegradável, frasco com 500 ml, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem caixa c/ 12 unidades. MARCA: LIMPOL	CX	5128	18,00	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
38	detergente líquido neutro concentrado para louças com glicerina, biodegradável, galão c/ 5000 ml, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. MARCA: BIO	UND	2	16,00	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
39	embalagem plástica para alimentos, transparente 04x23cm. Embalagem pacote com 1000 unidades MARCA: LL EMBALAGEM	PCT	20	8,90	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
40	embalagem plástica para alimentos, transparente 12x23cm. Embalagem, pacote com 1000 unidades MARCA: LL EMBALAGEM	PCT	20	13,50	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
41	escova dental adulto, com comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multiflúos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de abo. MARCA: CONDOR	UND	3000	2,85	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
42	escova para limpeza base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante (lavar roupas) MARCA: SANTA MARIA	UN	357	3,20	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
43	escova para vaso sanitário em nylon, com suporte plástico, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante, cerdas sintéticas, cabo plástico 30 cm. MARCA: CONDOR	UND	331	2,99	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
44	esfregão, unidade MARCA: BRUBALAR	UND	24	3,15	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
45	esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina, para limpeza e brilho, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 8 unidades, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem fardo com 14x8 unidades. MARCA: VEGABRILHO	Fd	572	18,90	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
46	esponja multi-uso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas de 110x75x20cm. embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: FORTLIMP	UND	2665	0,99	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
47	filme pvc transparente, medindo 28x30cm. Bobina individual MARCA: LISA FILME	Bb	342	3,00	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
48	flanela para limpeza 100% algodão, bordas averfocadas, dimensões 30x50cm, unidade MARCA: PRATIC	UND	591	1,89	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
49	flanela para limpeza 100% algodão, bordas averfocadas, dimensões 30x50cm, unidade MARCA: PRATIC	UN	600	1,84	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP

50	flanela para limpeza 40x60 em cores, 100% algodão, bordas averfocadas. Unidade MARCA: MARTINS	UND	655	2,10	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
51	Fósforo pequeno, pacote com 10 caixas, com 40 palitos em madeira, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. MARCA: PARANA	Pct	1000	2,20	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
52	Inseticida aerossol, 180g, 300ml, unidade MARCA: UFFA	UND	287	6,85	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
53	limpa alumínio embalagem de 500ml, unidade MARCA: PRATICLAR	UND	482	2,93	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
54	limpa vidros, embalagem c/ 500ml, unidade MARCA: URCA	UND	79	2,99	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
55	limpador composto c/ saponáceo em pó, detergente e cloro, contendo 300ml, unidade MARCA: RADIUM	UND	11	4,95	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
56	limpador instantâneo, multiuso 500ml, unidade MARCA: IPÊ	UND	308	2,90	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
57	limpeza pesada, embalagem c/ 1 litro MARCA: VEJA	UND	252	3,77	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
58	lixeira em plástico tamanho 20 litros MARCA: REI PLAST	UND	228	13,75	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
59	lixeira prescritório em plástico 12 litros MARCA:	UND	96	13,00	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
60	loção cremosa (shampoo) para higienização do cabelo com ph neutro entre 6.5 e 7.0 condicionados em embalagens plásticas de 350 ml, com válvula dosadora, informando dados do fabricante, químico responsável, número do registro do ministério da saúde, prazo de validade. MARCA: SEDA	UN	860	5,95	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
61	lustra móveis, frasco c/ 10ml, unidade MARCA: LUSTRAL	UND	88	2,23	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
62	luva descartável. Embalagem caixa com 100 unid. MARCA: LIX	Cx	600	25,75	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
63	luva descartável. Embalagem caixa com 100 unidades MARCA: LIX	Cx	106	25,70	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
64	luva para limpeza - luva de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em têxtil natural, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem íntegra conforme praxe do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente. unidade de fornec: par. MARCA: SANRO	PAR	762	4,56	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
65	pá coletora de lixo, base plástica e cabo plástico tamanho medio, unidade MARCA: SANTA MARIA	UND	98	3,29	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
66	pá coletora de lixo em alumínio, tamanho grande, unidade MARCA: SÃO PEDRO	UN	1105	5,05	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
67	palha de aço, em aço carbono, abrasividade fina, pcte 25g, Embalagem pacote com 10 unidades MARCA: URCA	PCT	342	4,79	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
68	Pano de chão, em algodão alvejado tipo saca, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. unidade. MARCA: MARTINS	UND	484	2,89	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
69	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade. MARCA: MARTINS	UND	360	2,18	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
70	papel higiênico branco, folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Embalagem pacote com 04 rolos de 30 metros. MARCA: BRISA	PCT	13000	3,10	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
71	Papel higiênico, folha dupla picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção. Embalagem em fardo com 64 (sessenta e quatro) unidades, nas dimensões mínimas 10cmx60m, na cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Rolos de 30 metros cada MARCA: FOFINHO	Fd	2156	73,80	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
72	Papel higiênico, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção. Embalagem em fardo com 64 (sessenta e quatro) unidades, nas dimensões mínimas 10cmx60m, na cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Rolos de 30 metros cada MARCA: BRISA	Fd	1700	42,00	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
73	Papel higiênico, tipo rolo de 600m, alta absorção, de boa qualidade, na cor branco com dimensões 10cmx600m, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Rolo com 600 metros. MARCA: BRISA	RI	2183	13,00	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
74	Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões aproximadas de 21 x 22,5cm, na cor branca, pacote com no mínimo 1000 folhas. pacote. MARCA: DIPLOMATA	PCT	458	12,99	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
75	Prendedor de roupas em plástico, embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem pacote com 01 (uma) dúzia MARCA: VARAL	Dz	10	1,30	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
76	refil para filtro modelo 200 e MARCA: MINASFIL	UN	2000	16,85	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
77	refil para mop água, unidade MARCA: TOMKI	UND	12	9,10	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
78	refil para saboneteira, unidade MARCA: ALRIMAR	UN	1000	6,29	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
79	Rodo, corpo de madeira, com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 40 cm, marca do fabricante. Unidade. MARCA: AGUIA BRANCA	UND	118	3,98	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
80	Rodo, corpo de madeira, com duas lâmina em borracha reforçada, medindo 40cm, com cabo de madeira revestido, com identificação do produto, marca do fabricante. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm. MARCA: AGUIA BRANCA	UN	400	3,98	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
81	Rodo plástico, extra com cabo de madeira, com duas lâmina de borracha, medidas mínimas de 40cm, com identificação do produto, marca do fabricante. Unidade MARCA: AVANT	UND	85	5,40	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
82	Rodo, com cabo e corpo de plástico MARCA: AVANT	UND	161	5,20	RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
83	Rodo, corpo de alumínio, com duas lâminas em borracha, medindo 40cm, com cabo de metal, unidade MARCA: SÃO PEDRO	UND	49	20,00	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
84	Rodo, corpo de alumínio, com uma lâmina em borracha, medindo 30cm, c/ cabo de metal, unidade MARCA: SÃO PEDRO	UND	6	18,30	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
85	sabão em barra de côco, 200g, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: URCA	Barra	460	1,40	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
86	sabão em barra, 200g, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 05 (cinco) unidades. MARCA: FONTANA	PCT	7798	4,25	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA

87	sabão em pó biodegradável, embalagem com 01 kg, composição mínima: tensoativo aniônico (não iônico), tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, corantes, perfume, água, carga e outras substâncias químicas permitidas. Caixa com 20 unidades. MARCA: LAWART	CX	2121	101,00	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
88	sabão em pó biodegradável, embalagem com 500g, composição mínima: tensoativo aniônico (não iônico), tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, corantes, perfume, água, carga e outras substâncias químicas permitidas. Caixa c/ 20 unidades. MARCA: ASSIM	Cx	1792	64,00	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
89	Sabonete líquido, bactericida, de fragrância agradável, galão com 5 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade MARCA: NOBRA	Galão	194	25,30	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
90	sabonete líquido, viscoso, perolado, ph neutro, frasco com 01 litro MARCA: NOBRA	UND	251	12,80	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
91	sabonete para higiene corporal, aroma diversos, pesando 80 a 120 gramas, embalagens individuais, trazendo os dados de identificação do produto, marca fabricante, peso e data de fabricação, validade MARCA: NOBRA	UN	12000	0,99	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
92	Sabonete sólido, com fragrância agradável, essências diversas, dermatologicamente testado, embalagem com no mínimo 40gr, unidade MARCA: PALMOLIVE	UND	192	0,99	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
93	saco alvejado, unidade MARCA: NAVITEX	UND	12440	2,90	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
94	saco branco, medindo 0,80x0,40, unidade MARCA: MARTINS	UND	200	2,90	RALHID - AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
95	saco de algodão branco alvejado de 1ª qualidade medida 70x50 cm aproximadamente MARCA: MARTINS	UN	1000	2,90	RALHID - AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
96	saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, para acondicionamento de resíduos, medindo 63cm x 80 cm, micragem de 0,6 micras. a embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, saco não adequado a conteúdos perfurantes, o produto deverá atender normas da ABNT e NBR 9191. Pacote com 100 unidades. (não reciclado) MARCA: GLARIA AZUL	PCT	6082	21,00	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
97	saco plástico para lixo, capacidade para 20 litros. Pacote com 100 unidades MARCA: ALPHA	PCT	32	16,10	RALHID - AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
98	saco plástico para lixo, com capacidade para 20 litros. Pacote com 50 unidades MARCA: ALPHA	PCT	65	8,00	RALHID - AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
99	saco plástico para lixo, capacidade para 20 litros. Pacote com 100 unidades MARCA: ALPHA	PCT	89	16,00	RALHID - AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
100	saco plástico para lixo, em polietileno medindo 75cm x 105 cm, com 0,6 micras, na cor preta, capacidade 100 litros, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, quantidades, saco não adequado a conteúdos perfurantes, o produto deverá ter registro no Inmetro. Pacote com 100 unidades. (não reciclado) MARCA: ALPHAPLAST	PCT	6164	28,80	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
101	saco plástico para lixo, medindo 60x70x0,8. Pct com 50 unidades MARCA: ALPHAPLAST	PCT	60	12,70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
102	saco plástico para lixo, medindo 60x90x0,12. Pacote com 50 unidades MARCA: ALPHAPLAST	PCT	60	18,90	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
103	saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade p/ 30 litros. Pacote c/ 100 unidades MARCA: ALPHA	PCT	80	15,95	RALHID - AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
104	saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, medindo 75x95cm, capacidade p/ 100 litros. Pacote c/ 50 unidades MARCA: ALPHAPLAST	PCT	85	13,95	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRANCO LTDA
105	suporte para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras, em plástico abs, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade MARCA: PREMICE	UND	59	22,00	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
106	suporte para sabonete líquido MARCA: PREMICE	UND	29	19,50	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
107	toalha de banho, medindo 1,30 x 0,70m de tecido atalhado felpudo, 100% algo ddo na cor branco, com felpa nos dois lados, pré - encolhido MARCA: IZAPATEX	UN	1000	8,65	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
108	toalha rosto, material 90% algodão e 10% poliéster, cores variadas, comprimento 70 cm, largura 40 cm MARCA: IZAPATEX	UND	1018	7,90	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
109	louca descartável falso tecido, gramatura de 20 g/m2, elástico sanfonado, pacote com 100 unidade MARCA: LIX	PCT	600	29,95	A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME
110	vassoura de pelo sintético, base e cabo de madeira, dimensão mínima de 30cm, unidade MARCA: SÃO PEDRO	UND	66	5,60	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
111	vassoura de tipo plaçava com cerdas sintéticas, base em madeira, largura 250mm, cabo em madeira comp. 1,10m MARCA: SÃO PEDRO	UND	482	6,20	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
112	vassoura em nylon, baser retangular em madeira, com largura mínima de 250mm, unidade MARCA: SÃO PEDRO	UND	132	6,10	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
113	vassoura em pelo, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm. MARCA: SÃO PEDRO	UN	4000	5,67	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
114	Vassoura de vassoural, com base em nylon, cabo em madeira, comprimento mínimo de 3,50m, para limpeza de teto. Unidade MARCA: SÃO PEDRO	UND	54	13,90	R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.432.247,97 (Um milhão quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).					

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da solicitante e ou na Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, das Secretarias beneficiadas e ou endereço especificado na Ordem de Fornecimento e ou Nota de Empenho emitida.

5.2. O prazo para entrega do Objeto licitatório **será de até 03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, emitido pela Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria beneficiada, com as especificações e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no ANEXO I deste edital, nos endereços a seguir elencados: **REGIONAL OESTE** – sito a Rua Juscelino Kubitschek Nº. 499 - Bairro Santa Helena - Tel: 3313-3080/3313-3081; **REGIONAL NORTE** sito a Rua Pará Nº 930 – Bairro CPA II - Tel: 3313-3207/3313-3208; **REGIONAL SUL** sito a Avenida Palmiro Paes e Barros S/N Bairro Vista Alegre - Tel: 3313-3141/3313-3142; **REGIONAL LESTE** sito a Rua Manoel Ferreira de Mendonça, Nº 172, Bairro Bandeirantes - Tel: 3313-3031/3313-3032; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** sito a Rua Barão de Melgaço, Nº 3677 – Bairro Centro - Tel: 3025-7490; **AGÊNCIA MUNICIPAL**

DE HABITAÇÃO sito a Rua 13 de Junho, Nº 1289A – Porto - Tel: 3027-1216/3027-1217/3027-1218; **SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS** sito a Rua 13 de Junho, Nº 1289, Porto - Tel: 3315-4210/3315-4201; **SECRETARIA M. DE ESPORTES E CIDADANIA** sito a Rua Comandante Costa, Nº 1554, Centro - Tel: 3616-6608/3616-6609; **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** - Travessa Celso Luís de Moraes Almeida, Nº 111, Bairro Poço; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO** - Praça Alencastro, Palácio Alencastro, 5º andar Prefeitura de Cuiabá Centro - Tel: 3645-6109/3645-6112; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** - Avenida Carmino de Campos S/N, Bairro Jardim Paulista -Tel: 3313-3051/3313-3052/3313-3053; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** - Praça Alencastro, Palácio Alencastro, Nº 158, 2º Andar Centro - Tel: 3645-6277/3645-6206; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO HUMANO** - Rua Régis Bittencourt, nº 384, Bairro Porto Centro; **AUDITORIA E CONTROLE INTERNO** - Rua 24 de outubro Nº 524, Ed. Regina 1º andar Bairro Popular Centro; **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** - Praça Alencastro, Palácio Alencastro, 4º andar Prefeitura de Cuiabá Centro; Tel: 3645-6076/3645-6173; **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO URBANO** - Praça Alencastro Nº 158, Palácio Alencastro - 3º Andar Centro - Tel: 3645-6202/3645-6205; **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Praça Alencastro, Palácio Alencastro, 6º andar Prefeitura de Cuiabá Centro - Tel: 3645-6130/3645-6128; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Rua Diogo Domingos Ferreira Nº 292, Bairro Bandeirantes - Tel: 3645-6505/3645-6500; **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** -Rua 24 de Outubro Nº 524, Bairro Bandeirantes - Tel: 3051-8333; **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ** - Rua São Benedito, Nº 645, Bairro Lixeira - Tel: 3617-1800; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - Rua São Joaquim Nº 315 Porto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela **Secretaria e ou órgão beneficiado**, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada a contratada que deverá assiná-la e devolvê-la à **Secretaria Solicitante** no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se a contratada com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **Diretoria de Gestão e Gasto Público**, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

7.1.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos **Órgãos**, cujas reclamações deverão atender prontamente, bem como dar ciência a **DGGP/SMPOG**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.4. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização feita pelo Município de Cuiabá, no tocante ao fornecimento dos produtos, bem como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

7.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.7. Comunicar imediatamente a Diretoria de Gestão do Gasto Público da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe,

integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão através da Diretoria de Gestão do Gasto Público**;

7.1.10. Indenizar terceiros e/ou à **Contratante**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.11. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus à **Contratante** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações;

7.1.12. Emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da **Contratada**;

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, eximindo-se dessa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão através da Diretoria de Gestão e Gasto Público**.

8.1.3. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Cuiabá por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **Contratante**, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à **contratada**, o valor correspondente.

8.1.5. Entregar os produtos por sua conta e risco, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores;

8.1.6. Cumprir rigorosamente a data e o horário de entrega dos materiais solicitados, de acordo com o cronograma da Coordenadoria Administrativa e Financeira de cada Secretaria solicitante;

8.1.7. Transportar os materiais solicitados, em embalagens próprias e de acordo com as normas vigentes para tal finalidade.

8.1.8. A **CONTRATADA** autoriza à **Contratante**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

8.1.9. A ausência ou omissão da fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão através da Diretoria de Gestão do Gasto Público não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O **Contratante**, através das Secretarias e entidades beneficiadas, **obrigar-se-ão** a:

9.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos, por meio da Nota de Empenho.

9.1.2. Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança vigentes;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.5. Caberá a **Diretoria de Gestão e Gasto Público da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos materiais mediante ordem bancária, através da Instituição Financeira Oficial contratada pelo Município de Cuiabá, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos e recebimento das notas fiscais pelos responsáveis, devidamente atestadas.

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior do de mercado**, comunicará por escrita a **DGGP/SMPOG**, que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **DGGP/SMPOG** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **DGGP/SMPOG**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando a **Contratada** não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando a **Contratada** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando a **Contratada** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Gazeta Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/DGGP, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/DGGP, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à **contratada** a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Cuiabá**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/DGGP poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a **contratada** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se

não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Município de Cuiabá**, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.4. A contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Cuiabá solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Cuiabá, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Cuiabá proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Município de Cuiabá**;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/DGGP, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 29101 – Recursos Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

02101 – Secretaria Municipal de Governo; 02102 – Regional Sul; 02103 – Regional Norte; 02104 – Regional Leste; 02105 – Regional Oeste; 03101 – Auditoria e Controle Interno; 04101 – Procuradoria Geral do Município; 05101 – Gabinete da Vice Prefeitura; 06101 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; 06201 – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano; 07101 – Secretaria Municipal de Finanças; 08101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; 10101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 12101 – Secretaria Municipal de Cultura; 13101 – Secretaria Municipal de trabalho, Desenvolvimento Econômico; 17101 – Secretaria Municipal de Comunicação; 18101 – Ouvidoria Geral do Município; 19101 – Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania;

PROJETO ATIVIDADE: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – Material de Consumo

FONTE: 100 – Recurso Ordinário do Tesouro Municipal.

AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ABAIXO DESCRITOS, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICARÁ INDIVIDUALIZADA, CONFORME DETALHAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - EMPENHO: FUNEC - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09201 - PROJETO ATIVIDADE: 2003 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FONTE: 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal - FONTE: 217 – Serviços de Educação; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - EMPENHO: FUNED - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09601 - PROJETO ATIVIDADE: 2043 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE: 216 – Transferência de Recursos do FUNDEB; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EMPENHO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - PROJETO ATIVIDADE: 2100 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - FONTE: 211; INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES DE CUIABÁ – EMPENHO: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – CUIABÁPREV. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06301

PROJETO ATIVIDADE: 2002 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE: 241; AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR – AMHP - EMPENHO: Fundo Municipal de Habitação Popular - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10602 - PROJETO ATIVIDADE: 2003; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE: 240 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal - FONTE: 240 – Recursos Arrecados Diretamente; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO - EMPENHO: Fundo Municipal de Transito e Transporte Urbano - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

15601 - PROJETO ATIVIDADE: 2003; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE: 203; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL DES. HUMANO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - PROJETO ATIVIDADE: 2003; NATUREZA DA DESPESA: 339030 - FONTE: 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 048/2010** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SMPOG**.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro. O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo nº PG515244-5/2010, respaldado no PARECER JURIDICO PGM Nº 119/2011, e amparado legalmente na Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2011

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
KARLA REGINA LAVRATTI
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

CONTRATADAS:

A. E DA COSTA COMÉRCIO – ME

CNPJ Nº 09.626.926/0001-61

RALHID AKEL – ME/ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO

CNPJ/MF Nº. 03.314.193/0001-43

ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 05.774.463/0001-24

DISTRIBUIDORA DE ALIM ENTOS RIO BRANCO LTDA

CNPJ/MF nº 03.362.501/0001-06

R. L. DE CAMPOS P. CORRÊA – EPP

CNPJ/MF nº 11.072.640/0001-23

TESTEMUNHAS:

01) _____
RG Nº / CPF Nº

02) _____
RG Nº / CPF Nº

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: n.º 070.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG513580-8/2010

ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2009

CONTRATADA: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo inicial do contrato nº 070/2009, por mais 06 (seis) meses, cuja duração passa a vigor a partir de 17 (dezessete) de dezembro de 2010 e termino em 17 (dezessete) de junho de 2011.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo nº PG513580-8/2010, vinculado ao processo administrativo nº 454230-6/2009, e ao Contrato nº 070/2009, respaldado no Parecer PGM/2010 de fls. 21/323, dos autos e amparado legalmente no § 1º, do art.57 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: n.º 073.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 451060-4/2009

ORIGEM DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

CONTRATADA: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia, na confecção, fornecimento e implantação de sinalização turística e viária, com implantação da sinalização orientativa e pontos turísticos e de placas direcional para pedestre, 1ª FASE.

VIGÊNCIA: Viger de 01 de junho de 2009 até a data de 01 de outubro de 2009.

REPUBLIQUE-SE POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO A PUBLICAÇÃO ORIGINAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: n.º 073.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 451058-2/2009

ORIGEM DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 012/2008

CONTRATADA: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia, na confecção, fornecimento e implantação de sinalização turística e viária, com implantação da sinalização orientativa e pontos turísticos e de placas direcional para pedestre, 1ª FASE.

VIGÊNCIA: Viger de 01 de outubro de 2009 até a data de 01 de fevereiro de 2010.

REPUBLIQUE-SE POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO A PUBLICAÇÃO ORIGINAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: n.º 073.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 463890-0/2010

ORIGEM DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 012/2008

CONTRATADA: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia, na confecção, fornecimento e implantação de sinalização turística e viária, com implantação da sinalização orientativa e pontos turísticos e de placas direcional para pedestre, 1ª FASE.

VIGÊNCIA: Viger de 01 de fevereiro de 2010 até a data de 01 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 002/2011, com abertura e julgamento no dia 03/02/2011 às 08:00 horas, objetivando a: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA, DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS PARA UTILIZAÇÃO NO USO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO.**, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF n.º 02.588.771/0001-77, ganhando todos os itens com proposta global de: R\$ 1.610.237,92 (Hum milhão, seiscentos e dez mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Denise-MT., 03 de Fevereiro de 2011.

Alexsandro Oliveira Aragão
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.

Contratada: ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA UTILIZAÇÃO NO USO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Vigência: 08/02/2011 À 31/12/2011

Valor total global: R\$ 1.610.237,92 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Data da assinatura: 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT

Contratada: P. H. DOS SANTOS - ME

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBEIS BEM COMO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FECHAMENTO DE BALANCETES MENSIS, BALANÇO GERAL, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, ELABORAÇÃO**

DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E DEMAIS CONTROLES NECESSÁRIOS AO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Vigência: 09/02/2011 À 09/06/2011

Valor total global: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Data da assinatura: 09 DE FEVEREIRO DE 2011

Marcos Roberto Franco
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2011 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO:, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Material Elétrico, para atender a demanda do Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. **CRENCIAMENTO:** das 13:30 (Treze horas e trinta minutos) às 14:00 (Quatorze horas) de 28 de Fevereiro de 2011. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 14:00 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2011. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Diamantino- MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Sandra Berenice Wagner da Silva - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT RESULTADO DO PREGÃO 001-2011

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com a finalidade de atender pacientes com tratamento na capital do estado, Cuiabá e no município pólo da região sul, Rondonópolis, bem como, demais disposições contidas no edital para atender a secretaria municipal de saúde. **Vencedor:** Marcio Mariotti inscrita no CNPJ: 07.187.695/0001-01 representada por: Marcio Mariotti - 474.975.131-68 - valor global de R\$ 159.636,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos). Dom Aquino-MT, 14 de fevereiro de 2011.

Sirlene Vieira de Jesus - Pregoeira Eduardo Zeferino- Prefeito Municipal DMT/DO

RESULTADO DO PREGÃO 002-2011

Objeto: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar durante o ano letivo de 2011, conforme disposições contidas no edital para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Vencedores:** JEOVA RODRIGUES DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ: 08.603.673/0001-48 representada por: JEOVA RODRIGUES DE SOUSA - CPF: 482.334.041-87 valor global de R\$ 67.787,25 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), JJ OLIVEIRA DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ: 13.184.869/0001-85 representada por: JOAO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 043.040.901-00, valor global de R\$ 197.641,29 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), VALDINO RODRIGUES DA SILVA-ME inscrita no CNPJ: 06.077.670/0001-92 representada por: VALDINO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 567.955.991-91 valor global de R\$ 324.994,25 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Dom Aquino-MT, 14 de fevereiro de 2011.

Sirlene Vieira de Jesus - Pregoeira Eduardo Zeferino - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL 001/2011 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da habilitação dos participantes do Pregão Presencial 001/2011, referente à eventual aquisição de materiais farmacológicos, odontológicos e hospitalares. Foram declaradas HABILITADAS as seguintes empresas: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDLIFE FARMACEUTICA LTDA - ME e ROTILLI & MACHADO LTDA; foram declaradas INABILITADAS as seguintes empresas: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P SAÚDE LTDA - ME, DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA e DENTAL CENTRO OESTE LTDA. Abre-se o prazo de cinco dias úteis para eventual apresentação de recurso. Maiores informações poderão obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**Extrato de Termo de Convênio nº. 07/2011**

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Sistema Educacional Integrado – Centro de Estudos Universitários de Colider/MT. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes convenientes para facilitar o acesso à educação para os estudantes universitários que residem no município de Guarantã do Norte e estudam na sede da CONVENIENTE, no município vizinho de Colider/MT. A vigência se dará de 14/02/2011 a 31/12/2011. Guarantã do Norte/MT, 14/02/2011.

Mercidioso Panosso / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
PORTARIA Nº 034/2011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DA SENHORA MARIA MARTA FARIAS DA SILVA, AAE – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (COZINHEIRA), CONCURSADA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”. O Senhor ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Marta Farias da Silva**, AAE – Apoio Administrativo educacional - Cozinha, concursada, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL** da Classe A Nível 2 para Classe B Nível 2, de acordo com os termos do **Art. 63º** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº05/2011, favorável a este ato.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Fevereiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 14 dias do mês de Fevereiro de 2011. Registre-se e Publique-se Data Supra

Orlei José Grasselli - Prefeito Municipal

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPITANGA DO NORTE/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 PROCESSO Nº 004/2010**

Modalidade e tipo da licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por Item. A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Srª. Isabel Scheffel, Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que achou por bem **PRORROGAR** a data de Recebimento da Proposta e Documentação referentes ao processo licitatório em epígrafe, **para o dia 18 de Fevereiro de 2011, às 09:00 horas**, que trata de Aquisição de combustíveis (Gasolina, Álcool e Óleo Diesel) para abastecimento de veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT., 14 de Fevereiro de 2011.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo TP 003/2011, instaurada para contratação de empresa para **execução de obra de Drenagem e Galerias Pluviais em Diversas Ruas e Avenidas no Perímetro Urbano no Município de Itanhanga-MT**, sagrou-se vencedora a empresa: IMPERTC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, valor de R\$ 550.702,39 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Itanhanga/MT, 14 de fevereiro de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da Comissão de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2011**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 003/2011, instaurada para contratação de empresa para aquisição de veículo tipo ambulância para atender o Município de Itanhanga/MT., sagrou-se vencedora a seguinte empresa abaixo demonstrada: **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA**, valor de R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Itanhanga/MT 11 de Fevereiro de 2011.

Maria Fabiana Hammel – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2011**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, referente ao exercício financeiro de 2010, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Jauru - MT, 14 de fevereiro de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA -MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 03/2011, **Tipo: Menor Valor Global**, Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 10/02/2011, teve como resultado **DESERTA**, pois não houve interessados. Juara – MT, 10 de Fevereiro de 2011. Comissão de Licitação. Salvador Marinho Pizzolli Alves. Prefeito Municipal. José Alcir Paulino.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2011

O Secretário Municipal de Administração de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Sachetti, torna público a quem possa interessar que estão as disposições os Relatórios Anuais do Exercício de 2010 do PREV JUARA - Fundo Municipal de Previdência Social, nas dependências da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 4320/64 e caput do artigo 209 da Constituição Estadual. Juara /MT, Em 11 de fevereiro de 2011. **ROBERTO SACHETTI**. Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2011

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. José Alcir Paulino, torna público a quem possa interessar que estão as disposições os Relatórios Anuais do Exercício de 2010 da Prefeitura Municipal nas dependências da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 4320/64 e caput do artigo 209 da Constituição Estadual. Juara/MT, Em 11 de fevereiro de 2011. **JOSÉ ALCIR PAULINO**. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 06/2011****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro, Portaria nº 03/2011, **RETIFICA** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2011, cujo o objeto é: Seleção de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para o ano letivo de 2011, no Município de Juara-MT. Cuja abertura se deu às 09:00 horas locais do dia 28/01/2011, pois **onde Lia-se** sagraram-se vencedoras do Certame no: Lote1 a Empresa **V. SILVEIRA ESCOLAR-ME**, com o C.N.P.J. sob nº. 10.603.302/0001-08, situada na Rua Sergipe, nº. 419, Centro, na cidade de Juara-MT, CEP: 78.575-000, com proposta no valor global de R\$ 544.171,24 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos); no Lote 2 a Empresa **W. M. GUAZI VIOLADA COMERCIO-ME**, com o C.N.P.J. sob nº. 11.072.096/0001-10, situada na Rua São Paulo, nº.245, Centro, na cidade de Juara-MT, CEP: 78.575-000, com proposta no valor global de R\$ 588.934,32 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) e no Lote 3 a Empresa **J MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES – ME**, com o CNPJ de nº. 04.527.699/0001-01, situada na Avenida São Paulo, s/nº., Distrito de Águas Claras, na cidade de Juara-MT, CEP: 78.575-000, com proposta no valor global de R\$ 555.283,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais), **Passa-se a Ler:** sagraram-se vencedoras do Certame no: Lote1 a Empresa **V. SILVEIRA ESCOLAR-ME**, com o C.N.P.J. sob nº. 10.603.302/0001-08, situada na Rua Sergipe, nº. 419, Centro, na cidade de Juara-MT, CEP: 78.575-000, com proposta no valor global de R\$ 489.578,01 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e um centavo); no Lote 2 a Empresa **W. M. GUAZI VIOLADA COMERCIO-ME**, com o C.N.P.J. sob nº. 11.072.096/0001-10, situada na Rua São Paulo, nº. 245, Centro, na cidade de Juara-MT, CEP: 78.575-000, com proposta no valor global de R\$ 521.965,20 (quinhentos e vinte e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) e no Lote 3 a Empresa **J MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES – ME**, com o CNPJ de nº. 04.527.699/0001-01, situada na Avenida São Paulo, s/nº., Distrito de Águas Claras, na cidade de Juara-MT, CEP: 78.575-000, com proposta no valor global de R\$ 487.920,80 (quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte reais e oitenta centavos). Juara-Mt, 11 de Fevereiro de 2011. Comissão de Licitação. José Roberto Pereira Alves. Prefeito Municipal. José Alcir Paulino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para **aquisição de gêneros alimentícios diversos para merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e merenda dos centros de educação infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches - PNAC / PNAE, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **24 de fevereiro de 2011, as 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300. Juína-MT, 14 de fevereiro de 2011.

Paulo Sérgio Markoski - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2011

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Artigo 31, § 3.º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, torna público que ficará a disposição da Municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do Artigo 49 da LRF até 31 de dezembro de 2011, o Balanço Geral do Município de Juína, relativo ao Exercício de 2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, em 15 de Fevereiro de 2011.

Altir Antônio Peruzzo - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2011

NOTIFICA, os abaixo nominados, que deverão comparecer no Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Juína no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de seus compromissos de Compra e Venda de imóvel celebrado com a municipalidade, sob pena de rescisão contratual.

ALESSANDRO DE SOUZA; ANTONIO ALVES GUIMARÃES; ANGELA MARIA DA SILVA; MARCOS ANTONIO RODRIGUES; EDSON LUIZ SILVEIRA; MEIRIELLY BASTOS DE SOUZA; ELISALDO MONTEIRO VELOSO;

Juína/MT, 14 de Fevereiro de 2011

Altir Antonio Peruzzo - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2010, do Poder Executivo do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de Juscimeira - MT., no horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2011.

Valdecir Luiz Colle - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 09

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que se **não foram interpostos recursos referentes ao Resultado do Concurso Público 001/2010** que fora divulgado no dia 09/02/2011 pelo Edital Complementar 08 com aviso publicado no DOE/MT nº 25496 pg. 77, ficando então o resultado divulgado considerado como o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010**. Lucas do Rio Verde/MT, 14/02/2011. Elaine Benetti Lovatel - Presidente Comissão Examinadora do Concurso. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO-PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 09 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Operadores de Maquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Contratação de Médico Veterinário em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Contratação de Professora de Informática e Processamento de Dados em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social conforme especificações discriminada no anexos edital", através do Edital nº.008-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: GILVAN OTAVIO MERETI, KEILA DELMACHIO CORDEIRO, JOSE MARCONDES FERREIRA DE ARAUJO, JOSE CARLOS DA COSTA, VAGNER BATISTA DOS SANTOS. Matupá – MT, 11 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAO GAIA-Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO-TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Locação de Veiculo Ônibus – Transporte Escolar, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: W.L TRANSPORTE – ME LOTES 01 – 02 – 04- 05- 09 R\$ 187.000,00 DEVANILDO DOS SANTOS SANTIAGO – MEI lotes 07 R\$ 35.992,00 e L.L AREND – ME lotes 03 – 06 – 08 – 10 valor total R\$ 149.600,00 Matupá – MT, 14 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA-Presidente da CPL

TERMO DE CONVENIO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO – Centro de Estudos Universitários de Colider- OBJETO: Parceria para facilitar o acesso a educação para estudantes universitários - VALOR/ GLOBAL: R\$ 43.027,29- VIGENCIA: 14/02/2011 a 16/12/2011- FONTE DO CODIGO GERAL: 07.001.12.364.0014.1031.337041 "102

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 002/2010 - CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA – ME- OBJETO: Contratação para Revitalização e Urbanismo na Praça do Bairro União - VIGENCIA: 14/02/2011 a 17/15/2011- Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais clausulas e condições do Contrato ora celebrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 03/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL TRAB. E CIDADANIA ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 25 fevereiro 2011, às 08:30 horas. CREDENCIAMENTO: até as 8: 30 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 015/2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 14 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Edital n.º 001/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da CF, Art. 209 da CE, Art. 89 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte-MT e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); COMUNICA que as CONTAS/BALANÇO GERAL da Prefeitura Municipal, referente ao Exercício de 2010, estarão à disposição a partir do dia 15/02/2011, para exame e apreciação dos interessados, na Sede da

Prefeitura e na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, nos termos da legislação vigente.

Nova Canaã do Norte-MT; 14 de Fevereiro de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

MAYCON MARCELO MONTEIRO
Auditor Público Interno

EDITAL N° 002/2011

O CANAÃ - PREVI Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, Artigo 89 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte/MT, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do CANAÃ - PREVI, referente ao **EXERCÍCIO DE 2010**, estarão à disposição a partir do dia 15/02/2011, para exame e apreciação dos interessados, na Sede do CANAÃ - PREVI, nos termos da legislação vigente.

Nova Canaã do Norte/MT., em 14 de Fevereiro (02) de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 07/2011

Objetivo: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE.

Vencedor(s): **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA, CNPJ 03.512.021/0001-84**
GLOBAL - R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Homologação e Adjudicação dia 14/02/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

EDITAL - BALANÇO GERAL

O Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, no uso de suas atribuições e em concordância do art. N°037 da Constituição Federal de 1988 (Princípio da Publicidade), da Lei Orgânica do Município, pelo presente **Edital**, faz saber a todas as autoridades e pessoas interessadas, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte para apreciação (e pelo prazo de 60 sessenta dias) as **Conta do Exercício Financeiro de 2010, (Balanço Geral)**, podendo ser as mesmas questionadas na forma da Lei. E, para produzir efeitos legais, foi passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume deste Município. Nova Maringá – MT, 14 de Fevereiro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 12/2011

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO RADIO DIFUSORA "FM" PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 12/2011 no dia 25/02/2011 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - *Pregoeiro*

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 13/2011

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATORIO, PRODUTOS FARMACOLOGICOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 13/2011 no dia 28/02/2011 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - *Pregoeiro*

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 01/2011

Objetivo: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gêneros Alimentícios Perecíveis, Material e Produtos de Limpeza,

Material e Produtos e Higiene, Utensílios de Cozinha, Hortifrutigranjeiros, Paes, Recarga de Gás Entre Outros Produtos.

Vencedor(s):

COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA. CNPJ 37.479.359/0001-01

LOTE 01 - R\$ 203.900,00 (duzentos e três mil novecentos reais)

LOTE 02 - R\$ 134.506,44 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 05 - R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

LOTE 06 - R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil novecentos reais)

LOTE 08 - R\$ 29.640,60 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos)

LOTE 09 - R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

LOTE 10 - R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.544.657/0001-94

LOTE 03 – R\$ 91.587,69 (noventa e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

LOTE 04 – R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Lote 07 – Deserto. Lote 11 – Participante desclassificado

Homologação e Adjudicação dia 14/02/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 02/2011

Objetivo: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE.

Vencedor(s): **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA, CNPJ 03.512.021/0001-84**

GLOBAL - R\$ 89.156,00 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais)

Homologação e Adjudicação dia 14/02/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica a dispensa n° 012/2011 e processo Adm.036/2011, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel para funcionamento das Oficinas do Programa Despertando Talentos, Escola Integral do Governo Federal e Conselho Municipal de Cultura, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n° 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009. Nova Mutum – MT, 14 de fevereiro de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: **locação de caminhões basculantes, máquina de esteira e pá carregadeira**, abertura: 14 de fevereiro de 2011, às 08:00 (oito horas), empresas vencedoras: **Item 01 - Compacta Service Ltda ME, Item 02 - Compacta Service Ltda ME, Item 03 - MJC Construção Civil Ltda, Item 04 - MJC Construção Civil Ltda, Item 05 - Construtora Alfer Ltda, Item 06 - MJC Construção Civil Ltda**. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 14 de fevereiro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues – Pregoeiro

Publicar

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, torna público através da sua CPL, que fará realizar às 8:00 horas do dia **17/03/2011**, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta, destinada a alienação (venda) de 01 (um) terreno urbano, localizado no Centro da Cidade, na quadra 55, Nova Mutum – MT. O edital completo, estará afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, e em outros locais públicos e poderá ser adquirido gratuitamente. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelos telefones (065) 3308/5400. Nova Mutum – MT, 14/02/2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2011**

Objeto: **Aquisição de Pneus Novos de Primeira Linha para Veículos do Transporte Escolar**. Tipo: **Menor preço por item**. Data de Abertura: 25 de fevereiro de 2011 - Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 14 de fevereiro de 2011.

Sergio Vítor Alves Rodrigues

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

EDITAL Nº. 001/2011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011. TORNA-SE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, Estado de Mato Grosso, torna público o Balanço Geral do exercício de 2010, nos moldes da Lei 4320/64, Lei complementar 101/00 e Regulamentações do STN, a qual ficará no período de 15/02/11 a 15/04/11, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto, o Balanço Geral do exercício de 2010 será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetida ao exame apreciação. Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital. Publique-se, Nova Nazaré - MT, 14 de fevereiro de 2011.

Railda de Fátima Alves - Prefeita Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que **realizará** no dia **03/03/2011**, às **09:00 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para executar a Construção de Escola Infantil na localidade Parque Água Limpa, distrito do município de Nova Ubitatã - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao dpto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubitatã - MT, 10 de fevereiro de 2011.

DARCI JOSE HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT através de seu pregoeiro oficial vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação supracitada processo administrativo nº 006/2011 **OBJETO** a Aquisição de Combustível tipo óleo diesel, álcool etanol e gasolina comum bem como óleos hidráulicos e lubrificantes fluido de freio e graxa para abastecimento da frota da Administração Municipal Empresa habilitada e vencedora: **Queiroz Parreira e CIA LTDA** CNPJ: 01.304.252/0001-77 com o valor global de R\$ 916.287,50 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). - **Nova Xavantina - MT, 14 de fevereiro de 2011.**

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT através de seu pregoeiro oficial vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação Supracitado processo administrativo nº 007/2011 **OBJETO** a Aquisição de Combustível tipo óleo diesel, álcool etanol e gasolina comum para abastecimento da frota da secretaria Municipal de Saúde Empresa Habilitada Vencedora: **Queiroz Parreira e CIA LTDA** CNPJ: 01.304.252/0001-77 com o valor global de R\$ 130.430,00 (cento trinta mil quatrocentos e trinta reais). - **Nova Xavantina - MT, 14 de fevereiro de 2011.**

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CONTRATADA: Pacla Engenharia e Construções LTDA. ME.

OBJETO: Contratação de Mão-de-Obra para Construção de um Posto de Saúde Familiar (PSF) em Nova Xavantina - MT. Carta Convite nº. 20/2010. Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CONTRATADA: Queiroz e Parreira e Cia LTDA. ME. **OBJETO:** Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel, Álcool Etanol e Gasolina Comum Bem Como Óleos Hidráulico e Lubrificante, Fluido e Graxa, para Abastecimento da Frota da Administração Municipal. Pregão Presencial nº. 05/2010. Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 008/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pães, bolos, e salgadinhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias. Foram vencedoras as empresas: **Donizete R. da Silva - ME** vencedor do lote 4 totalizando o valor de R\$ 14.941,00, (quatorze mil e novecentos e quarenta e um reais); **Gabriel Pedro de Souza - ME** vencedor do lote 1,2,3 totalizando o valor de R\$ 98.826,28 (noventa e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Paranatinga, MT, 04 de fevereiro de 2011.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2010

Divulgação Gabarito da Nova Prova realizada em 13/02/2011

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 do Município de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições, torna público que o Gabarito da Nova Prova Escrita realizada em 13/02/2011 exclusivamente para o Cargo 010-Eletricista de Rede encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.paranatinga.mt.gov.br>. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Paranatinga/MT, 14/02/2011.

Wilson Pires - Prefeito Municipal
Luverlan Pereira Neto

Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Extrato de Decreto n.º 864/2011 de 02/fevereiro/2011. "Dispõe sobre nomeação de **Simone Gomes dos Santos**, Professora de Pedagogia, class: 5º; Inscr. 555, e **Palmira Roberta Félix**, Professora de Pedagogia, class: 7º; Inscr. 124, concursados. Integra na Prefeitura Municipal. Pontal do Araguaia/MT 02/02/2011. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Extrato de decreto nº 865/2011 de 03/fevereiro/2011. "Dispõe sobre nomeação de **Miriam Moreira da Silva**, Professora de Pedagogia, class: 6º; Inscr. 386, e **Laura Chrystinna A. Queiroz Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, class: 12º; Inscr. 437, concursados. Integra na Prefeitura Municipal. Pontal do Araguaia/MT. 03/02/2011. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Extrato de Decreto nº 866/2011, de 07/02/2011. "Dispõe sobre nomeação dos concursados **Josimeire Soares Amorim**, Merendeira, class: 4º Inscr. 432, **Pablo Henrique Ferreira Campos**, Auxiliar Serv. Gerais, class: 14º Inscr. 201, **Divino Flávio Batista Pinheiro**, Motorista, class: 3º, Inscr. 30, e **Neileny Pereira da Silva**, Agente Adminis, class: 21º Inscr. 700. Integra na Prefeitura Municipal. Pontal do Araguaia/MT 07/02/2011. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO No 007/2011- FMS - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 007/2011-FMS)

PREGÃO Nº. 007/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA RX PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 28 de fevereiro 2011. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 28 de fevereiro de 2011 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 14 de fevereiro de 2011.**

LUCÉLIA MARTOS ALVES - Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO - DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 10/02/2011; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**, vencedora dos itens 16,17,19,33,49,50,58,81,82,94,106,107,109,110,113,114,115,116,119,127,130,131,133,135,136,142,143,144,145,147,148,150,154,155,156,157,160,164,168,171,179,181,183,186,199,200,201,202,204,211,214,218,239,240,242,244,249,254,257,259,260,261,262,267,279,299,302,304,317,339,340, 344,345,346,377,383,387,408,409,410,411,412,414,422,427,428,437,440,442,447,454,455 e 474, com valor total de R\$169.995,73 (cento e sessenta e nove, novecentos e noventa e cinco e setenta e três centavos), **V.N. DOS SANTOS & CIA LTDA**, vencedora dos itens 04,06,07, 09, 11, 18, 25, 28, 30,39,40,45,63,69,86,91,96,103,104,108,111,112,120,121,122,140,141,151,152,161,162,165,167,176,180,184,185,189,192,196,205,217,221,223,224,225,26,227,232,248,253,258,271,273,274,275,276,277,281,283,284,291,300,301,307,311,313,314,316,327,331,335,337,338,352,354,358,361,363,364,365,370,371,372,373,380,384,385,395,403,404,405,407,419,420,431,438,439,450,451,459,470,481,482,com valor total de R\$195.057,53 (cento e noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), **COMERCIAL FAKLE LTDA**, vencedora dos itens 08,14,15,22,27,41,42,43,75,99,137,182,195,197,229,230,233,234,235,246,287,288,289,292,293,294,295,297,355,378,379,421,429,430,456,457,460,472,475, com valor total de R\$34.319,25 (trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) e a **ATACAREJO COMERCIAL LTDA-EPP**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 10, 12, 13, 20, 21, 23, 24, 26, 31, 32, 36, 37, 38, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 64, 65,66,67,68,70,71,72,74,76,77,78,79,80,83,84,85,87,92,93,95,97,98,100,101,102,105,117,118,123,124,126,128,129,132,134,149,153,158,159,169,170,172,174,175,177,178,187,188,193,194,198,203,206,207,208,209,210,213,215,216,219,220,228,231,236,237,238,241,243,245,251,252,255,256,265,266,269,272,278,285,286,290,296,298,303,305,306,312,315,321,322,324,325,326,328,330,332,333,334,342,343,359,360,362,366,367,369,374,381,382,386,388,389,390,391,392,393,394,397,398,399,400,401,402,406,413,418,423,424,425,432,441,445,446,449,458,461,462,465,467,468,469,473,476,477,478,479,480,483,484 e 485, com valor total de R\$321.398,99 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 14 de fevereiro de 2011.

Lucélia Martos Alves - Pregoeiro Oficial

CANCELAMENTO DO PREGÃO N.º004/2011

O Município de Pontes e Lacerda, através da Pregoeira Lucélia Martos Alves, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 004/2011, por não ter contratado os serviços por não estar dentro do valor de cotação. Pontes e Lacerda/MT, 14 de fevereiro de 2011.

Lucélia Martos Alves – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2011

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, torna-se público que as Contas do Exercício Financeiro de 2010, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, no período de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2011. Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, em 14 de Fevereiro de 2011.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto n.º 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011**, Objeto: “**Aquisição de Passagens Terrestres e Aéreas**”, processado nos autos dos processos Administrativos Apenso de n.º 037/2011 – SEMAS e 038/2011 – GAB.Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/n.º., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011.Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 11 de Fevereiro de 2011.

Edimar Ricarte – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do

Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2011**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de refeições, marmite, lanches, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, cargas de gás (GLP), para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 14 de fevereiro de 2011.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 03(três) de março de 2011**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com capa Selante e Drenagem de Águas Pluviais, Localizado no Jardim Oliveira e Jardim Santo Antônio, no Município de Rondonópolis. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, trazendo CD-ROM ou Pen Drive. Rondonópolis-MT, 14 de fevereiro de 2011.

Leandro Junqueira de Paula Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/11

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Rosário Oeste; PRAZO: 11 (Onze) meses; VALOR TOTAL: **LINHA 4A** - R\$ 49.490,00(Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa Reais); **LINHA 0B** - R\$ 109.867,80 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). CONTRATANTE: Joemil José Balduino De Araújo, Prefeito Municipal; CONTRATADA: Firma Nemaria Bertaglia Braum Herrera- ME; Rosário Oeste, 09 de Fevereiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/11

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Rosário Oeste; PRAZO: 11 (Onze) meses; VALOR TOTAL: **LINHA 09** - R\$ 171.902,00(Cento e Setenta e Um Mil e Novecentos e Dois Reais); **LINHA 11** - R\$ 93.425,00 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos E Vinte E Cinco Reais); CONTRATANTE: Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal; CONTRATADA: Firma **Maria Zilma De Oliveira-ME**; Rosário Oeste, 09 de fevereiro de 2011;

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/11

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Rosário Oeste; PRAZO: 11 (Onze) meses; VALOR TOTAL: **Linha 7A** - R\$ 151.500,00(Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais); **LINHA 7B** - R\$ 58.771,90 (Noventa E Três Mil, Quatrocentos E Vinte E Cinco Reais); CONTRATANTE: Joemil José Balduino De Araújo, Prefeito Municipal; CONTRATADA: **Empresa Lokar Bus Transportes E Turismo LTDA -ME**; Rosário Oeste, 09 de fevereiro De 2011;

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/11

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Rosário Oeste; PRAZO: 11 (Onze) meses; VALOR TOTAL: **LINHA 2A** - R\$ 44.601,60(Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Um Reais e Sessenta Centavos); **LINHA 2B** - R\$ 55.752,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais); **LINHA 12** - R\$ 60.600,00 (Sessenta Mil e Seiscentos Reais); CONTRATANTE: Joemil José Balduino De Araújo, Prefeito Municipal; CONTRATADA: Empresa **V R De Oliveira Transporte ME**; Rosário Oeste, 09 de Fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011

Objeto Aquisição de Vidros e Espelhos. Data de abertura: **01/03/2011 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de fevereiro de 2011.

Luiz Carlos Fidalski - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 005/2011, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011**. Abertura no dia 25 de fevereiro de 2011, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 11 de fevereiro de 2011.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.
Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 139/2010
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 1/2011, teve as Empresas vencedoras: **AGUIA TUR TRANSPORTE LTDA ME** nas linhas com os Códigos, 36383, 37976, 37982, 37985, 37975, 36419, perfazendo o valor total de R\$ 583.850,00 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). **JOSÉ DE FREITAS CANDELARIA FILHO** nas linhas com os Códigos, 36381, 36382 perfazendo o valor total de R\$ 189.950,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). **SONIA GOMES LOPES** nas linhas com os Códigos, **36420, 36421**, perfazendo o valor total de R\$ 177.300,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais). Objeto: "LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO" CARLOS MARIANO SANTIAGO, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2010, do Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de São Pedro da Cipa - MT., no horário compreendido das 13:00 às 18:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2011.

Wilson Virginio de Lima - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2011

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da Empresa Naturagua Distribuidora de Água LTDA - ME, para o serviço de fornecimento de Água Potável, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

João César Borges Maggi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 SRP 002/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2011, referente a registro de preços para aquisição de refeições acondicionadas em embalagens de alumínio tipo marmite, para atender as ações das Secretarias Municipais e Gabinete. Empresa Vencedora: HOTEL E RESTAURANTE LONDRES LTDA, CNPJ/MF 13.008.608/0001-04, itens nº 1 e 2. Homologado em 14 de fevereiro de 2011.
Adriano dos Santos - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2010. REF: Pregão Presencial Nº 031/10 – SRP 034/10. Objeto: O presente termo aditivo aumenta o quantitativo do objeto por meio da Ata de Registro de Preços nº 075/2010, em 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos) litros, conforme solicitação da secretaria. Contratada: GAZZIERO & GAZZIERO LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 14/02/2011. Fundamentado § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Referente: **Dispensa de Licitação nº 028/2009 - Contrato nº 029/2009**

Celebra entre si o **3º Aditivo ao contrato nº 029/2009** oriundo da **Dispensa de Licitação nº 028/2009**, tendo como Objeto: a locação de imóvel situado a Rua das Aroeiras nº 1.116 – centro, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** e o Sr. **HELITON DE PAULA** para **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO** por mais 11 (onze) dias consecutivos e 12 (doze) meses e **CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO** Prorroga-se com este aditivo o prazo de locação do imóvel mencionado na Cláusula Primeira, Item 1, por mais 11 (onze{17/02/2011 a 28/02/2011}) dias consecutivos e 12 (doze {01/03/2011 a 28/02/2012}) meses, para o período de 18/02/2011 28/02/2012. **CLAUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M)** O valor mensal do aluguel pertinente a locação do imóvel situado a Rua das Aroeiras nº 1.116 – centro – destinado ao uso do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a partir deste Termo Aditivo passa a ser no valor de R\$ 1.996,84 ((1.790,90 x 11,499%) Um mil, novecentos noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 24.694,24 ((R\$ 1.790,90 / 30 dias x 11 dias = R\$ 732,16 + R\$ 1.790,86 x 12 meses = R\$ 23.962,08) Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), por mais 11 (onze{17/02/2011 a 28/02/2011}) dias consecutivos e 12 (doze {01/03/2011 a 28/02/2012}) meses, conforme cláusula Quarta, item 3 do contrato nº 029/2009 de 17/02/2009, que serão empenhados neste exercício na seguinte Dotação Orçamentária: 12.01000.08.244.0028.2078.339036.0000.999 SINOP - MT, 10 de Fevereiro de 2011.

Referente: **Dispensa de Licitação nº 027/2009 - Contrato nº 028/2009**

Celebra entre si o **3º Aditivo ao contrato nº 028/2009** oriundo da **Dispensa de Licitação nº 027/2009**, tendo como Objeto a locação de imóvel sito a Avenida das Embaúbas nº 1.459 – centro, nesta cidade, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** e o Sr. **OSVALDO DE PAULA** **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO** por mais 11 (onze) dias consecutivos e 12 (doze) meses e **CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO** Prorroga-se com este Termo aditivo o prazo de locação do imóvel mencionado na Cláusula Primeira, Item 1, por mais 11 (onze{17/02/2011 a 28/02/2011}) dias consecutivos e 12 (doze {01/03/2011 a 28/02/2012}) meses, para o período de 18/02/2011 28/02/2012. **CLAUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M)** O valor do aluguel pertinente a locação do imóvel situado a Avenida das Embaúbas nº 1.459 – centro, destinado ao uso dos departamentos: Assecom e Cerimonial – Secretaria Municipal de Administração; Medicina do Trabalho - Gabinete do Prefeito. A partir deste Termo Aditivo passa a ser: No valor mensal de R\$ 1.913,32 ((1.716,00 x 11,499%) Um mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos); Perfazendo o valor global de R\$ 23.661,42 ((R\$ 1.913,32 / 30 dias x 11 dias = R\$ 701,58 + R\$ 1.913,32 x 12 meses = R\$ 22.959,84) Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), por mais 11 (onze {17/02/2011 a 28/02/2011}) dias consecutivos e 12 (doze {01/03/2011 a 28/02/2012}) meses, conforme cláusula Quarta, item 3 do contrato nº 029/2009 de 17/02/2009. SINOP - MT, 10 de Fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011. TIPO MENOR: PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 25 de Fevereiro de 2011, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N– Centro, Objeto: Aquisição de Material de Consumo, produtos alimentícios para Merenda Escolar. Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:00horas as 13:00 Horas Local. Contatos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39 Tabapora/MT. 14 de Fevereiro de 2011
Cristiane Bobbo - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Errata PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 –O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT. através da Pregoeira, nomeada pela Portaria 001/2011 de 01 de Janeiro de 2011, torna público que, o objeto do certame em epígrafe, **trata-se de apenas (03)três itens**, ou seja **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA (MANUAL) E**

RASPAGEM, bem como a coleta e transporte dos resíduos produzidos na execução dos serviços. Considerando que, por orientação jurídica, que este ato, não afeta a formulação de propostas, mantém-se a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação para às 08:00 horas, do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2011. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado, podendo ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2011. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2011, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, na zona rural, neste Município**, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Onze - Flávia Aparecida Silveira Lopes - Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2011, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, para atender demanda da Frota Municipal**, conforme Termo de Referência (anexo I), parte integrante do edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Onze - Flávia Aparecida Silveira Lopes - Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **01 DE MARÇO DE 2011, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Unitan e Centro de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Onze - Flávia Aparecida Silveira Lopes - Chefe do Departamento de Licitações.

Adiamento Pregão Presencial Nº 005/2011- REGISTRO DE PREÇOS, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OU DAQUELES QUE SE ENCONTREM EM CIRCUNSTÂNCIAS QUE APRESENTEM RISCO À SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO OU ANIMAIS SUBMETIDOS A MAUS-TRATOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitação, de ofício, por orientação jurídica, torna público que o certame acima, teve a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, **REDESIGNADA par as 08:00 horas do dia 21 DE MARÇO DE 2011.** Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Onze. Flávia Aparecida Silveira Lopes - Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **22 DE MARÇO DE 2011, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, para atender demanda dos Distritos e Assentamentos do Município-Zona Rural**, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Onze - Flávia Aparecida Silveira Lopes - Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 03/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2011.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2010, torna público o resultado processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 03/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 03/2011**, tendo como objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar a escola de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil - PROINFÂNCIA**, conforme os anexos do presente edital, em atendimento a secretaria municipal de educação e desporto do município de

Terra Nova do Norte/MT., tendo como vencedoras do certame a empresa **Sumprema Comercio E Representações Ltda; Loja Norte Sul Ltda; Cuiaba Comercio E Raimex Industria E Comercio De Produtos De Informática Ltda.** Terra Nova do Norte - MT, 11 de fevereiro 2011.

Elizângela de O. A. dos Santos – Pregoeira DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial nº 001/2011, cujo objeto é a contratação de assistente social para atender aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social. Foi vencedora do certame a Sra. **ADRIANA REZENDE FIGUEIREDO**, com o valor de R\$ 27.500,00. Torixoréu – MT, 11 de fevereiro de 2011.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – Pregoeira DMT/DO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**

A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial nº 002/2011, cujo objeto é a contratação de empresa e pessoas físicas para atender ao transporte escolar da zona rural do município. Foram vencedores do certame a empresa **Viação Transgoiás Ltda**, as Sras. **Irene da Silva Vidigal e Lianne da Silva Vilela** e os Srs. **Élson Silva Lopes, Eucleon Lopes da Silva, Ilton José dos Santos Figueiredo**, perfazendo o valor global de todas as propostas em R\$ 438.693,60. Torixoréu – MT, 11 de fevereiro de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – Pregoeira DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos–MT, vem a público Divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada a Empresa Vencedora: **Único Supermercado LTDA ME** CNPJ: 09.508.576/0001-39 com o Valor Global R\$ 59.987,93 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). - Vale de São Domingos – MT, 10 de fevereiro de 2011.

GERALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 002/2011**, e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.** - **Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 003/2011**, e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa **FISHER & CIA LTDA**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.** - **Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 – Objeto: aquisição de tela para alambrados, mourões e portões.** Abertura dia **04 de março de 2011, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de fevereiro de 2011- **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA - Presidente CPL.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2011

A **CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO**, sito à Avenida Ariosto da Riva, nº. 2.349, Centro, faz saber que se encontra aberta, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011, Tipo: Melhor Técnica; OBJETO: “contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade”. Cuja abertura dar-se-á no dia **22 de Março de 2011**, às 10h:30min, em sua sede. O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, horário de atendimento, 08:00 às 13:00 horas, no endereço acima, **ou no site:** <http://www.camaraaltafloresta.mt.gov.br/> link licitações ano 2011 Fone p/ contato: (66) 3521-5030. Alta Floresta – MT, 14 de fevereiro de 2.011

Marcelo Takeshi Murata

Presidente da Comissão de Licitação DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2011

A Câmara Municipal de Alto Garças, situada à Avenida 07 de Setembro, 380, Centro, Alto Garças-MT, em cumprimento ao artigo 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as **CONTAS ANUAIS** deste Poder Legislativo, referente ao Exercício Financeiro de 2010, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2011.

Alto Garças-MT, 14 de Fevereiro de 2011.

ADELAIDO MARTINS CARDOSO

Ex-Presidente da Câmara Municipal

Anuênio 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Alto Taquari, pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, acrescido do artigo 49 da LRF, torna público que ficará à disposição da Municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data de 14 de Fevereiro de 2011, o Balanço Geral do Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2010.

Alto Taquari (MT), 14 de fevereiro de 2011.

Ariovaldo José Brocanelli de Carvalho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CONTRATADO: SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ N.º 07.124.123/0002-64.

OBJETO: Prestação de Serviços de monitoramento e segurança eletrônica.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VALOR PARA PAGAMENTO MENSAL: 11 (onze) PARCELAS DE R\$ 300,00 (trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11 (ONZE) MESES, COMPREENDIDOS ENTRE 01/02/2011 ATÉ 31/12/2011.

CAMPOS DE JÚLIO, MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2.011.

ELCI SALETE TRES

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2010

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	746.499,72	742.510,23	-3.989,49
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	746.499,72	742.510,23	-3.989,49
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	746.499,72	746.499,72		CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS		3.989,49	3.989,49
REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL	746.499,72	746.499,72		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		3.989,49	3.989,49
Subtotal	746.499,72	746.499,72		DEVOLUÇÃO DO DUODECIMO			
DEFICIT TOTAL				SUPERAVIT TOTAL	746.499,72	746.499,72	
TOTAL	746.499,72	746.499,72		TOTAL	746.499,72	746.499,72	

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA				DESPESAS ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA EMPENHADA LEGISLATIVO		742.510,23	742.510,23
Total da Receita Orçamentária				Total da Despesa Orçamentária			742.510,23
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			746.499,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS		3.989,49	3.989,49
REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL		746.499,72		DEVOLUÇÃO DO DUODECIMO			
Total de Transf. Financeiras Recebidas			746.499,72	Total de Transf. Financeiras Concedidas		3.989,49	3.989,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO		50.051,78	50.051,78	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO		50.051,78	50.051,78
DEPOSITOS				DEPOSITOS			
DEPOSITO - I.N.S.S.	40.958,89			DEPOSITO - I.N.S.S.	40.958,89		
DEPOSITO - I.R.R.F.	6.318,27			DEPOSITO - I.R.R.F.	6.318,27		
PREVI CLAUDIA	1.637,73			PREVI CLAUDIA	1.637,73		
CONTRIBUICAO SINDICAL	1.031,49			CONTRIBUICAO SINDICAL	1.031,49		
ISSQN - RETIDO PRESTADOR DE SERVICO	105,40			ISSQN - RETIDO PRESTADOR DE SERVICO	105,40		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR							
Total da Receita Extra-Orçamentária		50.051,78		Total da Despesa Extra-Orçamentária		50.051,78	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA			796.551,50	TOTAL DA DESPESA			796.551,50

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2010

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL REALIZAVEL				RESTOS A PAGAR			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				DEPOSITOS			
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISoes MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS PERMANENTE		596.791,94	596.791,94				
BENS MOVEIS		196.791,94					
BENS MOVEIS	196.791,94						
BENS IMOVEIS		400.000,00					
BENS IMOVEIS	400.000,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			596.791,94	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			596.791,94
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			596.791,94	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			596.791,94
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			596.791,94
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO			27.500,00	PASSIVO COMPENSADO			27.500,00
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS		27.500,00		CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEM		27.500,00	
BENS EM COMODATO	27.500,00			BENS EM COMODATO	27.500,00		
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			624.291,94	TOTAL DO PASSIVO			624.291,94

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2010

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

VARIÁÇÕES ATIVAS				VARIÁÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			746.499,72	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA		742.510,23	746.499,72
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				DESPESAS ORÇAMENTARIAS	493.661,87		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	746.499,72			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.866,10		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.982,26		
				INVESTIMENTOS		3.989,49	
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			3.989,49
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.989,49		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			746.499,72	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			746.499,72
MUTACÖES PATRIMONIAIS				MUTACÖES PATRIMONIAIS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
MUTACÖES PATRIMONIAIS			62.792,57	MUTACÖES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		62.792,57					
BENS MOVEIS	21.982,26						
MATERIAIS DE CONSUMO	40.810,31						
TOTAL DAS MUTACÖES PATRIMONIAIS ATIVAS			62.792,57	TOTAL DAS MUTACÖES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			40.810,31
				DESINCORPORACAO DE ATIVOS		40.810,31	
				CONSUMO DE MATERIAIS	40.810,31		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA PASSIVA			40.810,31
TOTAL DAS VARIÁÇÕES ATIVAS			809.292,29	TOTAL DAS VARIÁÇÕES PASSIVAS			787.310,03
RESULTADO PATRIMONIAL (DEFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)			21.982,26
TOTAL GERAL			809.292,29	TOTAL GERAL			809.292,29

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Feliz Natal-MT., sediada na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, 133W, em Feliz Natal MT., em cumprimento a Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e § 3º do Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, comunica que as Contas deste Poder Legislativo referente ao Exercício de 2010, ficará a disposição do Contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2011. Feliz Natal-MT., 14 de fevereiro de 2011.

LUIS CARLOS DE MELO – PRESIDENTE

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO CONTAS DO ANO DE 2010

João Batista Leite Gomes, Presidente da Câmara Municipal, Biênio 2009/2010, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital, que encontra-se a disposição de qualquer contribuinte, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro do corrente ano, as Contas da Câmara Municipal de Juína, correspondente ao **Exercício financeiro de 2010**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei face ao que dispõe o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2011.

João Batista Leite Gomes - Presidente

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado, **COMUNICA** que as **CONTAS ANUAIS** desta Casa de Leis, referente ao exercício financeiro de 2010, encontra-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade. Pontes e Lacerda – MT, 14 de fevereiro de 2011.

PEDRO VIEIRA - Vereador Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL Nº 003/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Torna – se Público

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, torna – se Público o Balanço Geral de 2010, nos

moldes da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Regulamentações do STN, o qual ficará no período de 15/02/2011 a 15/04/2011, podendo questionar – lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto, o Balanço Geral será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetido ao exame e apreciação.

Para os devidos fins de direito e conhecimento do interessado, expediu – se o presente Edital.

Publique – se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de Fevereiro de 2011.

ADEJAR GONÇALVES PEREIRA

PRESIDENTE

EDITAL Nº. 002/2011

Adejar Gonçalves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica por meio do presente Edital, cientificadas a quaisquer contribuintes que as contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, relativo ao exercício de 2009, Gestão do Prefeito Municipal **Francisco de Assis dos Santos no período de 01.01.09 a 31.03.09 e Daniel Correa Beraldo período 01.04.09 a 31.12.09**, foram devidamente aprovadas na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2011.

Registre – se,

Publique – se e

Afixe - se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 08 de fevereiro de 2011.

ADEJAR GONÇALVES PEREIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 – EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 realizado para contratação de Professor(a).

Professores (zona urbana)			
Candidato	Nota	Classificação	Sit.
EDINÉIA ELAINE CARDOSO SANTANA	10,0	1	Ap.
TANIA PAULA DILL	9,0	2	Ap.
LUCIANA CORREA DA SILVA	8,0	3	Ap.
CARLA REGINA PAIVA	8,0	4	Ap.
ELIANA APARECIDA SANTOS ARQUAZ	7,0	5	Ap.
EDNA LOPES AMARAL	7,0	6	Ap.
SIRLEI MENDONÇA GARCEZ	7,0	7	Ap.
SILVIA HELENA DIAS DA SILVA	7,0	8	Ap.
MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES	7,0	9	Clas.
VERA LUCIA DA SILVA	6,0	10	Clas.
JULIANA GHEDIN	6,0	11	Clas.
MARINETE DE LIMA	5,0	12	Clas.
LUCIANO CANUTO JACINTO	5,0	13	Clas.
JOSINETE DOS SANTOS	5,0	14	Clas.
FRANCIELE CEZANE S. VICENTIN	5,0	15	Clas.
MARIA VERA LUCIA LOPES	4,0	16	Repr.
MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	4,0	17	Repr.

MARIA ANITA DE ALMEIDA	4,0	18	Repr.
RENILDE T. BORBA RIBEIRO	3,0	19	Repr.
ELMARI APARECIDA SODER	3,0	20	Repr.
ANDERSON FERREIRA MACENA	Faltoso		
ANGELA SALISETE HENRIQUE FERREIRA	Faltoso		
Professores (zona rural - Esc. Mun. Tereza Rosa Teixeira Barbosa)			
Candidato	Nota	Classificação	Sit.
VANICE RAQUEL SCHMIDT	8,0	1	Ap.
Professores (zona rural - Esc. Mun. Padre Anchieta)			
Candidato	Nota	Classificação	Sit.
RAIMUNDA CANDIDA DE OLIVEIRA	6,0	1	Ap.
IRENE SOUZA POLIDORO	6,0	2	Ap.
ELIZANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Desclassificada		

São Jose do Rio Claro - MT, 14/02/2011.

Marisa Geraldina de Souza Gasques
Presidente da CPPS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos no Art. 31 § 3º e 37 da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 143 da Lei Orgânica do Município, COMUNICA, que a partir do dia 15 de Fevereiro de 2011, encontrar-se-á a disposição na sede da Câmara Municipal, sito a Avenida Sergipe nº 1.156, Centro, São José dos Quatro Marcos, as CONTAS ANUAIS/BALANÇO GERAL da Mesa Diretora da Câmara Municipal, referente ao Exercício de 2010, para exame e apreciação de qualquer contribuinte. Nos termos da legislação pertinente vigente. São José dos Quatro Marcos/MT, Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2011.

JOEL RAMOS BARBOZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2011
De 08 de Fevereiro de 2011

Reprova as contas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT, relativas ao exercício financeiro de 2009, na gestão do Sr. Prefeito Valdivino Carmo Cândido.

A MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, faz saber que o Plenário reprovou por 03 (três) votos à favor e 06(seis) contra, e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo. **Art. 1º.** Ficam julgadas e reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, relativo ao exercício financeiro de 2009, na gestão do Sr. Prefeito Valdivino Carmo Cândido. **Art. 2º.** Fica prevalecendo o Projeto de Decreto Legislativo e deixa de prevalecer o Parecer n.º 030/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável a aprovação das referidas contas e fica prevalecendo o Decreto Legislativo nº 001/2011. **Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Serra Nova Dourada - MT, 08 de Fevereiro de 2011.

Vereador Ocimar Tavares de Aguiar - Presidente da Câmara
Vereador Valdenor Carvalho de Brito - Vice-Presidente da Câmara
Vereador Sergio Bezerra de Araújo - Primeiro Secretario da Câmara
Vereador Gleuston Luz da Silva - Segundo Secretario da Câmara

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, situado à Av. Brasil – Centro, Serra Nova Dourada-MT., em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento

Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais desta Câmara, referente ao exercício financeiro de 2010, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49, até a data de 31 de Dezembro de 2011. Serra Nova Dourada, em 09 de fevereiro de 2011.

Ocimar Tavares de Aguiar - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**EDITAL DE CONVITE Nº 002/2011 - (JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO)**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista normas contidas no edital completo, o julgamento da FASE-01 HABILITAÇÃO do Convite nº 002/2011. **EMPRESAS HABILITADAS.** Editora Imagem Publicações Ltda Editora Gráfica Ronquim Ltda Tecnomidia Gráfica e Editora Ltda Claudio Eli Amoroso e Silva EPP Ficam as empresas notificadas a partir desta data. Sinop – MT., 14 de fevereiro de 2.011

Carlos Garcia de Souza - Presidente da Comissão Permanente de

Licitações

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 004/2011; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** ERENICE DELA JIUSTINA - ME. **Data da Assinatura:** 14/02/2011. **Vigência:** 01/03/2011 A 31/12/2011. **Objeto:** O presente contrato tem como objeto a implantação/manutenção do sistema ADMINISTRATIVO que é composto pelos serviços manutenção adicional do site da Câmara Municipal de Sorriso, www.camarasorriso.mt.gov.br; direito de uso do software ADMINISTRATIVO-Connector que estará vinculado à vigência do contrato aqui determinado para atualização periódica; treinamento do pessoal envolvido na inserção de notícias e informações, na forma que prevê o Processo Administrativo nº 012/2011. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0200.2001.33.90.39.000 0 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCARGOS – PESSOA JURÍDICA. **Asplemat/DO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**COMUNICADO**

Nos termos do art. 37, Caput da Constituição Federal e art. 57 da Lei Orgânica, o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, Sr. Ver. João Madureira dos Santos, torna público para conhecimento e análise dos Srs Contribuintes, as contas da Mesa Diretora, referente ao exercício de 2010 pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15/02/11. Várzea Grande/MT., 14 de Fevereiro de 2011

Ver. João Madureira dos Santos – Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

	mail: stimajur_juina@hotmail.com . Juína/MT, 10 de fevereiro de 2011. João Alves da Luz- Presidente.
<p>CLUSTER DE BIOENERGIA S.A.</p> <p>CNPJ/MF nº 09.507.585/0001-05 - NIRE nº 35.300.355.156</p> <p>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</p> <p>Ficam os Acionistas da Cluster de Bioenergia S.A. convocados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda convocação excepcionalmente, por motivo de força maior e a teor do que dispõe o artigo 124, parágrafo segundo da Lei das Sociedades Anônimas, na filial da Companhia, localizada na Cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na Rua dos Salesianos, nº 392 Centro, CEP 78.600-000, para tratarem da seguinte ordem do dia: (a) Examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Notas Explicativas relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, com análise de eventos e efeitos subsequentes até 31-01-2011; (b) Ratificar a alteração do endereço da filial localizada no Estado do Mato Grosso, para a Rua dos Salesianos, nº 392, Centro, CEP 78.600-000, Cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso. (c) Eleger novos membros do Conselho de Administração; (d) Ratificar o aumento do capital social de R\$ 8.567.100,00 para R\$ 12.245.314,00, totalmente subscrito e parcialmente integralizado; (e) Deliberar sobre o aumento do capital autorizado da Companhia, que passará de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) para R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais). (f) Deliberar sobre a criação de ações preferenciais, classes A e B, nos moldes do Projeto de Alteração de Estatuto Social, que se encontrará disponível para consulta dos Srs. Acionistas na filial da Companhia desde a publicação do primeiro anúncio da convocação para a realização da Assembléia Geral.; (g) Deliberar sobre a abertura do prazo de 60 (sessenta) dias para que os acionistas titulares de até 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias possam solicitar a conversão de suas ações para ações preferenciais de classe A ou B, conforme desejarem; (h) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações decorrentes das deliberações dos itens d) a f) acima, as quais serão inseridas no Artigo 5 e seus parágrafos ; conforme disposto no referido Projeto de Alteração de Estatuto Social, que se encontrará disponível para consulta dos Srs. Acionistas na filial da Companhia desde a publicação do primeiro anúncio da convocação para a realização da Assembléia Geral. (i) Discutir sobre a possibilidade de entrada de novos Acionistas e ou de aporte de investimentos na Companhia. (j) Re-Ratificar a aprovação de incorporação da empresa Apoio Bioenergia Ltda., inscrita no CNPJ 11.270.156/0001-99 e concessão de autorização ao Conselho de Administração e à Diretoria para a prática dos atos necessários para a efetivação e finalização da incorporação em tela; (l) Discutir e deliberar sobre o relatório de Atividades desenvolvidas até final de dezembro de 2010; (m) Discutir e deliberar sobre o cronograma de trabalho de 2011 e o status do Projeto Cluster, com abordagem, entre outros, dos seguintes assuntos: licença ambiental da 1ª Destilatória, Desenvolvimento do Viveiro de Mudras de cana-de-açúcar, Relatório sobre a documentação das áreas para as três Destilarias; (n) Discutir e deliberar sobre o cronograma de investimentos e do orçamento para o período de junho a dezembro de 2011; (o) Discutir e deliberar sobre o Projeto Financeiro de Investimentos; (p) Discutir e deliberar sobre outro assunto de interesse geral da Companhia. São Paulo-SP, 07 de fevereiro de 2011. João Carlos de Souza Meirelles - Presidente.</p>	<p>EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA</p> <p>CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ</p> <p>C.N.P.J. (MF) nº 03.143.955/0001- 96 Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso</p> <p>JUCEMAT Sob nº 51.300.000.687</p> <p>Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, Fazenda Aruanã, Município e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no dia 02 de março de 2011, às 10:00 hs, para:</p> <p>ORDINÁRIAMENTE</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Examinar e aprovar o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e s demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2009; 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.009. <p>EXTRAORDINARIAMENTE</p> <ol style="list-style-type: none"> 3 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração para mandato de 3(três) anos, até assembléia de 2.014; 4 - Redução de metas do empreendimento, com base na alínea "a", § primeiro, artigo 42, da Resolução 7077/91, análise pleito junto ao Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGFI; 5 - o que ocorrer. <p>Ribeirão Cascalheira(MT), 08 de fevereiro de 2011. Presidente K3/DO</p> <p>AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011</p> <p>O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adiará a licitação em epígrafe para as 08:00 horas do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2011, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT". Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 11 de fevereiro de 2011.</p> <p>Marcos Brumatti/ Pregoeiro</p>
<p>SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA DE JUÍNA E REGIÃO – STIMAJUR.</p> <p>EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.</p> <p>Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA DE JUÍNA E REGIÃO - STIMAJUR, faz saber aos senhores empregadores das indústrias madeireiras compreendidas nos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína, Juruena e Rondolândia, das indústrias de serrarias, carpintarias, indústrias de madeiras e compensados e laminados, aglomerados e chapas de fibra de madeira, indústrias de marcenaria(móveis de madeira), indústrias de móveis de junco e vime e demais produtos derivados de madeiras, compreendidas nos municípios retro citados, que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação da Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2011, e recolhido junto à Caixa Econômica Federal e/ou em estabelecimento bancário, credenciado por esta, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente.Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943).Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não o STIMAJUR, incorrerão em denúncia formal à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO –DRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943).As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberam até o dia 30 de março de 2011, solicitá-las a esta entidade no endereço: Av. Londrina - N.º 14 - Sala 05 – Bairro módulo V -Fone: (66) 3566-3900 - CEP 78.320-000. Juína-MT ou pelo e-</p>	<p>COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE, CNPJ 11.392.894/0001-29. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido de renovação da Licença de Operação, para a atividade de laticínio, industrialização e comercialização de produtos do leite e seus correlatos, sito a Estrada Selene Km 04, lote 06 C, bairro Eunice, Comunidade Selene município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/ RIMA.</p> <p>FARMÁCIA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ 37.501.905/0001-55, torna público que requereu à Secretaria do Estado do meio Ambiente – SEMA-MT, AS LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de laboratório de análises clínicas, localizada Rua Iguatemi, s/n, centro, município de BRASNORTE-MT.</p> <p>EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CONGRESSO ORDINÁRIO DA FETEC-CUT/CN</p> <p>A presidente da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte – FETEC-CUT/CN, de acordo com o artigo 18, § 1º do Estatuto Social, convoca os Sindicatos Filiados para elegerem delegados e na data prevista participarem do 8º Congresso Ordinário da FETEC-CUT/CN, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2011, no auditório do Hotel Holiday Inn Express Cuiabá, sito na Avenida Miguel Sutil, 2050, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá MT, com abertura às 18 horas do dia 15 de abril de 2011, quando estará em discussão e deliberação a seguinte pauta: 1) – Aprovação do Regimento Interno do Congresso; 2) - Balanço da Federação; 3) - Apreciação do Balanço Financeiro de 2010; 4) - Conjuntura; 5) - Alteração Estatutária; 6) - Plano de Ação; 7) - Eleição do Sistema Diretivo. Os Critérios de participação no Congresso são os aprovados na Assembléia Geral realizada em 29 e 30 de novembro de 2010, os</p>

quais deverão ser observados pelos sindicatos.

Cuiabá MT, 14 de fevereiro de 2011.



Sonia Maria Rocha
Presidente

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de 200 (duzentos) kits PAIS (Sistema de Produção Agro ecológico Integrado e Sustentável) PARA O DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 14h (QUATORZE HORAS), com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx65) 3648 1290, fax (0xx65) 3648 1291, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.

Zaira de Melo Pereira
Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 176 de 30 de junho de 2008, publicada no DOU de 11 de julho de 2008), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze) horas do dia 22 (VINTE E DOIS) de fevereiro de 2011, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Contratação de empresa especializada em fornecimento (incluindo a instalação e treinamento) de 12 (doze) Registradores Eletrônicos de Ponto – REP (equipamento de automação utilizado exclusivamente para registro de jornada de trabalho e com capacidade para emitir documentos fiscais e realizar controles de natureza fiscal, referentes à entrada e a saída dos empregados do local de trabalho e 40 (quarenta) bobinas de papel, em modelo a ser utilizado no equipamento objeto desta aquisição, visando atender às necessidades do SEBRAE/MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1290 e fax (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 14 (dez) de fevereiro de 2011.

Zaira de Melo Pereira
Pregoeira

Imadex Comércio e Exportação de Madeiras Ltda, cnpj nº 03.376.145/0001-80, localizada no município de Aripuanã-Mt. Vem através desta, requerer à SEMA a renovação da licença de operação, para atividade de desdobramento de madeiras"

"A Empresa AGROPECUÁRIA PRIMAVERA D' OESTE LTDA, CNPJ: 04.798.914/0001-09 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Ambiental, LP, LI e LO, para Posto de Abastecimento de máquina agrícola em sua propriedade rural denominada Fazenda AGROPECUÁRIA PRIMAVERA, localizada no município de Primavera do Leste /MT."
Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

"A Empresa FERE HOLDINGS GESTORA RURAL S.A, CNPJ: 08753064/0001-75 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Ambiental, LP, LI e LO, para Posto de Abastecimento de máquina agrícola em sua propriedade rural denominada Fazenda Flor do Campo, localizada no município de Primavera do Leste /MT."
Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

"A Empresa FERE HOLDINGS GESTORA RURAL S.A, CNPJ: 08753064/0001-75 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Ambiental, LP, LI e LO, para Posto de Abastecimento de máquina agrícola em sua propriedade rural denominada Fazenda Flor do Campo, localizada no município de Primavera do Leste /MT."
Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

"A Empresa FLEURAC AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.837.475/0001-49 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Ambiental, LP, LI e LO, para Posto de Abastecimento de máquina agrícola em sua propriedade rural denominada Fazenda Independência, localizada no município de Santa Antônio do Leste/MT."

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

"A Empresa O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 05.683.277/0001-80, torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Ambiental, LP, LI e LO, para Posto de Abastecimento de máquina agrícola na propriedade rural denominada Fazenda Pirapó, (objeto de arrendamento pela empresa O Telhar Agropecuária Ltda), localizada no município de São José do Rio Claro/MT."
Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 05.808.790/0001-50, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação de uma Estação de Tratamento de Esgoto compacta, modelo Sanevix, para atender os Residenciais: San marino, Mônaco, Monte Negro, Monte Carlo, Valência, Ímola, Barcelona, Lisboa, Monza, Montreal; os lotes remanescentes do loteamento Parque das Nações; e os condomínios: Florais Cuiabá, Florais dos Lagos, Florais do Valles, Village do Bosque e Village do Campo, localizados em Cuiabá/MT.

ASSOCIAÇÃO RECANTO DOS PEQUIZEIROS LAGO DO MANSO - CNPJ: 13.119.648/0001-23, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia e de Instalação de um loteamento localizado na Zona Rural no município de Chapada dos Guimarães/MT.

Iris Borges Filho, CPF 375.619.791-34, torna público que requereu à SEMA-MT Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de areia e cascalho na Fazenda Nova em Cocalinho-MT.

Pedro Belmiro Simões, CPF 503.494.061-20, torna público que requereu à SEMA-MT Licenças Prévia, Instalação e de Operação para extração de areia e cascalho na Faz. Furna da Onça em Nova Xavantina/MT.

CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011/CONDOMÍNIO
CREDENCIAMENTO: das 14h30m até as 15h do dia 24 de fevereiro de 2011.
INÍCIO DA SESSÃO: às 15h do dia 24 de fevereiro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado, dos aparelhos de ar condicionado de janela, split, cassete, hi-wall e piso teto instalados no Condomínio Casa da Indústria do Estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Coordenadora Aquisições e Contratos

Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso
SINDCFC/MT.

EDITAL DE CONVOCACÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto no Estatuto, será realizada eleição para membros efetivos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e Representantes juntos aos pólos regionais, para o mandato 2011/2013, no dia 30/03/2011, das 08:00 hs às 17:00 hs, na Rua Barão de Melgaço, n.º 3.241-A, Centro, Cuiabá-MT. Será de 10 dias o prazo para registro de chapas, com início na data da publicação deste Edital e que expirará no fim do prazo concedido. O requerimento do registro de chapa, em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para esse registro, dirigido ao Presidente da Entidade, assinado por integrante da chapa e pela mesma responsável e será entregue na Secretaria para essa finalidade, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 hs às 17:00 hs, onde serão prestadas todas as informações sobre o processo eleitoral, recebimento de documentação com fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita até o 5º dia seguinte ao da publicação da mesma (resultado final das eleições).

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2011.

Humberto de Campos Silva

ALVES DE SOUZA & LIMA LTDA EPP, CNPJ: 03.089.459/0001-00, Localizada no Município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação – LO. Não foi terminada EIA/RIMA.

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 137/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/010906 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. Contratada: ESPAÇO EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE LTDA EPP CNPJ da Contratada: 01.880.954/0001-07 Espécie: Rescisão amigável de Contrato. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos" para atender o evento: UFMG 40 anos: A História da Construção do Conhecimento. Fundamento Legal: art. 78, "I" da Lei 8.666/93. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

GETÚLIO PARK HOTEL LTDA.-ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação para atividade de Serviço de Hotelaria, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 262, Centro, no município de Cuiabá/MT.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO**

NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 209 da Constituição Estadual, parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2011, as Contas do CISOMT relativo ao exercício de 2010, ficarão a disposição para exame e apreciação da população em geral, na Sede do CISOMT durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Cáceres-MT, 14 de Fevereiro de 2011.
NILTON BORGES BORGATO
Presidente

"ADALBERTO PAGLIUCA FILHO – CPF 997.513.998-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Rodovia BR 174, Km 99, Rancho Tuiuiu, município de Porto Esperidião/MT."

Globo Química IND. e Com. de Prod. Químicos LTDA, CNPJ36.914.976/0001-147, localizada a Av. Cruzeiro do Sul, nº 670, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande-MT, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Ampliação da Área de Fabricação de Saneantes

Biocamp Ind. E Com. Impo. E Exp. De Biodiesel LTDA, CNPJ08.094.915/0001-15, localizada a Rodovia MT 140, KM 06-Distrito Industrial Campo Verde/MT, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação para atividade de Ampliação da Área de Tanqueagem.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2011**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, Estado de Mato Grosso, Sra. Carmem Lima Duarte, torna público que estão à disposição no mural do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a quem possa interessar os Relatórios Anuais em conformidade com a Lei Federal 4320/64 do Exercício Financeiro de 2010, atendendo "caput" do artigo 209 da Constituição Estadual. Juara-Mt., Em 11 de fevereiro de 2011.

Carmem Lima Duarte -Presidente do CISVA K3/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2011**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2011, do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de consultas especializadas, exames clínicos e exames laboratoriais, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 28/02/2011 na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós na Avenida Ariosto da Riva nº 1.933 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na sede do Consórcio no endereço citado, em horário comercial ou no site www.novabandeirantes.mt.cnm.org.br e www.amm.org.br, informações por meio do Telefone: (66) 3521-6867. Alta Floresta – MT, 11 de fevereiro de 2011.

Wilson Rodrigues de Araújo - Pregoeiro K3/DO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA -PREGÃO PRESENCIAL N.º
003/2011 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2011**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011; Tipo MENOR VALOR GLOBAL – LOTE ÚNICO; OBJETO: para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e serviços de lavagem e lubrificação, para os veículos e equipamentos do SAAES; ABERTURA DA SESSÃO: 28/02/2011 às 08:30; LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.saaes.com.br Sinop/MT, 14 de fevereiro de 2011. Edna Maciel Escobar - Pregoeira

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CISVAG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ, com sede em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS referente ao exercício financeiro de 2010, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do CISVAG cito à Avenida Floreolina Zambujá nº 1595 – Centro, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2011. Pontes e Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2011.

Newton de Freitas Miotto - Presidente do CISVAG

Asplemat/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ
Retificação do Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 002/2009**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, torna-se público a retificação da publicação no Diário Oficial do Estado de 17-01-2011, edição da publicação nº 25.479, pág. 68, onde se lê: no valor de R\$ 8.731,32; Prazo de vigência: 31-12-2011, Leia-se: No valor de R\$ 13.139,64.

Asplemat/DO

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**

Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova

Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Aquisição de 2.500 unidades de Hidrômetros Unijato/Monojato DN ¾" x 3m³/h classe B sem conexões, com relógio inclinada 45°. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE, torna público as interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Preço Global, cuja abertura ocorrerá às 08:00h do dia 04/03/2011, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede do SAAE, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Solani Maria Arens – Presidente da CPL

Publicar

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

Tipo: Menor Preço Por Item. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Aquisição de Reagentes Químicos para Análises de Água (material de consumo) e Equipamento (material permanente) para o laboratório de análises e controle da água do Município de Nova Mutum – MT. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE, torna público as interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Item, cuja abertura ocorrerá às 13:30h do dia 04/03/2011, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede do SAAE, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Solani Maria Arens – Presidente da CPL

Publicar

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONS. INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO OESTE DE MATO GROSSO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO

CONTRATADA: L & M CONTABILIDADE AUDITORIA EASSES. S/C LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 41/2010

PRAZO Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/02/2011.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2011**

Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no SAAE - MT. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE, torna público as interessados, que realizará licitação na modalidade Convite, do tipo Menor Preço, Preço Global, cuja abertura ocorrerá às 13:30h do dia 22/02/2011, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT.

Solani Maria Arens – Presidente da CPL

Publicar

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2011**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011" dia 28/02/2011 às 10:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT, cujo Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Edital Disponível: Email:cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 21, no horário das 8h00min às 12 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas. Água Boa – MT, 14 de fevereiro de 2011

Aldair Luiz Zandoná - Pregoeiro Oficial K3/DO

WEBBER IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP - CNPJ.: 01.332.337/0001-69 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na Estrada Jacinta, s/n.º, Chácara 465-A, São Cristóvão, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Blairo Borges Maggi, inscrito no CPF 242.044.049-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT a Renovação das Licenças Ambientais Únicas - LAU para as FAZENDAS, BOM FUTURO localizada no município de Rondonópolis – MT e BOA SORTE localizada no município de Itiquira - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

Amaggi Exportação e Importação LTDA, inscrita no CNPJ 77.294.254/0001-94, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU para a FAZENDA PROMISSÃO localizada no município de Campo Verde - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

Conrado Bach, inscrito no CPF 136.727.979-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e Outorga de Direito de Uso da Água para a atividade de piscicultura (aquiicultura) desenvolvida na FAZENDA FLOR GAÚCHA localizada no município de Aripuanã – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

PIRAGUASSÚ AGRO PECUARIA S/A

CNPJ 04.990.263/0001-46

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria submete a apreciação de V.Sas. O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, estando à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2011

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVO		31.12.2010	31.12.2009	PASSIVO		31.12.2010	31.12.2009
CIRCULANTE		1.368.891,23	1.282.584,10	CIRCULANTE		2.967.576,43	2.954.431,43
Caixa e Bancos		319,57	528,07	Diversos a Pagar		200,00	200,00
C/Correntes Devedoras		1.368.571,66	1.282.056,03	C/Correntes Coligadas		2.967.376,43	2.954.231,43
NÃO CIRCULANTE		2.252.529,39	2.252.529,39	PATRIMONIO LÍQUIDO		653.844,19	580.682,06
Investimentos		18.482,18	18.482,18	Capital Social		3.271.889,40	3.271.889,40
. Part. Em Outras Empresas		18.482,18	18.482,18	Reservas de Capital		3.785.789,51	3.785.789,51
Imobilizado		2.234.047,21	2.234.047,21	Prejuízos Acumulados		(6.476.996,85)	(6.550.883,48)
				Resultado do Exercício		73.162,13	73.886,63
TOTAL DO ATIVO		3.621.420,62	3.535.113,49	TOTAL DO PASSIVO		3.621.420,62	3.535.113,49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2010	31.12.2009
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Despesas Gerais e Administrativas	(13.145,00)	(11.467,00)
Despesas Financeiras	(208,50)	(208,50)
Receitas Financeiras	86.515,63	85.562,13
RESULTADO OPERACIONAL	73.162,13	73.886,63
Despesas Não Operacionais	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	73.162,13	73.886,63
Resultado Por Ação	0,04	0,04

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	31.12.2010	31.12.2009
Fluxos de Caixa Originados de Atividades Operacionais		
Pagamentos Diversos.....	(208,50)	(208,50)
(=) Caixa Líquida Gerada Pelas Atividades Operacionais.....	(208,50)	(208,50)
Fluxos de Caixa Originados de Atividades de Financiamento		
(=) Caixa Líquida Gerada Pelas Atividades de Financiamento.....	-	-
Fluxos de Caixa Originados de Atividades de Investimentos		
(=) Caixa Líquida Gerada Pelas Atividades de investimentos.....	-	-
Redução no Caixa e Equivalentes.....	(208,50)	(208,50)
Caixa e Equivalentes no Início do Ano.....	528,07	736,57
Caixa e Equivalentes no Final do Ano.....	319,57	528,07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2008	3.271.889,40	3.785.789,51	(6.550.883,48)	506.795,43
.Resultado do Exercício 2009	-	-	73.886,63	73.886,63
Saldo em 31.12.2009	3.271.889,40	3.785.789,51	(6.476.996,85)	580.682,06
.Resultado do Exercício 2010	-	-	73.162,13	73.162,13
Saldo em 31.12.2010	3.271.889,40	3.785.789,51	(6.403.834,72)	653.844,19

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Legislação Tributária em vigor; b) As receitas e despesas foram registradas segundo o regime de competência; c) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no exercício seguinte estão classificados como circulante.
- 2) CAPITAL SOCIAL: Representado por 1.677.892 ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas no valor nominal de R\$ 1,95 cada totalmente integralizadas no total de R\$ 3.271.889,40

KAZUO YAMAOKA
Diretor Presidente

JOSE DONIZETI LUIZ
Diretor

JOSE DONIZETI LUIZ
Tec. Contab. CRC-SP Nº 141067/0-5 - S-MT

CLUSTER DE BIOENERGIA S.A.

CNPJ 09.507.585/0001-05

Demonstrações Financeiras

Balancos Patrimoniais (Em reais)			Demonstração do Fluxo de Caixa (Em reais)		
Ativo	Em 31/12/2010	Em 31/12/2009	Passivo	Em 31/12/2010	Em 31/12/2009
Circulante			Circulante		
Caixa e Bancos	255.393,17	127.630,23	Obrigações Fiscais	21.446,20	43.273,95
Adiantamentos Diversos	39.690,00	114.350,00	Financiamentos	-	403.357,36
Contas Correntes	435.301,56	116.676,67	Obrigações Trabalhistas	77.195,72	14.693,54
Impostos a Recuperar	7.118,76	439,41	Contas a Pagar	40.488,33	-
Adiantamento de Parceria	-	8.632,84		139.130,25	461.324,85
	<u>737.503,49</u>	<u>367.729,15</u>	Patrimônio Líquido		
Não Circulante			Capital Autorizado	20.000.000,00	8.567.100,00
Permanente			Capital a Subscrever	(11.432.900,00)	(3.487.500,00)
Imobilizado			Capital a Integralizar	(811.821,60)	(105.000,00)
· Computadores e			Capital Subscrito e		
Periféricos líquido	4.830,87	-	Integralizado	7.755.278,40	4.974.600,00
· Imóveis Rurais	100,00	-	Adiantamentos para		
· Projeto Cluster			futuro aumento		
· Estudos de pré-			do capital	4.240.035,60	1.516.071,32
viabilidade e			Prejuízos		
viabilidade -			Acumulados	(3.379.320,62)	(1.287.919,69)
Fases I e II	4.201.888,55	4.201.888,55		8.615.993,38	5.202.751,63
	<u>4.206.819,42</u>	<u>4.201.888,55</u>			
- Cultura Permanente					
Formada Cana-de-					
Açúcar	<u>965.708,47</u>	<u>-</u>			
- Cultura Permanente					
em Formação-Cana-					
de-Açúcar	<u>1.636.131,04</u>	<u>721.529,12</u>			
· Licenciamento					
Ambiental -					
Agroindústria	<u>996.691,21</u>	<u>372.929,66</u>			
· Implantação de					
Destilaria Etanol	<u>212.270,00</u>	<u>-</u>			
	<u>8.017.620,14</u>	<u>5.296.347,33</u>			
			Total do Passivo	<u>8.755.123,63</u>	<u>5.664.076,48</u>
			Demonstração do Resultado (Em reais)		
				Exercício	Exercício
				findo em	findo em
				31/12/2010	31/12/2009
			Recitas (Despesas)		
			Operacionais		
			Despesas gerais		
			e administrativas	(2.055.966,28)	(1.233.168,64)
			Despesas tributárias	(17.736,71)	(8.944,17)
			Despesas financeiras	(39.366,49)	(2.519,55)
			Receitas Financeiras	21.668,55	1.952,98
			Prejuízo do Exercício	<u>(2.091.400,93)</u>	<u>(1.242.679,38)</u>
Total do Ativo	<u>8.755.123,63</u>	<u>5.664.076,48</u>			

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Findo em 31/12/2010 e 2009 (Em reais)

	Capital Social			Adiantamentos para futuro aumento de capital		Prejuízos acumulados		Total
	Autorizado	a Subscrever	a Integralizar	Subscrito e Integralizado	Prejuízos acumulados	Total		
Saldos em 31/12/2008	4.202.100,00	-	(105.000,00)	4.097.100,00	-	(45.240,31)	4.051.859,69	
Capital Autorizado conforme AGE de 07/07/2009	4.365.000,00	(4.365.000,00)	-	-	-	-	-	
Subscrição de capital conforme AGE de 07/07/2009	-	877.500,00	(877.500,00)	-	-	-	-	
Integralizações de Capital	-	-	877.500,00	877.500,00	-	-	877.500,00	
Aportes para futuro aumento de capital	-	-	-	-	1.516.071,32	-	1.516.071,32	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(1.242.679,38)	(1.242.679,38)	
Saldos em 31/12/2009	8.567.100,00	(3.487.500,00)	(105.000,00)	4.974.600,00	1.516.071,32	(1.287.919,69)	5.202.751,63	
Integralização de Capital	-	-	105.000,00	105.000,00	-	-	105.000,00	
Capital Autorizado conforme AGOE de 24/03/2010	11.432.900,00	(11.432.900,00)	-	-	-	-	-	
Subscrição de capital conforme AGOE de 24/03/2010	-	3.487.500,00	(3.487.500,00)	-	-	-	-	
Integralizações de Capital	-	-	2.675.678,40	2.675.678,40	-	-	2.675.678,40	
Aportes para futuro aumento de capital	-	-	-	-	2.723.964,28	-	2.723.964,28	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(2.091.400,93)	(2.091.400,93)	
Saldos em 31/12/2010	<u>20.000.000,00</u>	<u>(11.432.900,00)</u>	<u>(811.821,60)</u>	<u>7.755.278,40</u>	<u>4.240.035,60</u>	<u>(3.379.320,62)</u>	<u>8.615.993,38</u>	

João Carlos de Souza Meirelles
Diretor Presidente

Horacio Bernardes Neto
Diretor

Jorge Luiz Babadópulos
Diretor

Oswaldo M. de Souza
Contador CRC ISP089706/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Regional de Saude Sul de Mato Grosso CORESS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2010

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			8.674.900,60	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA		8.286.633,67	8.286.633,67
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		8.674.900,60		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	5.794.088,38		
RECEITA PATRIMONIAL	46.110,36			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.456.092,30		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.628.268,49			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.452,99		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	521,75			INVESTIMENTOS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			8.674.900,60	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			8.286.633,67
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			141.366,75	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS		141.366,75					
BENS MOVEIS	36.452,99						
MATERIAIS DE CONSUMO	104.913,76						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			141.366,75	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			349.111,41	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			921.380,01
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		256.469,33		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		104.913,76	
INSCRIÇÃO DE VALORES DIVERSOS	256.469,33			CONSUMO DE MATERIAIS	104.913,76		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		92.642,08		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			816.466,25
CANCELAMENTO DE DÍVIDA PASSIVA	92.642,08			RECEBIMENTO DE VALORES DIVERSOS	637.203,77		
				CANCELAMENTO DE VALORES DIVERSOS	179.262,48		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			349.111,41	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			921.380,01
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			9.165.378,76	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			9.208.013,68
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			42.634,92	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			9.208.013,68	Total Geral			9.208.013,68

Max Joel Russi
Presidente do CORESSVania Scapini
Secretaria Executiva do CORESSAndré Luiz Pereira da Silva
CONTADOR CRC MT-009459/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Regional de Saude Sul de Mato Grosso CORESS

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			8.674.900,60	DESPESA EMPENHADA		8.286.633,67	8.286.633,67
RECEITA PATRIMONIAL		46.110,36		SAÚDE			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.628.268,49					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		521,75					
Total da Receita Orçamentária			8.674.900,60	Total da Despesa Orçamentária			8.286.633,67
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS PENDENTES			699.449,41	CONTAS PENDENTES		707.844,69	910.983,05
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO		699.449,41		MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			
DEPOSITOS				DEPOSITOS	240.106,63		
I.R.R.F	237.401,09			I.R.R.F	5.254,37		
VALE TRANSPORTE	5.141,28			VALE TRANSPORTE	8.538,33		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	8.538,33			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.133,20		
PENSAO ALIMENTICIA	3.940,56			PENSAO ALIMENTICIA	436.002,63		
I.N.S.S	429.828,12			I.N.S.S	3.019,83		
PIS/COFINS/CSSL	3.810,33			PIS/COFINS/CSSL	10.789,70		
PLANO DE SAÚDE UNIMED	10.789,70			PLANO DE SAÚDE UNIMED		90.638,23	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR		6.976,18	212.281,67	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS			
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		205.305,49		RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	1.119,35		
DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS				RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	89.518,88		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS				RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS		92.260,84	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS				RESTOS A PAGAR 2006 - NÃO PROCESSADOS - A	92.260,84		
CANCELAMENTOS REALIZADOS			92.642,08	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		20.239,29	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		92.260,84		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			
CANC./RETAB. DE MVTO. EXTRA-ORÇAMENTARIO		361,24		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			
				CANCELAMENTOS REALIZADOS			
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.004.373,16	Total da Despesa Extra-Orçamentária			910.983,05
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			823.645,04	CAIXA			1.305.302,08
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			823.645,04	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.305.302,08
TOTAL DA RECEITA			10.502.918,80	TOTAL DA DESPESA			10.502.918,80

Max Joel Russi
Presidente do CORESSVania Scapini
Secretaria Executiva do CORESSAndré Luiz Pereira da Silva
CONTADOR CRC MT-009459/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Regional de Saude Sul de Mato Grosso CORESS

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2010**

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.373.326,65	8.674.900,60	301.573,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.753.538,42	8.286.633,67	-466.904,75
RECEITAS CORRENTES	8.373.326,65	8.674.900,60	301.573,95	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	8.753.538,42	8.286.633,67	-466.904,75
RECEITA PATRIMONIAL		46.110,36	46.110,36	CRÉDITOS ESPECIAIS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.373.326,65	8.628.268,49	254.941,84	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		521,75	521,75				
Subtotal	8.373.326,65	8.674.900,60	301.573,95	Subtotal	8.753.538,42	8.286.633,67	-466.904,75
DÉFICIT TOTAL	380.211,77		-380.211,77	SUPERÁVIT TOTAL		388.266,93	388.266,93
TOTAL	8.753.538,42	8.674.900,60	-78.637,82	TOTAL	8.753.538,42	8.674.900,60	-78.637,82

Max Joel Russi
Presidente do CORESS

Vania Scapini
Secretaria Executiva do CORESS

Andre Luiz Pereira da Silva
CONTADOR CRC MT-009459/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - Cons Regional de Saude Sul de Mato Grosso CORESS

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2010

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.305.302,08	RESTOS A PAGAR			212.281,67
Bancos Contas Movimento		1.305.302,08		Restos a Pagar 2010 - Proc.		6.976,18	
REALIZAVEL			256.469,33	Restos a Pagar 2010 - N.Proc.		205.305,49	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				DEPOSITOS			5.824,81
DIVERSOS				I.N.S.S		3.385,77	
CREDITOS A RECEBER (TIQUIRA)		5.208,80		I.R.R.F		1.300,98	
CREDITOS A RECEBER (PRIMAVERA DO LESTE)		18.773,20		VALE TRANSPORTE		347,56	
CREDITOS A RECEBER (SECRETARIA DE SAUDE EST)		232.487,33		PIS/COFINS/CSSL		790,50	
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.561.771,41	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			218.106,48
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISOS MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS			395.804,16				
PERMANENTE							
BENS MOVEIS							
MOVEIS E UTENSILIOS		151.899,63					
EQUIPAMENTOS		199.679,09					
VEICULO		44.225,44					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			395.804,16	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.957.575,57	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			218.106,48
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			1.739.469,09
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO				BENS EM COMODATO			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
CAUCOES				CAUCOES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL DO ATIVO			1.957.575,57	TOTAL DO PASSIVO			1.957.575,57

Max Joel Russi
Presidente do CORESS

Vania Scapini
Secretaria Executiva do CORESS

Andre Luiz Pereira da Silva
CONTADOR CRC MT-009459/O-3

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SIEVE DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.300.380/0001-54 e Inscrição Estadual 13.349.070-0, com sede na Avenida Estados Unidos, 1676, Centro, no município de Vera – MT. Comunica o Extravio do livro de termo de ocorrência.

I. E. HOFFMANN, empresa estabelecida na Rua A-1 s/nº, Lote 04, Quadra 03, CEP- 78330-000, na cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, CNPJ- 26.785.600/0001-04 e CCE sob nº 13.126.379-0, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos.

– 04 (QUATRO) TALOES DE NOTAS FISCAIS USADOS SÉRIE D-1 de 001 a 075 E 126 A 150.

- 07 (SETE) TALÕES DE NOTAS FISCAIS USADOS SERIE D-2 DE 001 AO 125 E DE 151 A 200

IVO ENO HOFFMANN

A empresa Maria Goreti de Souza -ME com CNPJ.24.760.662/0001-28 inscrita estadual:13.046.604-2

situada na est. linha da fortuna km 32 no município de Guaranta do Norte - MT vem comunicar o extravio do livro termo de ocorrência.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A. J. RODECHERO - ME com sede na Rua 21 de Abril, Nº 574, Centro da Cidade de Castanheira Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ MF 01.357.412/0001-46 Inscrição Estadual sob nº 13.170.063-4, DECLARA extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro de Apuração de ICMS nº 01; Livro de NF de Entrada e Saída nº 01; Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01 e Blocos de Notas Fiscais Modelo M-1 devidamente autorizados pela Sefaz de sede e domicílio da empresa. E demais documentos fiscais contábeis pertencentes à empresa A. J. RODECHERO – ME.

Edward Marques Coutinho, portador do CPF nº 672.988.699-49 inscrição estadual nº 13396336-5, Fazenda Coutinho, Município de Feliz Natal - MT, divulga a ocorrência nº 1016700110814605 da Polícia Judiciária Civil, informando o extravio da via fixa da NF mod. 01 série 1 de nº 025 AIDF nº 257675. A referida NF esta preenchida e escriturada no Livro Registro de Saídas.

A.A. FALCI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.173.672/0001-50, e no Estado 13198120-0, localizada na cidade de Jauru/MT, vem comunicar o extravio de todos seus talões de SÉRIE "D" 1, e partes dos talões MODELO "1" tais como: 751 à 775, 1.126 à 1.150, 1.226 à 1.275, 1.426 à 1.450, 1.726 à 1750, 1.776 à 2.000, 2.226 à 2.250.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Madeira Funk LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.975/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.029.751-8, estabelecida na Estrada das Malvinas Km 18, município de Marcelândia – MT, torna público o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entrada e Saída, Livro de Apuração e de Inventário e Estoque e Livro de Ocorrências e Utilização de Documentos Fiscais. Declara que não possui condições de efetuar a reconstrução da escrituração pertinente aos livros acima assinalados pelo motivo do extravio dos mesmos.

A V TORMES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Decio Burali, 53-N, Centro em Tangara da Serra-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.079/0001-99 e no Estado sob nº 13.174.054-7, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos: Livro Registro de Entradas nº 001; Livro Registro de Saídas nº 001; Livro Registro de Apuração de ICMS nº 001; Livro Registro de Inventário nº 001; Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2011

PRAZO : 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº : 2006.36.00.009265-7 – Cumprimento de Sentença – Classe 4100
AUTORA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU : EVA PEREIRA MENDES E OUTRO

FINALIDADE : INTIMAÇÃO de Eva Pereira Mendes, portadora do CPF nº 952.057.801-34 e Abias Rodrigues Mendes, portador do CPF nº 190.012.581-15, ambos em endereço incerto e não sabido, para o cumprimento da sentença/acórdão em 15 (quinze) dias. Sentença: (Parte dispositiva) "Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar a parte Ré a pagar à Autora a dívida no valor de R\$ 7.578,34, concernente às taxas de arrendamento, taxas condominiais, IPTU e contas de água e esgoto, mediante correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1,% ao mês, desde a citação. Custas em reembolso, despesas processuais e honorários de advogado, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), serão suportadas pela requerida. Ao curador fixo honorários no mínimo da tabela vigente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

ADVERTÊNCIA : Sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum Federal Ministro J.J. Moreira Rabelo, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá(MT), 18 de janeiro de 2011.

JEFERSON SCHNEIDER
Juiz Federal da 2ª Vara/MT

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 38/2010

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO : 2008.7238-5
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
RÉU : TUCANO ARMAZENS GERAIS LTDA E OUTRO

FINALIDADE : CITAÇÃO da empresa TUCANO ARMAZENS GERAIS LTDA E OUTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.045.589/0001-56 na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15(QUINZE) DIAS, responder a presente ação.

ADVERTÊNCIA : Não sendo, contestada a presente ação, os fatos alegados serão presumidos verdadeiros.

DESPACHO : "...Expeça-se edital para a citação requerida..."

SEDE DO JUÍZO: Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CPA – Cuiabá-MT.
CEP 78.050-910, Fone: (xx65) 3614-5749/50.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2010

JOSÉ PIRES DA CUNHA



Juiz Federal da 5ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES AUTOS N. 16101-02.2006.811.0041 (CÓDIGO 248563) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A - EXECUTADO(A,S): SANTA FÉ CERÂMICA E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e LUCIANA DO SOCORRO GOMES NASCIMENTO e VALDENIR DE ALMEIDA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/3/2008 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 81.868,50 - PRIMEIRA PRAÇA: DIA 02/03/2011, ÀS 14:00 HORAS - SEGUNDA PRAÇA: DIA 17/03/2011, ÀS

14:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n D. Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT - CEP: 78049905 - Fone: (65) 3648-6001/6002 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um Caminhão Carroceria CAR/CARROceria, AB Diesel, Marca/Modelo VW/13.130, Ano/Modelo: 1984/1984, Cor Branca, RENAVAL 145185087, Placa JZG-4047, de propriedade de Santa Fé Ceram. Dist. Gen. A. e Transp. Ltda. - LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Com o Fiel Depositário Santa Fé Cerâmica e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, na pessoa de seu representante legal Luciana do Socorro Gomes Nascimento, estabelecida na Rodovia MT-10, s/n, Cidade Acorizal-MT. VALOR DOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 39.140,90 - ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Alienação

Fiduciária em favor de BANCO BRADESCO S/A - ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 1 de fevereiro de 2011. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciária(a)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".